

ANO 2001

**RELATÓRIO ANUAL
DE
SEGURANÇA INTERNA**

RELATÓRIO ANUAL DE SEGURANÇA INTERNA - 2001

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
1. Natureza transversal da segurança	2
2. Eixos estratégicos da segurança interna	4
3. Portugal no contexto internacional	8
4. Coordenação entre Forças e Serviços de Segurança	12
5. Actividade legislativa nos últimos anos	13
CAP. I - POLÍTICAS NO ÂMBITO DO POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE	27
1 Proximidade e segurança comunitária	27
2 Programas especiais de prevenção da criminalidade	28
2.1 Programa «Escola Segura»	28
2.2 Programa «Apoio 65 - Idosos em Segurança»	29
2.3 Programa «Comércio Seguro»	30
2.4 Projecto INOVAR	31
2.5 Programa Escolhas	33
3. Formação das Forças e Serviços de Segurança	37
4. Polícias Municipais	39
CAP. II – EIXO INTERNACIONAL DA SEGURANÇA INTERNA	42
1 Missões de manutenção da paz	43
2 Gestão civil de crises da União Europeia	43
3. Luta contra o terrorismo internacional	44
4. Respostas inovadoras ao nível da União Europeia	48
4.1 Colégio Europeu de Polícia (CEPOL)	48
4.2 Rede Europeia de Prevenção da Criminalidade (EUCPN)	48

CAP. III - MODERNIZAÇÃO	50
1. Recursos humanos	50
2. Recursos financeiros e materiais	51
CAP. IV - ACTIVIDADE DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA	52
1. Forças de Segurança	52
1.1 Actividade operacional	52
1.2 Arguidos e Detidos	56
2. Serviços de Segurança	57
2.1 Polícia Judiciária (PJ)	57
2.2 Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	61
2.3. Serviço de Informações de Segurança (SIS)	75
2.4 Sistema de Autoridade Marítima (SAM)	80
2.5 Sistema de Autoridade Aeronáutica (SAA)	83
3. Serviços de Protecção e Socorro e Governos Cívicos	85
3.1 Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC)	85
3.2 Serviço Nacional de Bombeiros (SNB)	86
3.3. Governos Cívicos	88
CAP. V – ANÁLISE DO FENÓMENO DA CRIMINALIDADE NO ANO DE 2001	90
1. Total global das ocorrências registadas	91
2. Ocorrências registadas, por grandes categorias criminais	91
3. Divisão Geográfica da criminalidade	94
4. Combate ao tráfico de droga	102
5. O fenómeno da delinquência grupal e juvenil	103
5.1 Delinquência grupal	103
5.2 Delinquência juvenil	104

CAP. VI – A POLÍTICA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA	106
1. Principais medidas adoptadas	106
1.1 Reforço das acções de sensibilização pública	107
1.2 Reforço das acções de formação rodoviária, das condições viárias e da fiscalização	107
2. Evolução dos indicadores de sinistralidade rodoviária	109
2.1 Tipificação da sinistralidade ocorrida em 2001	112
2.2 Vitimação rodoviária	113
2.3 Acidentes com vítimas segundo o tipo de via e localização	114
2.4 Natureza e causa dos acidentes com vítimas	114
2.5 Vítimas segundo a categoria dos utentes	116
3. Comportamento dos principais indicadores de sinistralidade a nível regional	116
4. Fiscalização	119
5. Objectivos programáticos da política de segurança rodoviária para 2002-2007	120
CAP. VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS	123

RELATÓRIO ANUAL DE SEGURANÇA INTERNA – 2001

I - INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei n.º 20/87, de 12 de Junho, com a alteração constante da Lei n.º 8/91, de 1 de Abril, compete ao Governo a elaboração de um relatório anual sobre a situação do País em matéria de segurança interna.

No presente relatório, privilegia-se a apreciação geral da segurança interna no País, em 2001, partindo da análise da informação sobre a actividade desenvolvida pelas Forças e pelos Serviços de Segurança, assim como dos dados estatísticos correspondentes às participações criminais registadas¹, resultantes quer de queixas apresentadas, quer da actividade de prevenção e combate à criminalidade.

Depois, confere-se, pela primeira vez, um particular destaque à política de segurança rodoviária, analisando-se os resultados das medidas adoptadas e projectando-se, para o médio e longo prazo, os objectivos programáticos desta política.

Além disso, integrou-se informação que, ponderada conjuntamente com esses dados estatísticos, se considera pertinente e relevante para o presente relatório. Tal informação tem como fontes o Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações (GEPI) do MAI, a Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública, a Polícia Judiciária (PJ), o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o Serviço de Informações de Segurança (SIS), o Sistema de Autoridade Marítima (SAM), o Sistema de Autoridade Aeronáutica (SAA) e a Direcção-Geral de Viação (DGV).

Procura-se, neste texto, evidenciar também o esforço de execução de uma política de segurança interna que se pretende eficaz na manutenção da ordem, assim como na prevenção e no combate ao crime, salvaguardando os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e a tranquilidade pública.

¹ Habitualmente entendidas como o conjunto da criminalidade denunciada.

1. NATUREZA TRANSVERSAL DA SEGURANÇA

Num contexto de crescente sensibilidade e exigência da sociedade portuguesa relativamente às questões da qualidade de vida, da segurança e da violência, geradas pela multiplicação de factores de risco (emergência de um novo paradigma geopolítico e estratégico, multiculturalidade com potencial conflituante, fragilização das redes sociais informais de suporte social, provocando exclusão e criminalidade e internacionalização de certos tipos de criminalidade), as diferentes políticas públicas requerem uma abordagem da problemática da segurança cada vez mais transversal, interdisciplinar e integrada.

Deste modo, a resposta do Governo a uma procura social de mais e melhor segurança, a todos os níveis, tem vindo a traduzir-se na adopção de políticas públicas orientadas em duas direcções, complementares e indissociáveis:

- por um lado, o reforço da capacidade de integração e de participação dos cidadãos no sistema político; e
- por outro, a modernização dos serviços de protecção dos cidadãos.

O Programa do XIV Governo Constitucional, no capítulo sobre a Justiça e Administração Interna, defende a necessidade de se conceber a evolução da criminalidade e a definição de políticas adequadas para a sua prevenção e combate no quadro de uma problemática mais ampla: *“Só com uma estratégia adequada de administração interna se reforça a coesão social, não podendo a administração interna deixar de articular-se muito estreitamente com outras políticas a nível interno, europeu e internacional.”*

Numa «sociedade de risco», a segurança constitui cada vez mais uma questão de todos, que a todos convoca, exigindo da Administração Pública, das instituições e dos cidadãos, que trabalhem cada vez mais em conjunto, no diagnóstico da situação, no levantamento das necessidades, na identificação dos recursos, na formulação das respostas e na necessária avaliação dos seus resultados e correcção das medidas ineficazes.

Um dos factores decisivos em termos de evolução dos índices de segurança - objectiva e subjectiva - dos cidadãos é, sem dúvida, a melhoria do bem-estar físico e social das cidades, factor vital para o desenvolvimento económico de um País.

A política das cidades, cujo desenvolvimento tem importantes repercussões na segurança e na qualidade de vida dos cidadãos, constitui um verdadeiro laboratório de articulação das diferentes políticas sectoriais e dos diversos actores locais: a política de realojamento social; o planeamento e ordenamento do espaço urbano a uma escala humana e humanizante, que reforce as relações de vizinhança e a coesão social; a melhoria do ambiente e da qualidade dos equipamentos e dos espaços públicos; a melhoria das acessibilidades e do sistema de transportes; a maior proximidade dos serviços públicos (designadamente, os operadores do sistema policial e de justiça penal), relativamente às comunidades locais, são alguns dos desafios que implicam uma acção inter-institucional e convocam as sinergias não só das distintas áreas da administração central e local, como da sociedade civil no seu todo.

Ao nível da administração interna, as duas orientações estratégicas do Governo em matéria de segurança desdobram-se em quatro políticas sectoriais:

- a política de segurança interna, que tem como vectores principais a modernização, a qualificação e a formação de pessoal, o planeamento estratégico, o programa integrado de policiamento de proximidade e a segurança comunitária;
- a política de protecção e socorro, orientada para o desenvolvimento de meios de prevenção e combate às situações de risco e catástrofe e de assistência às populações;
- a política de imigração e fronteiras, que visa a modernização dos serviços, o reforço do controlo da fronteira externa e do combate à imigração ilegal e ao tráfico de seres humanos; e
- a política de segurança rodoviária, que visa prosseguir a prevenção e redução da sinistralidade rodoviária.

Em particular, a política de segurança interna, visando a garantia de níveis mais elevados de segurança pública e a manutenção de um sentimento generalizado de segurança, constitui, apenas, um dos vectores dessa estratégia mais global de segurança, para a qual concorrem, directa ou indirectamente, as políticas de educação e cultura, de juventude e desporto, de saúde e prevenção das toxicodependências, de emprego, de igualdade, de

habitação e obras públicas, de ambiente, de planeamento e ordenamento do território, de justiça e de defesa nacional.

Todas estas políticas sectoriais devem incorporar, cada vez mais, preocupações que visem, em última instância, o grande objectivo da política de segurança interna: a melhoria da segurança de pessoas e bens e da qualidade de vida das comunidades locais.

2. EIXOS ESTRATÉGICOS DA SEGURANÇA INTERNA

A política de segurança interna tem vindo a ser desenvolvida em torno de quatro grandes eixos estratégicos: cidadania e segurança; modernização e motivação; qualidade e proximidade; e reforço do vector internacional.

Relativamente ao primeiro eixo estratégico, importa ter presente que a cidadania constitui a base da segurança e a segurança é hoje, mais do que nunca, condição da liberdade e da democracia. A cidadania assume-se, no fundo, como ponto de partida e ponto de chegada do processo de produção da segurança.

Segurança que, sendo um direito fundamental, constitui, também, um dever de todos os cidadãos e missão essencial das Forças e Serviços de Segurança: a salvaguardada das pessoas e bens e da ordem pública, no respeito pelos direitos liberdades e garantias dos cidadãos e na defesa do Estado de Direito democrático.

Neste domínio, importa reforçar a matriz do modelo português de segurança interna, que assenta, fundamentalmente, num regime dual das forças de segurança: uma com um estatuto civil, a PSP; e outra com um estatuto militar, a GNR. É isso que corresponde à tradição e evolução históricas do nosso País e cumpre, hoje, funções importantes, quer no plano interno, quer na projecção internacional das forças de segurança. Mas, independentemente da matriz civil de uma e da matriz militar de outra, ambas as Forças de Segurança têm uma identidade que lhes é conferida pela função policial de segurança interna.

No que tange ao segundo eixo estratégico, destaca-se po esforço de modernização empreendido ao longo dos últimos seis anos, no domínio da

segurança interna. Modernização, em primeiro lugar no plano técnico, contemplando as múltiplas áreas de investimento, desde as instalações ao armamento e equipamento; e, em segundo lugar, modernização organizacional, ou seja, ao nível da coordenação entre Forças e Serviços de segurança.

Mas a modernização das estruturas deve ser acompanhada do aumento dos níveis de satisfação e de motivação das pessoas. O factor humano é a chave do sucesso de qualquer instituição, mas assume um papel central em corpos especiais, para cujas missões se exige, para além do profissionalismo, elevado moral e espírito de sacrifício, como é o caso das Forças e Serviços de Segurança.

Para a motivação do pessoal concorrem, também, as condições operacionais de trabalho, em particular, a qualidade e funcionalidade do material, dos equipamentos e instalações.

No que concerne ao terceiro eixo estratégico, a proximidade constitui, neste contexto, o conceito-chave da acção policial, que aponta para um exercício tão próximo quanto possível dos cidadãos, no combate à criminalidade, à delinquência e ao sentimento de insegurança.

Proximidade que se materializa em vários planos: em primeiro lugar, no plano geográfico, traduzida nos cerca de 900 postos, esquadras e delegações das Forças e Serviços de Segurança que funcionam junto das comunidades locais; em segundo lugar, na presença, na visibilidade e na mobilidade dos agentes de patrulhamento nas ruas, factor decisivo, simultaneamente, para o aumento do sentimento de protecção e para prevenção e dissuasão da criminalidade e das incivildades; e, em terceiro lugar, a proximidade enquanto envolvimento na vida quotidiana das comunidades em que, em particular, as Forças de Segurança se inserem, apoiadas no conhecimento e na confiança, principalmente, dos cidadãos e dos grupos sociais mais vulneráveis. É para eles que se dirigem os projectos e programas especiais que as Forças de Segurança desenvolvem com reconhecido sucesso como o «Escola Segura», o «INOVAR – Projecto de apoio às vítimas de crimes» e, mais recentemente, o «Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente» (SEPNA), da GNR.

A integração das Forças de Segurança na comunidade significa, em grande medida, conhecer os nomes dos locais e das pessoas, criar laços de confiança e de parceria, numa palavra, preocupar-se e ser solidário, principalmente com os mais desfavorecidos.

Tudo isso terá naturalmente uma tradução na qualidade da acção policial, que é, duplamente, fundamental: em primeiro lugar, para o serviço prestado à comunidade e ao cidadão em geral, e, em segundo lugar, para a legitimidade social e o prestígio das Forças e Serviços de segurança, em missões humanitárias e de manutenção da paz.

O quarto e último eixo estratégico, que tem conhecido uma acrescida importância nos últimos anos, é o da presença internacional das Forças e Serviços de Segurança.

As operações de paz e as missões humanitárias constituem, hoje, um instrumento fundamental da política externa do Estado e as Forças e Serviços de Segurança têm desempenhado um papel de destaque a esse nível. Por exemplo, em Timor-Leste e nos Balcãs, o nosso País viu reconhecido, pelas organizações internacionais, pelas autoridades locais e, mais do que isso, pelas próprias populações, o papel das nossas Forças e Serviços de segurança na reposição da ordem e tranquilidade públicas e na ajuda à implementação das instituições democráticas.

Pretende-se, pois, potenciar esse vector internacional, através da presença das nossas Forças e Serviços, além-fronteiras, assumindo os nossos compromissos históricos e a nossa vocação universalista e humanista. Primeiro, porque essas missões são expressão prática da solidariedade internacional do nosso País. Segundo, porque constituem factor de prestígio e de credibilidade externa do Estado Português. Finalmente, porque são um importante factor de valorização pessoal profissional do pessoal, constituindo, do mesmo passo, uma importante mais-valia para a actualização dos métodos e dos procedimentos administrativos e operacionais das nossas Forças e Serviços de segurança.

Além disso, a vertente da luta anti-terrorista assumiu, nos últimos meses, uma dinâmica acrescida, no contexto da cooperação internacional. Após a tragédia

de 11 de Setembro, a noção de segurança mudou radicalmente. E as sociedades contemporâneas terão que enfrentar um novo desafio que é o da ameaça transnacional de um terrorismo global. Perante esta nova ameaça só é possível uma resposta com base na cooperação internacional entre todas as nações livres.

Foi essa resposta que a União Europeia deu, no quadro do chamado “espaço de liberdade segurança e justiça”, com o desenvolvimento de medidas de cooperação operacional contra o terrorismo, em que a cooperação policial ocupa um papel do maior relevo.

Mas, para além da política de segurança interna, têm adquirido crescente relevância, na área da administração interna, as políticas de protecção e socorro, de imigração e fronteiras e de segurança rodoviária.

Ao nível do sistema de protecção e socorro, o Governo operou importantes reformas estruturais, designadamente através da implementação do Sistema Nacional de Protecção e Socorro, da implementação da nova legislação do sector dos bombeiros, da prossecução do plano de apoio à modernização de infra-estruturas e equipamentos ao serviço das Associações e Corporações de Bombeiros, do incentivo à acção preventiva e, no domínio do combate aos fogos florestais, da implementação de um dispositivo específico baseado na complementaridade e flexibilidade dos meios disponíveis.

Na área da política de imigração e fronteiras, o Governo apostou na flexibilização da imigração económica legal, de acordo com as necessidades do mercado de trabalho; no combate eficaz à imigração clandestina e aos consequentes fenómenos socialmente degradantes; na gestão racional dos fluxos migratórios; e na harmoniosa integração dos imigrantes, de forma a evitar situações de intolerância, de racismo e xenofobia.

Em matéria de segurança rodoviária, a actividade governativa assentou, no ano de 2001, em dois objectivos essenciais: por um lado, garantir a manutenção da tendência decrescente da sinistralidade rodoviária, já verificada nos anos anteriores, num esforço constante de aproximação aos níveis verificados nos países mais desenvolvidos da Europa; e, por outro lado, empreender uma

importante reforma legislativa, no sentido do apuramento das soluções legais com vista à prevenção e ao combate mais eficazes da sinistralidade rodoviária.

3. PORTUGAL NO CONTEXTO INTERNACIONAL

No quadro mais vasto da União Europeia e do espaço Schengen em que nos situamos, no qual existe uma cada vez maior interdependência e cooperação na prevenção e luta contra os fenómenos da criminalidade e da delinquência, será útil estabelecer uma análise comparada entre a situação portuguesa e a verificada noutros países, em termos da evolução da criminalidade registada no último ano.

A abordagem comparada da criminalidade registada apresenta condicionantes e dificuldades, em termos de rigor científico, já que a diversidade de estruturas jurídicas, políticas e culturais conduz a tipologias criminais, critérios de notação estatística, fontes estatísticas e análises muito diversificadas.

Feita uma análise da evolução da criminalidade registada em alguns países europeus, no ano em apreço, constata-se que Portugal segue a tendência observada nos países do Sul da Europa, que aponta para uma subida do número de ocorrências, ainda que, no caso português, a subida registada fique muito aquém dos países vizinhos, a Espanha e a França.

Importa, no entanto, ter presente que as oscilações anuais registadas resultam das circunstâncias próprias de cada país, relacionadas com o desfasamento dos ritmos de evolução social, económica e demográfica registados nos vários países europeus nas últimas décadas, gerando temporalidades diferentes em termos de evolução da criminalidade e do sentimento de insegurança.

A apreciação dos resultados de diversos países, nos últimos anos, permite, assim, constatar que, em alguns casos, existem ligeiras diminuições ou estabilizações (casos da Alemanha, com -0,2%; Bélgica, com -1%; e Inglaterra e País de Gales, com -2,4%); noutros casos uma ligeira subida (caso de Portugal, com +2,2%; ou da Finlândia, com +3,5%); e, noutros países, assiste-se a um acentuado crescimento do número destas ocorrências (casos do Luxemburgo, com 5,4%; da França, com +7,7%; e da Espanha, com +10,4%).

Além disso, e para que se possa interpretar com rigor e compreender a evolução da criminalidade nos vários países europeus, em termos qualitativos

e quantitativos, importa que esta seja analisada em termos de ciclos temporais, bem como no que respeita à taxa de incidência das ocorrências registadas no conjunto da população. Este tipo de abordagem permite perceber que cada país se encontra, num dado momento do ciclo, em patamares diferentes de evolução, e salienta a incidência diferenciada do volume de criminalidade denunciada. O quadro seguinte, que tem como fonte os Ministérios do Interior ou as respectivas Polícias Nacionais, é, sobre este aspecto, ilustrativo:

<i>Países</i>	<i>Crimes por 1.000 habitantes</i>
<i>Alemanha</i>	76 ¹
<i>Bélgica</i>	83 ¹
<i>Espanha</i>	49
<i>Finlândia</i>	74 ¹
<i>França</i>	68
<i>Inglaterra e País de Gales</i>	98 ²
<i>Irlanda</i>	20 ¹
<i>Luxemburgo</i>	52 ¹
<i>Portugal</i>	36

¹ Dados de 2000.

² Dados de Março de 2000 a Março de 2001.

Portugal apresenta, deste ponto de vista, uma taxa de incidência que se destaca claramente dos valores registados na grande maioria dos outros países europeus, à excepção da República da Irlanda, que, pelas explicações gerais acima aduzidas, apresenta um valor particularmente baixo em relação à média europeia.

Os rácios policiais constituem outro elemento importante de comparação da situação dos vários países europeus na área da segurança.

De acordo com um estudo realizado pela Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI) em Dezembro de 2000, Portugal apresenta um rácio de habitantes por polícia que é dos mais baixos da Europa, sendo o segundo mais baixo, com 218/1, logo a seguir à Espanha - que apresenta o mais baixo de todos os rácios, com 205/1.

Ou seja, e fazendo uma leitura *a contrario*, Portugal é o segundo país europeu com mais polícias por habitante, apenas sendo ultrapassado pela Espanha.

Em relação ao número total de efectivos policiais indicado pela IGAI, 45 923 efectivos (dados de 2000), esse valor considera apenas os agentes que integram as Forças de Segurança dependentes do MAI, ou seja, a GNR e a PSP, não sendo englobadas forças e serviços de segurança que concorrem também para a segurança interna, como a Polícia Marítima (Ministério da Defesa), a Polícia Judiciária (Ministério da Justiça) o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (MAI) ou, ainda, as recentemente criadas Polícias Municipais.

Para efeitos de cálculo do mesmo rácio, na Alemanha, o efectivo policial considerado (255 002 funcionários policiais), engloba, entre outras, as congéneres Polícia Judiciária (BKA), os Serviços Secretos (BfV) e as polícias locais.

Qualquer estudo nesta área, para que possa atingir níveis elevados de rigor, deverá, pois, aplicar critérios uniformes ao universo policial a comparar.

Em Portugal, a densidade populacional é de 108,7 habitantes por Km². Porém, a população portuguesa não se apresenta uniformemente distribuída pelo território nacional, havendo exemplos extremos, como o município da Amadora, que possui uma densidade populacional de 7.786 hab./Km².

Os números permitem perceber também que é tendencialmente no Sul e Centro da União Europeia que vamos encontrar os rácios mais baixos de habitantes por polícia (dito de outro modo, o maior número de polícias por habitante), por comparação com os países do Norte da Europa. Tal resulta, em grande medida, do facto de os países do Sul da Europa manterem um sistema dual, de matriz napoleónica, com uma Força de Segurança de natureza militar e outra de natureza civil.

QUADROS COMPARATIVOS
UNIÃO EUROPEIA
FORÇAS POLICIAIS POR PAÍS, POR ÁREA E POR HABITANTE

País	Área (em Km ²)	População Total	Habitantes p/Km ²	N.º Polícias	Km ² p/Polícia	Habitantes p/Polícia
ALEMANHA	357 021	82 141 000	230,0	255 002	1,40	322,1
ÁUSTRIA	83 855	8 094 000	96,5	29 205	2,87	277,1
BÉLGICA	30 519	10 246 000	335,7	34 945	0,873	293,2
DINAMARCA	43 094	5 330 000	123,6	10 259	4,20	519,5
ESPAÑA	504 782	39 466 000	78,1	192 000	2,62	205
FINLÂNDIA	337 030	5 177 000	15,3	7 960	42,34	650,3
FRANÇA	547 030	59 353 000	108,5	229 715	2,38	258,3
GRÉCIA	131 940	10 596 000	80,3	-	-	-
HOLANDA	41 532	15 921 000	383,3	40 000	1,03	398
IRLANDA	70 282	3 795 000	53,9	11 235	6,25	337,7
ITÁLIA	301 230	57 820 000	191,9	228 000	1,32	253,5
LUXEMBURGO	2 587	438 000	169,3	1 090	2,37	401,8
PORTUGAL	91 906	9 988 500	108,7	45 923	2,00	217,7
SUÉCIA	449 964	8 866 000	19,7	16 500	27,27	537,3
INGLATERRA E PAÍS DE GALES	151 207	52 260 902	345,6	123 841	1,220	422

OUTROS PAÍSES

País	Área (em Km ²)	População Total	Habitantes p/Km ²	N.º Polícias	Km ² p/Polícia	Habitantes p/Polícia
NORUEGA	324 220	4 487 000	13,8	7 725	41,97	580,8
CANADÁ	9 976 140	30 493 400	3,0	55 300	180,4	553
EUA	9 629 091	276 219 026	28,6	738 028	13,04	374,2
JAPÃO	377 835	126 876 000	335,7	228 806	1,651	554,5
NOVA ZELÂNDIA	270 500	3 812 800	14,09	6 760	40,01	564,0
AUSTRÁLIA	7 692 030	18 751 000	0,410	42 689	180,6	439,2

Fonte: IGAI, Dezembro de 2000.

4. COORDENAÇÃO ENTRE FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA

A modernização organizacional operada no domínio da segurança interna tem-se consubstanciado, em grande medida, na implementação de mecanismos de reforço da coordenação entre Forças e Serviços de segurança. Neste domínio, importa destacar duas áreas fundamentais: a coordenação ao nível da investigação criminal, plasmada na lei de organização da investigação criminal (LOIC); e a coordenação na área da segurança pública, traduzida no Decreto-Lei nº 149/2001, de 7 de Maio, que reformulou a estrutura do Gabinete Coordenador de Segurança.

No primeiro plano, a lei de organização da investigação criminal (LOIC) veio, não só, introduzir princípios e mecanismos importantes de reforço da cooperação entre autoridades e órgãos de investigação criminal, como procedeu a uma redistribuição de competências de investigação criminal entre os três órgãos de polícia criminal de competência genérica (PJ, PSP e GNR).

Por outro lado, no plano da segurança pública, o reforço dos mecanismos de coordenação no domínio da segurança interna passou pela reforma da estrutura do Gabinete Coordenador de Segurança, órgão superior especializado de assessoria e consulta para a coordenação técnica e operacional da actividade das Forças e Serviços de segurança.

Para o efeito, o Governo aprovou um diploma que permite uma maior operacionalidade, estabilidade e autonomia ao Gabinete Coordenador de Segurança, para que possa desenvolver e aperfeiçoar aquela que é a missão que vem realizando e que se pretende seja reforçada.

Por um lado, cria-se, no seio desse Gabinete, um núcleo de apoio técnico e uma sala de situação, para acompanhar as situações de crise; e são instituídos, ainda, gabinetes coordenadores de segurança ao nível distrital, presididos pelos governadores civis e integrando os responsáveis distritais pelas Forças e Serviços de segurança.

5. ACTIVIDADE LEGISLATIVA NO ÚLTIMO ANO

Ao longo do ano de 2001, foram aprovados inúmeros diplomas nos diversos sectores da governação que contribuem, de forma mais ou menos directa e imediata, para o desenvolvimento de uma política de segurança interna integrada. Uma política de segurança interna que articula as políticas sociais e as necessidades de prevenção primária e secundária, a montante, com os imperativos de reacção e controlo da criminalidade, em particular aquela que mais abala os fundamentos do Estado de Direito democrático, a jusante.

A MONTANTE, E PORQUE A CRIMINALIDADE SE COMBATE, ACIMA DE TUDO, POR VIA DA ERRADICAÇÃO DAS SUAS CAUSAS MAIS PROFUNDAS, NO DOMÍNIO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL E DE COMBATE À POBREZA, O GOVERNO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 28/2001, DE 9 DE MARÇO, CRIOU A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO NACIONAL DE ACÇÃO PARA A INCLUSÃO (PNAI), O QUAL VEIO A SER APROVADO PELA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 91/2001, DE 6 DE AGOSTO.

O PNAI corresponde ao cumprimento de um compromisso assumido pela União Europeia na Cimeira de Lisboa e, posteriormente, consolidado e desenvolvido nos Conselhos Europeus da Feira e de Nice, constituindo a exteriorização de um impulso no sentido da adopção de uma nova estratégia de cooperação na promoção de políticas inclusivas e de combate à pobreza e exclusão social e integra, com o Plano Nacional de Emprego (PNE) e o Programa Integrado de Apoio à Inovação (PROINOV), o chamado "Triângulo Estratégico de Lisboa", de que é uma peça fundamental.

O PNAI, que tem como horizonte de aplicação o período de Julho de 2001 a Julho de 2003, visa aprofundar a nova geração de políticas sociais activas, de acordo com os princípios seguintes: a consagração do conceito de cidadania extensível a todas as pessoas legalmente residentes em Portugal, que postula o direito a uma plena inserção na vida em sociedade; a responsabilização e a mobilização do conjunto da sociedade e de cada pessoa no esforço de erradicação das situações de pobreza e exclusão; a integração e multidimensionalidade entendidas como convergência das medidas económicas, sociais e ambientais com vista à promoção das comunidades locais, fazendo apelo à congregação dos recursos; a territorialização das intervenções como aproximação e focalização das respostas aos problemas locais e às pessoas, criando dinâmicas de potenciação dos recursos e das competências locais; o reconhecimento da importância da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, como forma de garantia do exercício dos direitos tanto na esfera pública como na esfera privada; a consideração da perspectiva do género na análise das situações, na concretização das respostas e na avaliação dos resultados.

Como objectivos específicos, o PNAI visa: capacitar e activar as pessoas que se encontram excluídas do mercado de trabalho; promover a inserção de grupos desfavorecidos pela via do emprego; privilegiar como instrumento de inclusão estratégico a aprendizagem ao longo da vida; desenvolver os sistemas de protecção social numa óptica de solidariedade e sustentabilidade; desenvolver a rede de equipamentos e serviços sociais e torná-los mais acessíveis a quem mais precisa; adequar os serviços e instituições básicas às necessidades das pessoas; desenvolver iniciativas para o desenvolvimento integrado de territórios confrontados com a exclusão.

Como principais medidas para Portugal, o PNAI visa: erradicar a pobreza infantil até 2010; reduzir a taxa da pobreza, que era de 23% em 1995, para 17% até 2005, tornando-a igual à média europeia; reduzir em 50% a pobreza absoluta até 2005; lançar nos próximos dois anos 50 “Contratos de Desenvolvimento Social Urbano”, com vista à criação de cidades inclusivas, baseados na convergência dos meios e dos instrumentos necessários em comunidades territoriais urbanas, e geridos de forma integrada a partir dos contributos dos diversos actores públicos e privados, nacionais, regionais e locais; lançar o Programa “Espaço Rural e Desenvolvimento Social”, integrando os diversos instrumentos e iniciativas de desenvolvimento local integrado de comunidades rurais; assegurar que todas as pessoas em situação de exclusão social serão individualmente abordadas pelos serviços locais de acção social, numa perspectiva de aproximação activa, com vista à assinatura, no prazo de um ano, de um contrato de inserção social adequado à sua situação concreta e envolvendo, conforme os casos, medidas na área da educação e formação, emprego, habitação, saúde, protecção social, rendimento e acesso a serviços; reduzir para três meses o prazo referido anteriormente, no caso das crianças e jovens que abandonam precocemente o sistema escolar, envolvendo sempre medidas específicas para o regresso à escola ou à formação inicial; lançar uma linha nacional de emergência social, devidamente articulada com centros de emergência social distritais de funcionamento contínuo e ininterrupto, que assegurem o encaminhamento de qualquer cidadão em situação de emergência – nomeadamente pessoas sem abrigo, pessoas vítimas de violência, crianças em risco – para serviços prestadores de cuidados primários e acolhimento.

Como instrumentos, para além da integração das políticas e medidas de promoção da inclusão e combate à exclusão, avultam a celebração de contratos de desenvolvimento social urbano e rural, a contratualização da inserção no prazo de três meses no caso das crianças e jovens e de um ano nos restantes casos e a criação de um sistema de emergência social nacional.

NO DOMÍNIO MAIS ESPECÍFICO DA PREVENÇÃO DA DELINQUÊNCIA JUVENIL E DOS COMPORTAMENTOS DESVIANTES, NUMA ABORDAGEM HORIZONTAL E TERRITORIALIZADA, DESTACA-SE O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE E INSERÇÃO DE JOVENS,

DENOMINADO «ESCOLHAS», APROVADO PELA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 4/2001, DE 9 DE JANEIRO.

Este programa assenta na realização de actividades que estimulam o desenvolvimento pessoal dos jovens e no desenvolvimento da comunidade onde se inserem, pretendendo avançar para uma intervenção imediata, selectiva (jovens com mais de 12 anos e bairros urbanos mais vulneráveis) integrada (interinstitucional e interdisciplinar) e em parceria, com vista a fazer convergir, para o mesmo plano, o conjunto de iniciativas, intervenções e recursos já existentes por forma a contribuir para a sua optimização e rentabilização.

O programa, destinado aos jovens dos cerca de 55 bairros mais vulneráveis dos distritos de Lisboa, Porto e Setúbal, visa a formação social e pessoal, a formação escolar e profissional e a formação parental.

Através da equipa técnica de cada projecto nos bairros e através dos mediadores jovens urbanos promover-se-á a reconstrução da relação dos jovens com respostas educativas, formativas, desportivas e de lazer social e dinamizar-se-á a criação nestes bairros/escolas de grupos informais ou formais de jovens que participem na construção das referidas respostas criando, entre os jovens, dinâmicas de inserção e de auto-regulação dos seus comportamentos.

POR OUTRO LADO, AO NÍVEL DAS RESPOSTAS DOS MECANISMOS DE CONTROLO SOCIAL FORMAL, PROSSEGUIU-SE A CONSOLIDAÇÃO DA REFORMA DO SISTEMA TUTELAR DE MENORES.

Designadamente, o Decreto-Lei n.º 5-B/2001, de 12 de Janeiro, veio aprovar normas de transição relativas ao desenvolvimento do regime estabelecido na Lei Tutelar Educativa.

TAMBÉM NA ÁREA DA PREVENÇÃO DAS DROGAS E DAS TOXICODEPENDÊNCIAS O GOVERNO PROSSEGUIU A PROFUNDA REFORMA EM CURSO.

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional de Luta contra a Droga e da descriminalização do consumo de drogas, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2001, de 30 de Março, veio aprovar os trinta principais objectivos da luta contra a droga e a toxicodependência no "Horizonte 2004".

Os 30 objectivos inscritos neste diploma recobrem acções no âmbito da prevenção primária; da prevenção e redução de riscos, com particular atenção aos consumos problemáticos de drogas e às questões de saúde pública e saúde dos consumidores; da reinserção social; do combate ao tráfico de drogas e ao branqueamento de capitais; da investigação e informação estatística e epidemiológica; da avaliação de políticas e acções; e da cooperação internacional.

Seguidamente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2001, de 9 de Abril, aprovou o Plano de Acção Nacional de Luta contra a Droga e a Toxicodependência - Horizonte 2004.

O Plano de Acção Nacional (PAN - 2004) abarca acções, iniciativas e projectos no âmbito da prevenção primária; da prevenção e redução de riscos, com particular atenção aos consumos problemáticos de drogas e às questões de saúde pública e saúde individual dos consumidores; da reinserção social; do combate ao tráfico de drogas e ao branqueamento de capitais; da investigação e informação estatística e epidemiológica; da avaliação de políticas e acções; e da cooperação internacional.

Em complemento, o Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de Abril, veio estabelecer a organização, o processo e o regime de funcionamento da Comissão para Dissuasão da Toxicodependência, a que se refere o n.º 1 do artigo 5º da Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro, e regula outras matérias complementares.

Estas comissões, de âmbito distrital, têm competência para o processamento das contra-ordenações e aplicação das respectivas sanções, devendo ser adoptadas todas as providências regulamentares necessárias à aplicação do regime de tratamento e fiscalização previsto naquela Lei.

Ainda no domínio da prevenção das toxicodependências, e na decorrência da aprovação do Plano de Acção contra o Alcoolismo, o Decreto-Lei n.º 332/2001, de 24 de Dezembro, veio alterar o Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro.

Este diploma introduziu algumas alterações ao Código da Publicidade (artigos 17.º e 39.º) estabelecendo determinadas restrições à publicidade às bebidas alcoólicas, designadamente: a proibição de publicidade a bebidas alcoólicas, na televisão e na rádio, entre as 7 e as 22 horas e 30 minutos; a proibição de associar a publicidade a bebidas alcoólicas aos símbolos nacionais consagrados no artigo 11.º da Constituição da República Portuguesa; e a proibição de publicidade a bebidas alcoólicas nos eventos praticados por menores.

Por outro lado, no domínio específico da prevenção situacional e da actividade de segurança privada, e por forma a prevenir a violência nos espaços de diversão nocturna, o Governo criou a Comissão de Acompanhamento Permanente das Condições de Segurança nas Discotecas e Estabelecimentos de Diversão Nocturna Afins (CACSD), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2001, de 10 de Agosto.

Tendo por objectivo combater a desarticulação das políticas e acções de fiscalização sobre tais espaços de diversão nocturna, a Comissão de Acompanhamento congrega os representantes dos vários organismos com competências na área.

Em seguida, o Decreto-Lei n.º 263/2001, de 28 de Setembro, veio estabelecer as condições objectivas em que os estabelecimentos de restauração e bebidas são obrigados a dispor de um sistema de segurança privada, bem como os meios humanos e técnicos considerados indispensáveis ao normal funcionamento desses meios de segurança.

Este diploma, que concretiza o Decreto-Lei n.º 231/98, de 22 de Julho, vem disciplinar as condições em que os estabelecimentos referidos são obrigados a dispor de um sistema de segurança privada que inclua meios electrónicos para vigilância e controlo da entrada, saída e permanência de pessoas e, simultaneamente, define a obrigatoriedade de os respectivos sistemas de segurança privada incluírem equipamentos técnicos destinados à detecção de armas, objectos, engenhos ou substâncias de uso e porte legalmente proibidos, bem como o correspondente regime fiscalizador e sancionatório.

Ainda na área da prevenção situacional, visando garantir a segurança de eventos com grandes concentrações de pessoas, o Decreto Regulamentar n.º 10/2001, de 7 de Junho, que aprova das Condições Técnico-Desportivas e de Segurança dos Estádios, vem definir os requisitos técnicos que devem ser respeitados pelos estádios, de forma a proporcionar melhores condições de segurança, de funcionalidade e de conforto na sua utilização, a limitar os riscos de acidentes, e, por último, a facilitar a evacuação dos ocupantes e a intervenção dos meios de socorro.

Na verdade, um conjunto de novos factores, nomeadamente uma crescente intervenção das autarquias na criação e modernização de infra-estruturas desportivas, a par da atribuição a Portugal da fase final do Campeonato Europeu de Futebol de 2004 - EURO 2004, originaram a construção e modernização de estádios por todo o País, o que implica um acervo normativo mais consentâneo com as modernas exigências técnicas e funcionais que, nesse capítulo, se impõem a recintos que congregam, além da complexidade técnica, incontornáveis impactes de segurança em relação aos utentes.

Mas também em matéria de prevenção da vitimação e da melhoria das condições do acolhimento e atendimento das vítimas por parte das Forças de Segurança, o Governo veio, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2001, de 30 de Janeiro, prorrogar, por mais um ano, o mandato da equipa de missão criada, na dependência do Ministro da Administração Interna, com o objectivo de implementar e aplicar o projecto INOVAR; e a Resolução do

Conselho de Ministros n.º 109/2001, de 10 de Agosto, alterou a redacção do n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/99, de 15 de Janeiro, que criou essa equipa de missão.

O Projecto INOVAR, que visa, sobretudo, a qualificação e a especialização, no quadro do policiamento de proximidade, dos serviços que a GNR e a PSP prestam às vítimas de crime, nomeadamente aos grupos de vítimas mais vulneráveis, como as crianças, e aos grupos mais frágeis e de risco, como as mulheres e os idosos, tem desenvolvido um trabalho notoriamente relevante que não pode, nem deve ser interrompido, sob pena de se perderem os resultados positivos já alcançados.

NO ÂMBITO DA REFORMA DO SISTEMA PENAL E PROCESSUAL PENAL, O LEGISLADOR NACIONAL INTRODUZIU, TAMBÉM, SIGNIFICATIVAS ALTERAÇÕES, DESIGNADAMENTE CRIMINALIZANDO DETERMINADAS CONDUTAS E ALTERANDO A NATUREZA E OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DE DIVERSOS TIPOS LEGAIS DE CRIME PREVISTOS NO CÓDIGO PENAL.

Assim, a Lei n.º 77/2001, de 13 de Julho, que altera os artigos 69º, 101º, 291º, 292º e 294º do Código Penal, vem criminalizar a condução sob a influência de estupefacientes, substâncias psicotrópicas ou produtos de efeito análogo, clarificando a criminalização das condutas de violação grosseira das regras de circulação rodoviária através de uma enumeração de comportamentos especialmente graves e agravando a moldura penal da sanção acessória da inibição de conduzir, que passa a poder ser fixada num mínimo de 3 meses e num máximo de três anos (anteriormente, estes valores situavam-se num mínimo de 1 mês e num máximo de 1 ano).

Atendendo aos especiais deveres de cuidado que impendem sobre certas categorias de condutores, foi igualmente estabelecida uma agravação em um terço nos seus limites mínimos e máximos da pena que ao caso caberia, quando os crimes relativos à segurança rodoviária sejam praticados, no exercício da respectiva actividade, por condutores de veículos de socorro e emergência, de transporte escolar, ligeiros de transporte público de aluguer, pesados de passageiros ou de mercadorias, incluindo os de transporte de mercadorias perigosas.

Em segundo lugar, a Lei n.º 97/2001, de 25 de Agosto, alterou o regime penal da falsificação da moeda. Esta intervenção legislativa resulta da Decisão Quadro do Conselho de 29 de Maio de 2000, que harmoniza na União Europeia o regime penal da moeda falsa tendo em vista a introdução do Euro.

São introduzidas no Código Penal as seguintes inovações: alteração da definição de "moeda" (artigo 255º) para abranger as notas e moedas que, não tendo ainda curso legal, o venham a ter no futuro; aumento das molduras penais do artigo 262º (Contrafacção de moeda) e do artigo nº 265º, n.º 2 (Passagem de moeda falsa); alargamento do âmbito do tipo criminal do artigo 266º, que passa a incluir o transporte e a exportação de moeda falsa; e punição da tentativa nos crimes previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 265º e no n.º 1 do art. 266º.

Em terceiro lugar, a Lei n.º 98/2001, de 25 de Agosto, veio alterar o regime penal do tráfico e detenção de armas, visando reforçar o combate ao tráfico de armas e ao uso e porte de armas proibidas ou não licenciadas.

As medidas propostas são o aumento da pena aplicável a quem detenha ou trafique, nomeadamente, armas de guerra ou armas proibidas de fogo (o que permite que se possa aplicar a prisão preventiva) e a punição criminal da detenção ilegal de armas de caça e da cedência de armas a quem não esteja legalmente autorizado a possuí-las.

Em quarto lugar, a Lei n.º 99/2000, de 25 de Agosto, veio alterar os artigos 169º, 170º, 172º, 176 e 178º do Código Penal (crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual).

As alterações aos artºs 169º (Tráfico de pessoas) e 170º (Lenocínio) traduzem-se na introdução, na previsão legal, das situações de abuso de autoridade resultante de uma relação de dependência hierárquica, económica ou de trabalho, ou o aproveitamento de qualquer situação de especial vulnerabilidade da vítima. No artº 172º (Abuso sexual de crianças), passa

a ser punível a detenção de materiais pornográficos sobre menores de 14 anos, com o propósito de os exhibir ou ceder. No artigo 169º, assim como no artigo 176º (Lenocínio e tráfico de menores), acrescenta-se, na previsão legal, as situações de aliciamento, transporte, alojamento ou acolhimento de menor de 16 anos. Finalmente, no artº 178º, passam a ter natureza pública os crimes praticados contra menor de 14 anos e em que o agente tenha legitimidade para requerer procedimento criminal, por exercer sobre a vítima poder paternal, tutela ou curatela ou a tiver a seu cargo.

Em quinto lugar, a Lei n.º 100/2001, de 25 de Agosto, vem alterar o artigo 143º do Código Penal, tornando públicos os crimes contra a integridade física praticados contra descendentes ou ascendentes, pessoas indefesas, membros de órgãos de soberania e das Forças ou Serviços de segurança, praticados com recurso à tortura, por motivo torpe ou fútil, por ódio racial, religioso ou político, com meios perigosos ou insidiosos, com premeditação, para praticar outro crime ou praticados por funcionários com grave abuso da autoridade.

Estes crimes passam a ser perseguidos independentemente de queixa do ofendido e sem se tornar necessário apurar, caso a caso, se foram cometidos com especial censurabilidade ou perversidade, o que só é possível determinar no fim do julgamento.

Em sexto lugar, a Lei n.º 101/2001, de 25 de Agosto, vem regular o regime jurídico das acções encobertas para fins de prevenção e investigação criminal. Estas consistem, essencialmente, na possibilidade de agentes da polícia criminal poderem contactar os suspeitos da prática de um crime com ocultação da sua verdadeira identidade (normalmente designados por agentes encobertos ou agentes infiltrados), actuando de maneira a impedir a prática de crimes ou a reunir provas que permitam a efectiva condenação dos criminosos.

Este regime, importantíssimo na investigação da criminalidade mais grave, apresenta como medidas mais relevantes: o alargamento do elenco dos crimes em cuja investigação se pode recorrer a actuações encobertas; o controlo jurisdicional das investigações encobertas - sujeitas aos princípios da necessidade e proporcionalidade - com necessidade de autorização de magistrado, e controlo jurisdicional *a posteriori* dessa mesma actuação e da prova obtida; regras de protecção do agente no que toca aos meios pelos quais a prova assim produzida é apresentada no processo; criação de um regime de identidade fictícia; e regime de isenção da responsabilidade criminal dos agentes da polícia criminal por factos típicos praticados no decurso da investigação encoberta.

Em sétimo lugar, a Lei n.º 103/2001, de 25 de Agosto, veio alterar o Decreto-lei n.º 275-A/2000, de 2 de Novembro (Lei Orgânica da Polícia Judiciária), tendo em vista uma maior responsabilização das autoridades de polícia criminal no quadro dos processos cuja investigação lhes tenha sido confiada, no sentido de reforçar as condições de eficiência das investigações.

As autoridades de polícia criminal da Polícia Judiciária vêem alargado o âmbito em que podem ordenar perícias, buscas, revistas, apreensões e detenções, no âmbito de uma delegação genérica de autoridade judiciária.

Enfim, orientado por critérios de eficiência, eficácia, racionalização e operacionalidade, o Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, que aprova a lei orgânica do novo Instituto Nacional de Medicina Legal, vem possibilitar uma mais eficiente e adequada gestão, bem como um melhor planeamento e funcionamento do sistema médico-legal nacional, garantindo também os mecanismos necessários para a harmonização dos procedimentos periciais médico-legais no território nacional e seu controlo de qualidade, bem como para uma maior eficácia do sistema, nomeadamente em termos da qualidade e celeridade das respostas às crescentes solicitações periciais.

A ÁREA DA MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DO MODELO DE SEGURANÇA INTERNA CONTINUOU A CONSTITUIR TAMBÉM UMA PREOCUPAÇÃO DO LEGISLADOR.

Com efeito, o Decreto-Lei n.º 149/2001, de 7 de Maio, alterou o Decreto-Lei n.º 61/88, de 27 de Fevereiro, que aprovou o regime de organização e funcionamento do Gabinete Coordenador de Segurança, de modo a permitir uma maior operacionalidade, estabilidade e autonomia ao Gabinete. Assim, cria-se o cargo de secretário-geral adjunto e constitui-se um grupo de apoio técnico que funciona em permanência no Gabinete Coordenador de Segurança, dotando-o de pessoal próprio e autónomo, de outros serviços do Ministério da Administração Interna e outros departamentos governamentais.

Este grupo de apoio técnico não substitui, mas complementa, a actividade do secretariado permanente, previsto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 61/88, de 27 de Fevereiro. Este último secretariado passa a ser constituído por representantes das Forças e Serviços de segurança exclusivamente adstritos a funções no Gabinete Coordenador de Segurança e permanentemente ligados aos respectivos serviços.

Prevê-se igualmente a existência de uma sala de situação para acompanhamento em permanência de situações de crise.

São instituídos, ainda, gabinetes coordenadores de segurança ao nível distrital, presididos pelos governadores civis e integrando os responsáveis distritais pelas forças e serviços de segurança.

Por outro lado, e concretamente na área da desconcentração administrativa em matéria de segurança, o Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, veio alterar o Decreto-Lei n.º 252/82, de 19 de Novembro, que estabelece o estatuto e a competência dos governadores civis e aprova o regime dos órgãos e serviços que deles dependem.

Este diploma altera o estatuto do governador civil em vigor no contexto do distrito, considerando que é a própria Constituição da República Portuguesa que determina que no distrito o Governo é representado pelo Governador Civil.

Além de se densificar o conteúdo de competências já previstas no actual estatuto do governador civil, define-se uma nova metodologia de intervenção do mesmo, a fim de prosseguir um objectivo de aproximação do cidadão aos centros políticos de decisão.

Para efeito de harmonização de políticas sectoriais, é criado um conselho coordenador, com carácter consultivo, que terá uma composição variável em função dos temas a discutir. O Conselho terá uma convocação trimestral obrigatória, tendo nele assento as entidades

intervenientes de acordo com as matérias a discutir, sendo estas definidas com as áreas estratégicas de interesse para o distrito.

Com vista à defesa de interesses do distrito, deve o governador civil prestar informação periódica ao Governo, definindo-se no diploma os domínios estratégicos para essa informação. Por outro lado, o governador civil deve organizar ao nível distrital acções de informação, formação e promoção das políticas sectoriais do Governo, de forma a que os cidadãos tenham conhecimento de todas as medidas que os afectam, bem como dos recursos que essas medidas levam ao distrito e ainda do modo de a eles aceder.

NA ÁREA DA DIGNIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA, CONDIÇÃO-CHAVE PARA MODERNIZAR E ENFRENTAR OS DESAFIOS QUE SE COLOCAM À SEGURANÇA INTERNA, O GOVERNO PROSSEGUIU NO SENTIDO DO MERECIDO REFORÇO DO ESTATUTO FUNCIONAL E REMUNERATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Deste modo, os Decretos-Leis n.º 181/2001, de 19 de Junho, e n.º 182/2001, de 19 de Junho, vieram regular, respectivamente, os suplementos de turno e de piquete, e de escala e de piquete, definindo os respectivos conceitos e regime de atribuição na PSP e na GNR.

Com a atribuição destes subsídios, tem-se em vista compensar o desempenho de funções em regime de rotatividade de horário ou de piquete, particularmente em período total ou parcialmente coincidente com o período nocturno ou ao fim de semana ou dia feriado.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 321/2001, de 14 de Dezembro, alterou o regime de acesso ao posto de subchefe da PSP.

Para evitar o esvaziamento progressivo do quadro de pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública (PSP) na carreira de chefe, foram tomadas as seguintes medidas: por um lado, os agentes principais passam a poder apresentar-se ao processo de selecção para frequência do curso de formação ministrado na Escola Prática de Polícia, independentemente do número de anos de permanência nesse posto; por outro, é reduzido para sete o número de anos de permanência no posto de que depende a possibilidade de apresentação dos agentes a esse processo de selecção.

Também o Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, veio aprovar o regime de exercício de funções e o estatuto do pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA, AS MEDIDAS LEGISLATIVAS COMPREENDERAM IMPORTANTES ALTERAÇÕES AO CÓDIGO PENAL E AO CÓDIGO DA ESTRADA.

O Código Penal agravou a pena acessória de proibição de conduzir, concretizou a tipificação do crime de condução perigosa e introduziu um crime de condução sob a influência da droga. O Código da Estrada veio introduzir novas soluções, como o reforço da fiscalização da velocidade e da condução sob a influência da droga, a diminuição da taxa de alcoolemia permitida², a simplificação das notificações e a criação de mecanismos de coercividade tendentes a garantir o cumprimento das sanções.

TENDO EM VISTA PROSSEGUIR A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE IMIGRAÇÃO E FRONTEIRAS DEFINIDA PELO GOVERNO, FOI APROVADO UM CONJUNTO DE DIPLOMAS VISANDO EQUILIBRAR IMPERATIVOS DE ORDEM HUMANITÁRIA COM O INTERESSE NACIONAL, DESTACANDO-SE OS SEGUINTE:

Em primeiro lugar, o Decreto-Lei n.º 4/2001, de 10 de Janeiro, que veio alterar o Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações decorrentes da Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, que aprova as condições de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

Com esta alteração, procurou-se acautelar, por um lado, o interesse público e, por outro, garantir os direitos e interesses que se pretenderam salvaguardar aquando da elaboração dos referidos diplomas legais, tendo em vista a evolução do fenómeno migratório verificado em Portugal nos últimos anos.

Em segundo lugar, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2001, de 14 de Fevereiro, que cria a Comissão Interministerial de Acompanhamento da Política de Imigração.

A Comissão Interministerial de Acompanhamento da Política de Imigração que tem por objectivo coordenar, acompanhar e avaliar, a nível global, a política de imigração, será presidida pelo Ministro da Administração Interna e integra representantes dos Ministérios da Administração Interna, do Equipamento Social, da Economia, Trabalho e Solidariedade, dos Negócios Estrangeiros e Educação ao nível de Secretários de Estado, bem como o Director dos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras, o Alto Comissários para a Imigração e Minorias Étnicas e o Inspector-Geral do Trabalho.

Procura-se, assim, definir uma política de imigração global e integrada que, atendendo à sua complexidade e incidência nos domínios social, económico, jurídico e cultural, procure dar uma resposta coerente a um conjunto de necessidades: flexibilizar a imigração económica legal de acordo com as necessidades do mercado de trabalho; combater eficazmente a imigração clandestina e os fenómenos socialmente degradantes com ela relacionados; proceder a uma

² A Lei n.º 1/2001, de 2 de Janeiro, introduziu alterações ao Decreto-Lei n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro, consagrando a suspensão por um período de 10 meses, da aplicação do disposto no n.º 2 e na alínea a) do n.º 5 do artigo 81.º do Código da Estrada, considerando-se, durante esse período, sob influência de álcool o condutor que apresente uma taxa de álcool no sangue igual ou superior a 0,5 g/l ou que, após exame realizado nos termos previstos no Código da Estrada e legislação complementar, seja como tal considerado em relatório médico.

gestão racional dos fluxos migratórios, bem como promover uma harmoniosa integração dos imigrantes, de forma a evitar situações de racismo e xenofobia.

Em terceiro lugar, o Decreto Regulamentar n.º 9/2001, de 31 de Maio, que altera e republica o Decreto Regulamentar n.º 5-A/2000, de 26 de Abril, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 4/2001, de 10 de Janeiro, que regula a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

Em quarto lugar, o Decreto-Lei n.º 218/2001, de 4 de Agosto, que estabelece o regime aplicável à execução do Fundo Europeu para os Refugiados.

Criado através da Decisão n.º 2000/596/CE, do Conselho, de 28 de Setembro (JOCE, n.º L 252, de 6 de Outubro de 2000), para vigorar no período de 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2004, este Fundo destina a compensar os esforços assumidos pelos Estados-membros ao acolherem refugiados e pessoas deslocadas e suportarem as consequências decorrentes desse acolhimento.

Em quinto lugar, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/2001, de 30 de Novembro que aprova o relatório de previsão anual de oportunidades de trabalho para o final de 2001, previsto na recente Lei de Imigração.

Assim, tendo em consideração as necessidades de mão-de-obra previstas no relatório e sem prejuízo dos processos de concessão de autorização de permanência em curso, o Governo privilegia o canal de imigração económica legal, desde os países de origem, nomeadamente a concessão de vistos de trabalho, fixando um máximo de 20.000 concessões até ao final do ano.

Procura-se, deste modo, dar resposta à necessidade de definição de uma política de imigração económica equilibrada de acordo com as necessidades do mercado de trabalho, cujo acento tónico será posto na admissão de imigrantes munidos de visto de trabalho, em ordem a: proceder a uma gestão racional dos fluxos migratórios; combater de forma preventiva as redes de imigração clandestina; promover uma harmoniosa integração dos imigrantes na nossa sociedade; e potenciar os impactos positivos do fenómeno imigratório no desenvolvimento do País.

NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE PROTECÇÃO E SOCORRO, VÁRIAS FORAM AS INICIATIVAS LEGISLATIVAS TENDENTES À ESTRUTURAÇÃO DO NOVO SISTEMA NACIONAL DE PROTECÇÃO E SOCORRO, DESTACANDO-SE AS SEGUINTE:

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2001, de 27 de Fevereiro, alterou a composição da Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais, revogando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/91, de 21 de Março.

Tanto o incremento das tarefas que lhe têm sido cometidas, como o crescimento das solicitações por parte das comissões especializadas de fogos florestais municipais e distritais, impuseram a necessidade de adequar a coordenação da CNEFF às realidades actuais.

A Portaria n.º 449/2001, de 5 de Maio, veio criar o Sistema de Socorro e Luta contra Incêndios.

Sendo certo que o conceito de Sistema Nacional de Protecção e Socorro assenta em dois pilares distintos mas complementares e que são o Serviço Nacional de Protecção Civil e o Serviço Nacional de Bombeiros, importava definir um conjunto de normas operacionais que permitam dar corpo à vertente do socorro e assistência, optimizando-se os níveis de resposta operacional e a qualidade do socorro a prestar às populações.

É esta vertente, designada por Sistema de Socorro e Luta contra Incêndios, que foi criada por esta Portaria e que visa definir, revogar ou substituir, com o máximo rigor, normas e procedimentos operacionais, conforme estabelece o artigo 48.º do Regulamento Geral dos Corpos de Bombeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 295/2000, de 17 de Novembro, procurando eliminar a sua grande dispersão e tornar mais claro o quadro de responsabilidades das corporações de bombeiros e do Estado no âmbito da tutela exercida pelo Serviço Nacional de Bombeiros sobre os corpos de bombeiros e sem prejuízo das responsabilidades e competências dos municípios relativamente aos bombeiros sapadores e municipais.

O Decreto-Lei n.º 209/2001, de 28 de Julho, veio alterar os Decretos-Leis n.ºs 293/2000, 295/2000, 296/2000 e 297/2000, de 17 de Novembro, que aprovam a Lei Orgânica do Serviço Nacional de Bombeiros, o Regulamento Geral dos Corpos de Bombeiros, os Centros de Coordenação de Socorros e o Estatuto Social do Bombeiro, respectivamente.

O enquadramento da portaria que revê o dispositivo operacional no conceito de sistema nacional de protecção e socorro exige alguns aperfeiçoamentos na forma e na estrutura do pacote legislativo.

Este aperfeiçoamento, consubstanciado nas alterações constantes deste Decreto-Lei, passa pela mais clara distinção entre o papel da administração central, da administração local e das entidades privadas no quadro do conceito de sistema nacional de protecção e socorro, designadamente na separação clara entre as competências de inspecção e coordenação operacional e o comando operacional, no reconhecimento das atribuições e competências específicas da administração local, bem como no respeito pela autonomia das entidades privadas de natureza associativa, sempre sem prejuízo da construção de uma estrutura coerente, de âmbito nacional, que garanta uma melhor eficácia operacional dos bombeiros, por forma a assegurar às populações, enquanto destinatárias últimas e essenciais do sistema, a protecção e o socorro a que têm pleno direito.

CAP. I - POLÍTICAS NO ÂMBITO DO POLÍCIAMENTO DE PROXIMIDADE

1. PROXIMIDADE E SEGURANÇA COMUNITÁRIA

O Governo tem vindo a desenvolver uma estratégia de policiamento de proximidade, orientada para grupos sociais mais vulneráveis e para áreas específicas de actuação. Ao promover o contacto mais próximo entre o cidadão e os profissionais das Forças de Segurança, reforça-se a respectiva legitimidade e confiança junto dos cidadãos e assegura-se uma participação cívica destes últimos no diagnóstico, na mobilização de recursos e na resolução conjunta dos problemas locais de segurança, que a toda a comunidade dizem respeito.

Uma confiança também reforçada pelo estabelecimento de **parcerias com entidades governamentais e não governamentais**, cujo objectivo se traduz num apoio mais eficaz e mais célere às legítimas aspirações dos cidadãos. Neste domínio, é de sublinhar, a título ilustrativo, o esforço estatal de **apoio às vítimas de crimes**, que continuou a manifestar-se em termos de parceria com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), através de um protocolo interministerial celebrado em 1998.

A evolução do número de processos de apoio registados pela APAV foi de 37 em 1990, para 7.593 em 2000, num total de 25.507 processos ao longo da década, o que reflecte a importância deste trabalho de parceria.

Desde a entrada em vigor do protocolo, a evolução registada foi ainda mais exponencial. O maior aumento verificou-se de 1999 para 2000 (+30%), em resultado da entrada em funcionamento do serviço permanente do atendimento telefónico do SIVVD – Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica. Além do SIVVD, estão actualmente em funcionamento 12 gabinetes de apoio à vítima (GAV), no Continente, sendo que Lisboa e Porto representam um terço do volume total de processos. Anualmente, o apoio à APAV cifra-se na ordem dos 150 mil Euros (30 mil contos).

O chamado Programa Integrado de Policiamento de Proximidade, coordenado a nível central, mas adequado às realidades locais, estrutura-se em quatro eixos, a saber: a formação específica dirigida às Forças de Segurança; acções de sensibilização, informação e apoio dirigidas à população; programas especiais de policiamento de proximidade, de que se destaca o Programa

«Escola Segura» e o projecto INOVAR, dirigido às vítimas de crimes; e o apoio à implementação das Polícias Municipais.

2. PROGRAMAS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE

2.1 PROGRAMA «ESCOLA SEGURA»

Este programa é direccionado para a população escolar, visando a melhoria das suas condições de segurança no interior e nas imediações das escolas, bem como nos trajectos habitualmente utilizados pelos alunos. De harmonia com os objectivos e orientações estabelecidas, 10% das novas admissões na actual legislatura destinaram-se a reforçar especificamente os efectivos policiais ligados a este programa.

Com o apoio de mais de 452 veículos, de fácil identificação, especialmente afectos ao Programa, mais de 6.000 escolas, abrangendo cerca de 70% do parque educativo oficial, vêem assegurada a sua vigilância através do patrulhamento em horários e percursos definidos.

De realçar ainda que cada viatura dispõe de um kit de socorro e de um telemóvel, permitindo-se assim uma ligação directa entre a Escola e os agentes policiais, em caso de necessidade.

A GNR e a PSP desenvolvem ainda, no âmbito do Programa «Escola Segura», acções especiais de contacto e esclarecimento junto dos jovens, visando promover comportamentos de segurança.

A GNR registou um incremento do esforço de policiamento e segurança dos perímetros exteriores dos estabelecimentos de ensino, com especial incidência em todos aqueles que estão incluídos no protocolo, estabelecido entre o Ministério da Educação e o MAI, que cria o Programa «Escola Segura».

Por seu turno, em 2001, a PSP adquiriu 50 motociclos, destinados a reforçar o policiamento nesta área específica. Em finais de 2001, a PSP tinha afecto a este programa um efectivo de 291 agentes, 147 viaturas e 116 motociclos. O número de ocorrências registadas por esses agentes em estabelecimentos de ensino e nos itinerários, sofreu um acréscimo em relação ao ano de 2000.

2.2 PROGRAMA «APOIO 65 - IDOSOS EM SEGURANÇA»

O Programa «Apoio 65 – Idosos em Segurança» está vocacionado para o desenvolvimento de acções policiais preventivas de ocorrências de natureza criminal que afectam a população idosa, criando, simultaneamente, condições para diminuir o sentimento de insegurança deste grupo social particularmente vulnerável.

Ainda que a vitimação da população com mais de 65 anos de idade não registre valores alarmantes³, é reconhecido que os efeitos psicológicos decorrentes da criminalidade incidente sobre os idosos, e também o sentimento de insegurança dos cidadãos de maior idade, são os mais difíceis de combater.

As Forças de Segurança têm correspondido operacionalmente aos objectivos traçados no quadro de um policiamento de proximidade dirigido a este grupo social, designadamente através de:

- a) patrulhamentos direccionados aos locais mais isolados – sobretudo em zonas rurais (e, por conseguinte, mais vulneráveis),
- b) acções de sensibilização junto destas populações, incluindo aquelas que se encontram em Centros de Dia, versando procedimentos básicos de segurança na via pública, prevenção de burlas, transporte de quantias em dinheiro, entre outros aspectos;
- c) celebração de protocolos de cooperação com autarquias, integrados em projectos locais de promoção da qualidade de vida do cidadão idoso;
- d) prestação de apoio à deslocação de idosos em situações de maior vulnerabilidade (designadamente deslocações a instituições bancárias);
- e) apoiando outras entidades em acções que visam a salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias constitucionais desses cidadãos, ou que são atentatórias da sua dignidade ou integridade físicas (como sejam as acções conducentes ao encerramento de lares de idosos que não cumpriam os requisitos exigidos por lei).

³ De acordo com os dados disponíveis para a Cidade Lisboa (*in* Observatório de Segurança 2001 – Vitimação e Segurança na Cidade de Lisboa – 2000, Universidade Católica Portuguesa), a taxa de vitimação geral dos idosos residentes na Cidade encontra-se abaixo do respectivo “peso” demográfico, muito embora, em alguns tipos de delito (roubo por esticção e roubo de carteira) se observem taxas de incidência que têm uma expressão que urge combater com respostas policiais dirigidas.

Em diferentes unidades policiais tem sido possível afectar em exclusividade recursos humanos para o desenvolvimento das acções policiais directamente dirigidas à população idosa. Menciona-se, a título de exemplo, o Comando Metropolitano da PSP de Lisboa, que, em 2001, destacou, para este tipo de missão, 32 agentes. Estes agentes são hoje identificados, junto das instituições, através de cartões com o nome e um número de telemóvel, facilitando e agilizando o contacto.

O Governo tem estimulado o desenvolvimento e a divulgação de boas práticas, no quadro de um policiamento de proximidade que visa a redução (pela prevenção e por um mais directo e profícuo relacionamento entre cidadãos e polícias) da criminalidade registada e do sentimento de insegurança.

Por seu lado, a GNR tem incrementado o esforço de policiamento e segurança de habitações e localidades, no âmbito do Programa «Apoio 65 - Idosos em Segurança», designadamente, estendendo a sua presença até aos lugares mais isolados, com o intuito de estabelecer uma maior proximidade junto de populações que estejam mais vulneráveis a assaltos, tentando assim incrementar o sentimento de segurança, alertando as populações para os comportamentos a adoptar e situações a evitar. A entrada em circulação do Euro levou a Guarda a desenvolver acções de esclarecimento junto dos mais necessitados. A par destas medidas, foram também recolhidas, junto da população, informações referentes a quaisquer indícios de crimes, assim como descrições dos suspeitos.

2.3 PROGRAMA «COMÉRCIO SEGURO»

O desenvolvimento, em 2001, do Programa «Comércio Seguro», teve tradução prática no reforço das acções de sensibilização junto dos responsáveis por estabelecimentos comerciais, relativamente à adopção de práticas de prevenção situacional que dificultem a ocorrência de delitos que mais directamente afectam este sector de actividade económica.

As orientações dimanadas pelo Comando-Geral da GNR e pela Direcção Nacional da PSP ao dispositivo policial, designadamente dos grandes centros urbanos, convergiram no sentido do reforço das acções de policiamento junto das zonas comerciais, com destaque para os períodos de maior afluência, recorrendo, quando necessário, à participação dos Corpos Especiais. Esta orientação teve resultados que se consideram positivos, e que, uma vez mais, importa estimular.

Ainda durante 2001, o Governo, através de Despacho, datado de 1 de Junho, autorizou as Forças de Segurança a contactarem as Associações de Comerciantes, no sentido de estudarem e aplicarem os dispositivos de segurança considerados adequados ao Programa «Comércio Seguro», clarificando, assim, as competências estaduais nesta matéria, que, em caso algum, se poderão confundir com a actividade de segurança privada, desenvolvida por empresas devidamente credenciadas para o efeito.

2.4 PROJECTO INOVAR

No quadro do Policiamento de Proximidade, com objectivos específicos de qualificação e especialização das forças de segurança envolvidas, surge o Projecto «INOVAR».

O projecto é direccionado para a melhoria das condições de atendimento ao público por parte das Forças de Segurança, em particular às vítimas de crimes, consistindo no desenvolvimento de novas ferramentas de recolha de dados de vitimação, nomeadamente de violência doméstica, e de novas regras de atendimento e condução de casos susceptíveis de ulterior apoio social.

Neste contexto, cabe ainda referir o estabelecimento, em 1998, do Protocolo, de âmbito interministerial, com a Associação de Apoio à Vítima –APAV – permitindo o apoio ao funcionamento dos gabinetes locais de atendimento à vítima.

No ano 2001 registaram-se 15.215 participações de violência doméstica, representando um aumento de 30% em relação ao ano anterior, no qual se tinham registado 11.765 participações. A representatividade que este tipo de crimes tem no total de participações cifra-se em 4%.

Criado no âmbito do projecto INOVAR, o programa Verão Azul é uma iniciativa absolutamente inédita em Portugal, lançada em 1999, que proporcionou, uma vez mais em 2001, a várias centenas de jovens do sexo feminino uma estadia de alguns dias em instalações de formação policial, tendo em vista a sua sensibilização para uma hipotética carreira nas Forças de Segurança.

Tendo presente que a percentagem de mulheres nas Forças de Segurança portuguesas é ainda hoje bastante inferior à média europeia – não obstante o significativo recrutamento verificado nos últimos anos – pretende-se através desta aproximação às estruturas de formação policiais, dignificar o papel da mulher no quadro de uma acção policial virada para o cidadão.

No âmbito do Projecto INOVAR, foram realizadas em 2001 as seguintes acções:

- Instalação de mais 69 Salas de Atendimento à Vítima, nos Postos e Esquadras.
- Abertura dos balcões da GNR e PSP nas Lojas do Cidadão de Setúbal e Braga.
- Formação em Atendimento a vítimas de crime a todos os 1.306 alunos da GNR e PSP.
- Formação em “Comunicação com o Público e Atendimento a Vítimas de Crime” a 48 profissionais da PSP dos Açores.
- Formação em “Atendimento a Vítimas de Crime” a 100 profissionais da GNR, no âmbito da progressão de carreira.
- Organização do Campo de férias *Verão Azul/2001*, nos distritos de Bragança, Évora e Porto (concorreram 1305 alunas de 105 Escolas Secundárias).
- Continuação do atendimento especializado a Turistas nos 6 locais (Lisboa, Porto e Cascais, da PSP; e Vila Nova de Milfontes, Albufeira e Vilamoura, da GNR) já existentes, tendo-se registado 3.590 atendimentos.
- No âmbito do programa europeu STOP, conclusão do Projecto “De Rua em Rua”, visando conhecer o fenómeno da prostituição em Portugal, partilhar experiências de diferentes instituições, promover uma adequada formação dos diversos técnicos e promover estratégias de intervenção nesta complexa área.
- Realização da semana de Divulgação da GNR e PSP nas Lojas do Cidadão do Porto (1041 contactos), Aveiro (280 contactos) e Viseu (285 contactos).
- Concepção e disseminação a todo o dispositivo da GNR e da PSP da Base de Dados INOVAR em suporte informático, visando facilitar às Polícias o encaminhamento das vítimas de crime para instituições que as poderão apoiar e ajudar.
- Divulgação na comunicação social da temática *As Polícias e o atendimento a vítimas de crime* em 301 artigos.
- O site www.inovar.online.pt teve 4.047 visitas, com um total de 32.536 páginas consultadas.

No âmbito da “task force” contra a Violência Doméstica, foram organizadas as seguintes acções:

- Mailing a todos os Presidentes de Câmaras, Centros de Saúde, Juntas de Freguesia e instituições da comunidade, num total de 1859 contactos.

- Afixação de 1181 cartazes “*A violência Doméstica é Crime*”, em MUPIS.
- Afixação, em todos os Postos e Esquadras, do quadro “*A violência doméstica é crime*”.
- Divulgação online do relatório Nacional de Violência Doméstica 2000.
- Criação, no distrito de Viana do Castelo, da rede REVIVE para atendimento de vítimas de violência doméstica.
- Criação do livesite www.contraviolencia.online.pt, no Dia Internacional contra a violência doméstica (917 consultas em 5 dias).

2.5 PROGRAMA «ESCOLHAS»

O programa de prevenção da criminalidade e inserção de jovens, denominado «ESCOLHAS», aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2001, de 9 de Janeiro, foi sendo progressivamente implementado ao longo do ano, cumprindo a calendarização pré-estabelecida.

O Governo, ao aprovar o Programa «Escolhas», deu mais um passo na luta pela melhoria da coesão social nas nossas grandes cidades. Este Programa vem, assim, complementar as medidas universais de combate à exclusão tomadas pelo Governo e assume-se como um programa selectivo, destinado às crianças e jovens do nosso país, que habitam os bairros mais vulneráveis das grandes cidades.

Ao reforçarmos deste modo os instrumentos de coesão social nas grandes cidades estamos também a reforçar a sua segurança e a diminuir substancialmente o sentimento de insegurança dos cidadãos que por vezes alastra em alguns sectores da nossa sociedade.

O Governo tem vindo, desde Dezembro de 1995, a desenvolver um conjunto de medidas que tem especialmente em atenção as crianças e jovens em risco e designadamente aquelas que se encontram num processo de início ou desenvolvimento de uma carreira de prática de factos, que a lei penal qualifica como crime. No desenvolvimento dessas medidas o Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros de 19 de Agosto, criou o Programa de Acção para a entrada em vigor no dia 1 de Janeiro de 2001 do Direito de Menores, que separa as crianças vítimas, que passam a estar a cargo da segurança social, das crianças que praticam crimes, que ficam sob a alçada da lei tutelar educativa e, se necessário, das instituições do Ministério da Justiça.

Ora, é este trabalho de coordenação do Governo entre os diversos Ministérios designadamente entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, o Ministério da Justiça, o Ministério da Educação e o Ministério da Administração Interna, que tem permitido consolidar uma política coerente para as crianças e jovens em perigo, incluindo aquelas, que vivendo nas grandes cidades, em bairros vulneráveis, construindo uma má relação com a escola, com o seu bairro e muitas vezes com a sua família, estão prestes a entrar ou a consolidar uma carreira criminosa.

O Estado dá, assim, perante este problema social uma dupla resposta. Por um lado, uma resposta reactiva de oferecer à sociedade segurança e aplicar aos jovens que praticam crimes, medidas tutelares, se necessário detentivas. Por outro lado, uma resposta activa de prevenção da delinquência juvenil e inserção dos jovens, que potencialmente se encontram a caminho da marginalidade e exclusão. Assim, o Programa ESCOLHAS pretende que a polícia, a justiça, a segurança social, a saúde, a educação, as autarquias e as entidades da sociedade civil consigam chegar a esses jovens e oferecer-lhes as respostas escolares, de formação pessoal e profissional e lúdicas de modo a evitar que eles venham a dedicar-se à prática de crimes.

Mas esta intervenção implica um desenvolvimento de parcerias que responsabilizem e sustentem o envolvimento e o comprometimento real e efectivo de todos os intervenientes, eventualmente formalizados em contrato escrito entre as diversas organizações aderentes, contrato onde se estabeleça as estruturas que vão desenvolver as acções, a coordenação e a direcção, os diversos papéis e as responsabilidades de cada actor/instituição, a formação, o financiamento e os recursos e finalmente o acompanhamento e a avaliação. Nestas parcerias terão, assim, um especial papel, as autarquias e as associações locais, que conhecem como ninguém os problemas dos jovens dos seus bairros.

Na concepção deste Programa ESCOLHAS efectuou-se um levantamento das dezenas de projectos e acções em curso e das entidades que trabalham na inserção de crianças e jovens. Do cruzamento dessa informação resultou a opção dos 50 bairros onde se pretende que o ESCOLHAS gradualmente tenha projectos experimentais de prevenção da criminalidade e inserção de jovens. Este programa de prevenção da criminalidade juvenil assenta na realização de actividades, que estimulam o desenvolvimento pessoal dos jovens e no desenvolvimento na comunidade onde se inserem e pretende desenvolver uma intervenção imediata, selectiva (jovens com mais de 12 anos e bairros urbanos

mais vulneráveis) integrada (interinstitucional e interdisciplinar) e em parceria, através do qual para além de promover novas intervenções, se procurará fazer convergir para o mesmo plano o conjunto de iniciativas, intervenções e recursos já existentes por forma a contribuir para a sua optimização e rentabilização.

A opção pelos mais de 50 bairros que constam da Resolução de Conselho de Ministros, foi a de seleccionar aqueles onde existem mais factores de risco e onde a intervenção é a mais urgente, como os da Quinta do Mocho, Cova da Moura, Pedreira dos Húngaros, em Lisboa; o Lagarteiro, no Porto; ou os bairros do Pica-Pau Amarelo ou da Bela Vista, no distrito de Setúbal.

Este programa de prevenção da criminalidade e inserção dos jovens visa a formação social e pessoal, a formação escolar e profissional e a formação parental. Através da equipa técnica de cada projecto nos bairros e através dos mediadores jovens urbanos promover-se-á a reconstrução da relação dos jovens com respostas educativas, formativas, desportivas e de lazer social e dinamizar-se-á a criação nestes bairros/escolas de grupos informais ou formais de jovens que participem na construção das referidas respostas criando, entre os jovens, dinâmicas de inserção e de auto-regulação dos seus comportamentos. Os mediadores jovens urbanos e as equipas de projecto devem levar aos bairros e aos jovens as respostas já existentes e devem criar, quando necessário, novas respostas de educação, de formação, desportivas e de lazer, em articulação com os serviços da educação, os serviços de emprego e formação profissional, de segurança social, de reinserção social, de saúde e de juventude.

Uma inovação deste Programa será o recrutamento, como mediadores jovens urbanos, em cada bairro de jovens do próprio bairro, que após formação efectuarão junto dos seus colegas um trabalho de mediação social e de inserção nas estruturas comunitárias e da sociedade.

Na execução deste Programa, em articulação com as associações locais e os municípios, participam serviços e organismos de diversos ministérios relacionados com a área da infância e da juventude.

O Governo assegurou desde logo o seu funcionamento afectando-lhe entre 5 e 7,5 milhões de Euros (entre 1 milhão e 1,5 milhões de contos) por ano, sendo certo que são as parcerias locais que vão delinear, em concreto, o projecto para cada bairro. Conforme as necessidades, as actividades do projecto de cada bairro serão acolhidas no planeamento dos serviços públicos ou darão

origem à formulação de candidaturas aos respectivos programas operacionais ou ao futuro Programa Europeu de Prevenção da Criminalidade Juvenil, aprovado na Conferência de Alto Nível dos Ministros da Administração Interna e da Justiça, de Albufeira (Maio de 2000).

Designadamente, o Programa prevê a participação do MAI na área da mediação social, nas seguintes três vertentes:

- i) a GNR e a PSP, no quadro do Programa «Escola Segura», assim como as esquadras e postos dos bairros abrangidos por projectos, comprometem-se a sinalizar as situações de que tomem conhecimento e que considerem passíveis de intervenção no âmbito do Programa;
- ii) em cada uma dessas esquadras e postos, existirá um agente de ligação, com preparação específica, que fará a articulação com as equipas de projecto locais; e, finalmente,
- iii) o MAI incluirá nos programas de estudos dos estabelecimentos de formação policial módulos sobre o direito de menores e a prevenção da delinquência juvenil.

Na fase de arranque do Programa, foram desenvolvidas, sucessivamente, diversas iniciativas: a instalação da estrutura de coordenação nacional; a nomeação dos coordenadores distritais; a redefinição dos territórios prioritários, com o conseqüente alargamento do número de bairros vulneráveis de 50 para 56; a definição dos planos de intervenção; e a formação dos mediadores jovens urbanos, em parceria com o Instituto Português da Juventude.

Ao longo do ano de 2001, o Programa desenvolveu-se obedecendo ao seguinte faseamento: organização e instalação, constituição das equipas, abordagem da problemática e da metodologia; formação técnica; contactos institucionais (apresentação do Programa), definição dos bairros (diagnóstico, plano de intervenção e acções) e mediação (definição do perfil e sinalização, formação e integração dos mediadores jovens urbanos).

Já foram realizadas 24 acções em 18 bairros, traduzidas em animações de rua, constituição de equipas de rua, ateliers (dança, capoeira e audiovisual), Espaço Jovem e organização de Festas de Natal com envolvimento dos mediadores.

No âmbito da informação e divulgação, para além de vários encontros, workshops e sessões na comunicação social, foram criados o boletim e a página Internet www.programaescolhas.pt.

A formação de mediadores jovens urbanos, promovida pelo IPJ e pelo programa Escolhas, teve a duração de 5 semanas (as duas primeiras em internato) e destinou-se, num primeiro curso, a 34 jovens sinalizados pelas instituições locais dos bairros, com idade até 24 anos.

3. FORMAÇÃO DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Durante o ano de 2001, a formação das Forças e Serviços de Segurança contribuiu decisivamente para a modernização e a promoção da qualidade da acção policial, a qual se traduziu, mais uma vez, num incremento do número e diversidade das acções formativas, mormente por iniciativa do Conselho Consultivo para a Formação das Forças e Serviços de Segurança, nas áreas insuficientemente ou não cobertas pela formação interna das Forças de Segurança.

Ao longo do ano de 2001, a acção do Conselho Consultivo visou promover a especialização de saberes e de competências e incentivar a inovação de práticas policiais.

No âmbito do programa de Formação a Distância, dirigido a todo o dispositivo da GNR e da PSP, atribuiu-se prioridade à produção de módulos eminentemente práticos, como o «Policiamento de Espectáculos» e a «Investigação Criminal», cuja leccionação continuou a ser objecto de um processo de avaliação da qualidade. Paralelamente, os conteúdos já ministrados neste Programa foram integrados nos *curricula* dos cursos de formação inicial das Forças de Segurança. Factor decisivo para a melhoria da qualidade deste programa, a formação e actualização de formadores e de formadores-tutores mereceu lugar de destaque, tendo abrangido um total de 2931 destinatários.

Em complemento, e com o mesmo objectivo, o Conselho Consultivo realizou, em articulação com outras entidades, diversas actividades de formação específica, celebrando protocolos com a Inspeção-Geral de Jogos com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Quanto à formação presencial, prevista no plano de actividades de 2001 deste Conselho, foram realizados os

seguintes cursos: Direcção e Liderança (1 acção); Gestão Estratégica de Recursos Humanos (1 acção); Produção de Mensagens Mediáticas (3 acções); Insegurança Urbana e Crime (1 acção); Formação Pedagógica de Formadores (6 acções); Atendimento Telefónico (4 acções); Atendimento ao Público/Recepção de Queixas (18 acções); Gestão de Concepção e Avaliação de Projectos (2 acções); Gestão de Conflitos e Negociação (1 acção); Metodologias de Investigação Criminal (1 acção).

No domínio extra Plano de Actividades, foram realizadas as seguintes actividades: Segurança de notas e moedas Euro (2 acções); Jogo Social Illegal (2 acções); Formação sobre o Euro (2 acções); Formação de Operadores de Consola do Serviço 112 para Clientes Surdos-Mudos (3 acções).

Para além disso, e tendo em conta a descriminalização do consumo ilícito de estupefacientes, produziu-se uma Adenda ao texto de apoio do módulo de «Toxicodependência».

Enfim, destaque-se a realização de um «Encontro de Policiamento de Proximidade – práticas e reflexos», na Região Centro, envolvendo as Forças de Segurança e várias instituições locais, públicas e privadas, ligadas à área da segurança e da inclusão social.

No âmbito da formação do pessoal das Forças de Segurança, mereceu também particular ênfase a formação especializada no domínio das novas competências de investigação criminal, decorrentes da Lei n.º21/2000, de 10 de Agosto, sobre a Organização da Investigação Criminal.

Na GNR, registou-se um aumento das acções de formação específica e aquisição de meios materiais considerados essenciais ao cumprimento das missões cometidas à Guarda nesta área.

Na PSP, a atribuição de tais competências, implicou a concepção, desenvolvimento e implementação do “Curso de Investigação Criminal” para as BAC (Brigadas Anti-Crime), BIC (Brigadas de Investigação Criminal) e SIC (Secções de Investigação Criminal), ministrado pela PSP. Em 2001, realizaram-se, no âmbito da PSP, as seguintes acções de formação:

- no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, duas acções de formação de 31 formadores de investigação criminal, com a duração de 3 semanas, sendo que 15 deles receberam formação adicional, ministrada pelo Departamento de Informações Policiais da PSP (Curso de Formação de Formadores de Informação Criminal);

- na Escola Prática de Polícia (EPP), dois Cursos de Investigação Criminal, com a duração de 7 semanas, integrando cada um 150 investigadores. Até final de Abril de 2002, prevê-se que a PSP tenha formado mais de 700 investigadores;
- na EPP, um Curso de Investigação Criminal para formadores da EPP, contando com 14 Oficiais responsáveis pela cadeira de Investigação Criminal;
- 1º Curso de Combate aos Laboratórios Clandestinos, com a presença de 3 Oficiais;
- no Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais, da PJ, o Curso de Inspeção Judiciária – Lofoscopia I, ministrado a 76 (Sub)Chefes e Agentes, com o objectivo de integrarem as Equipas de Inspeção Judiciária (EIJ); e
- no Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais, da PJ, o Curso de Inspeção Judiciária para Chefias, ministrado a 15 Oficiais e Subchefes, tendo como objectivo habilitá-los com conhecimentos que permitam a chefia das equipas judiciárias.

4. POLÍCIAS MUNICIPAIS

A aprovação da Lei nº 140/99, de 28 de Agosto, ao estabelecer o regime e a forma de criação das polícias municipais, consagrou em texto uma vontade política muito forte do Governo, no sentido de conferir expressão material à sua política de policiamento comunitário, fundamental para a territorialização da segurança, sendo ainda um instrumento coadjuvante para se conseguir a redução da sobrecarga das competências de polícia administrativa que de há muito recai sobre as Forças de Segurança.

Para o Governo, como se deixou claro em termos programáticos, e bem traduzido pela política que vem sendo prosseguida desde Outubro de 1995, o modelo integrado de policiamento de proximidade contempla a vertente comunitária, que às polícias municipais compete assegurar, para o que se tornava indispensável a clarificação do modo de cooperação com as forças de segurança na manutenção da tranquilidade pública e na protecção das comunidades locais.

A vigilância de espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, a guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais, a regulação e fiscalização do trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal, a vigilância nos transportes urbanos locais, as acções de policiamento ambiental, a sua integração, em situação de crise ou de calamidade pública, nos serviços municipais de protecção civil, são domínios de actuação que ilustram bem a mais-valia do policiamento comunitário no reforço do sentimento de segurança das populações, e do seu contributo para combater certas formas de criminalidade.

Se o ano de 1999 foi marcado pela produção legislativa indispensável à criação das polícias municipais, o ano de 2000 e, sobretudo o de 2001, traduziram um assinalável esforço de contratualização entre o Governo e os municípios, tendo em vista a realização de investimentos para a constituição e equipamento de serviços de polícia municipal. Foram 33 os contratos-programa assinados (cfr. Quadro), correspondendo a uma comparticipação financeira superior a 8 milhões de Euros.

<i>Municípios (ordem alfabética)</i>	<i>Participação Financeira (Euros)</i>	<i>ano de celebração do contrato-programa</i>
<i>Albufeira</i>	192.665	2001
<i>Amadora</i>	349.159	2000
<i>Aveiro</i>	349.159	2000
<i>Boticas</i>	88.530	2001
<i>Braga</i>	349.159	2000
<i>Cabeceiras de Basto</i>	101.819	2001
<i>Cascais</i>	399.038	2000
<i>Celorico da Beira</i>	98.762	2001
<i>Coimbra</i>	349.159	2000
<i>Fafe</i>	226.299	2001
<i>Felgueiras</i>	137.429	2001
<i>Figueira da Foz</i>	179.567	2001
<i>Gondomar</i>	349.159	2000
<i>Guimarães</i>	349.159	2000
<i>Loulé</i>	229.003	2001
<i>Lousada</i>	134.810	2001
<i>Maia</i>	399.038	2000
<i>Marco de Canaveses</i>	127.478	2001
<i>Matosinhos</i>	349.159	2000
<i>Oeiras</i>	399.038	2000
<i>Paços de Ferreira</i>	196.447	2000
<i>Paredes</i>	77.339	2001
<i>Póvoa de Varzim</i>	349.159	2000
<i>Santo Tirso</i>	195.368	2001
<i>Sintra</i>	349.159	2000
<i>Trofa</i>	109.227	2001
<i>Valpaços</i>	154.975	2001
<i>Vieira do Minho</i>	161.207	2001
<i>Vila do Conde</i>	349.159	2000
<i>Vila Nova de Famalicão</i>	240.413	2001
<i>Vila Nova de Gaia</i>	399.038	2000
<i>Vila Nova de Poiares</i>	89.305	2001
<i>Viseu</i>	223.526	2001
Total	8.051.906	

Entre 2000 e 2001, foram realizados três cursos de formação para as polícias dos municípios que celebraram contratos-programa no ano de 2000, dos quais resultou a formação de 189 agentes.

O quarto curso de formação, especialmente dirigido aos municípios que celebraram os contratos-programa no ano de 2001, conta com de 264 vagas, encontrando-se neste momento inscritos 69 candidatos a agentes de polícia municipal.

CAP. II – EIXO INTERNACIONAL DA SEGURANÇA INTERNA

Ao longo do ano de 2001, o MAI consolidou e reforçou a sua actividade de cooperação internacional fundamentalmente em torno de três factores: missões internacionais e operações de manutenção da paz; cooperação com os países africanos de expressão oficial portuguesa; e apoio ao processo de paz e à reconstrução de Timor-Leste.

No domínio das missões internacionais e operações internacionais de manutenção da paz, as forças e serviços de segurança aumentaram gradualmente os contingentes empenhados, tendo sido realçado internacionalmente o papel de destaque que Portugal desempenhou e desempenha, sobretudo, nas missões nos Balcãs e em Timor-Leste.

A cooperação com os PALOP's foi reforçada nos domínios da formação inicial e especializada do pessoal técnico e dirigente das Forças e Serviços de Segurança, assim como ao nível da ajuda à modernização das estruturas e dos meios logísticos e operacionais, designadamente através da nomeação de oficiais de segurança em alguns desses países.

O MAI deu prioridade ao apoio ao processo de paz e à reconstrução de Timor-Leste, em duas vertentes:

- afectação de importantes contingentes da GNR e da PSP para as duas missões de paz das Nações Unidas em Timor-Leste, que têm desempenhado um papel de reconhecido destaque no restabelecimento da segurança e da liberdade nesse território; e
- na fase de reconstrução, a formação dos quadros da nova Polícia timorense, na Academia de Polícia, e o apoio à implementação dos serviços de bombeiros e de estrangeiros e fronteiras.

Também no quadro do chamado “espaço de liberdade segurança e justiça”, da União Europeia, desenvolveu-se um conjunto de medidas de cooperação operacional contra o terrorismo, em que a cooperação policial ocupa um papel do maior relevo, para além do reforço da cooperação nas áreas da formação policial, da prevenção da criminalidade em geral e do crime organizado.

1. MISSÕES DE MANUTENÇÃO DA PAZ

- As Forças de Segurança têm, no seu conjunto, um total de 216 elementos empenhados em missões internacionais de manutenção da paz. Estes dados reportam-se ao mês de Dezembro de 2001.
- A Guarda Nacional Republicana tem, actualmente, em Timor-Leste, ao serviço das Nações Unidas (UNTAET), 119 elementos (4 Oficiais, 10 Sargentos e 105 Soldados) provenientes do Batalhão Operacional da GNR, os quais constituem uma subunidade de intervenção rápida; e um oficial na Macedónia, no âmbito da OSCE.

A PSP manteve o seu empenho em missões de manutenção de paz ao serviço de diferentes organizações internacionais. No final de 2001, a actividade da PSP distribuía-se por 19 missões (das quais 7 da ONU e 2 da OSCE), repartidas por 8 territórios (Bósnia, Jugoslávia, Croácia, Guatemala, Kosovo, Timor-Leste, Sahara Ocidental e R. D. Congo) e a sede da ONU (DPKO), num total de 97 elementos (7 Oficiais, 36 Chefes e 54 Agentes).

Sublinha-se o facto de Portugal ser, hoje, o nono contribuinte, à escala mundial, em termos de forças policiais utilizadas em operações de paz das Nações Unidas, e o terceiro da União Europeia.

2. GESTÃO CIVIL DE CRISES DA UNIÃO EUROPEIA

No Conselho Europeu da Feira, a União Europeia assumiu o compromisso de constituir uma força europeia de polícia com capacidade operacional para actuar no âmbito da gestão civil de crises. Os Estados-membros devem ser capazes de mobilizar, até 2003, num contexto de cooperação voluntária, 5 000 agentes policiais, 1 000 dos quais com o grau de prontidão no espaço de um mês, para participar em missões de gestão de crises internacionais, as chamadas missões de Petersberg.

Neste quadro, na recente conferência ministerial de ofertas de capacidades de polícia, Portugal disponibilizou para essa força, 350 efectivos, da GNR, PSP e PJ.

No âmbito desta futura força europeia de polícia, a oferta portuguesa é, em números absolutos, a sexta, imediatamente a seguir aos cinco grandes países. Em termos relativos, a oferta portuguesa é a quarta, se considerarmos o

número dos efectivos policiais de cada país e a segunda, se tomarmos como critério a população.

3. LUTA CONTRA O TERRORISMO INTERNACIONAL

A resposta da União Europeia e dos seus Estados-membros aos ataques terroristas de 11 de Setembro, com o desenvolvimento de medidas de cooperação operacional, foi enquadrada no âmbito da cooperação nos domínios da Justiça e Assuntos Internos (3º Pilar da União Europeia), enquanto parte integrante do “espaço de liberdade, segurança e justiça”.

Embora a luta anti-terrorista desde há muito integre a cooperação nos domínios da Justiça e Assuntos Internos desenvolvida no seio da União Europeia, a gravidade dos acontecimentos de 11 de Setembro conduziu ao reforço das medidas operacionais e a uma aceleração do calendário do processo de decisão tendente a dotar a União Europeia e os Estados-membros de meios mais eficazes na luta contra o terrorismo internacional.

Assim, logo no dia 20 de Setembro de 2001, o Conselho JAI, em reunião extraordinária, adoptou uma série de medidas, não só para assegurar uma estreita cooperação entre os Estados-membros no seio da União Europeia, mas também para assegurar uma estreita cooperação com os Estados Unidos.

Em relação às medidas aplicáveis à União Europeia, importa distinguir entre 2 tipos:

- medidas de carácter operacional, de aplicação imediata ou a curto prazo;
- medidas de carácter legislativo, que naturalmente só poderão surtir efeito a curto e médio prazo.

As medidas de natureza operacional incidem, sobretudo, em 4 domínios:

Em primeiro lugar, no domínio da cooperação judiciária, de realçar a reunião imediata, em 10 de Outubro de 2001, dos magistrados dos Estados-membros especializados na luta anti-terrorista, com o fim de garantir a boa coordenação das investigações em curso em matéria de terrorismo, bem como avaliar os obstáculos constatados no auxílio judiciário mútuo em matéria penal entre os Estados-membros.

Em segundo, no domínio da cooperação policial, destacam-se quatro medidas que parecem de relevância fundamental:

- ⇒ A criação, no seio da Europol, de uma equipa de especialistas no domínio do anti-terrorismo, encarregada de recolher e analisar todas as informações relevantes e elaborar um estudo de avaliação exaustiva da ameaça terrorista;
- ⇒ O envio sistemático de informações pelas autoridades nacionais à Europol, bem como a troca imediata de informações entre os Estados-membros sobre medidas práticas adoptadas ao nível nacional em matéria de luta contra o terrorismo (controlo nos aeroportos, controlos transfronteiriços, controlos nas fronteiras externas, etc.);
- ⇒ A mobilização da "Task Force" dos Chefes de Polícia, encarregada de reforçar a cooperação operacional entre as autoridades dos Estados-membros, em especial entre as unidades anti-terrorismo, de fazer um inventário das medidas nacionais e de elaborar planos de alerta.

Esta "Task Force" reuniu várias vezes, quer na sua composição normal, quer em grupos de trabalho especializados, tendo concedido especial atenção a diversas questões candentes, com especial destaque para a prevenção e combate aos actos terroristas, para o acompanhamento dos preparativos – no tocante à segurança – da entrada em circulação do "Euro" e das questões de segurança associadas à realização dos Conselhos Europeus e de outras manifestações públicas de semelhante envergadura, que os graves incidentes ocorridos em Gotemburgo e em Génova trouxeram para o primeiro plano.

- ⇒ A constituição, no mais breve prazo possível, de equipas de investigação conjuntas (agentes de polícia, magistrados especializados na luta contra o terrorismo, representantes do Pro-Eurojust e representantes da Europol) para coordenar investigações em curso em matéria de terrorismo.

Em terceiro lugar, e tendo em atenção a importância crucial dos Serviços de Informações para a avaliação precoce de ameaças terroristas e prevenção de atentados, foram tomadas pela primeira vez medidas neste domínio, formalizando-se e instituindo-se Reuniões regulares dos Chefes dos Serviços de Informações dos EM, de forma a intensificar a cooperação e intercâmbio de informações entre estes Serviços, bem como entre estes e os serviços de polícia.

Em quarto lugar, no que diz respeito ao Controlo de Fronteiras, destaca-se o reforço imediato dos controlos nas fronteiras externas; a realização de controlos pontuais nas fronteiras internas ao abrigo do art.º 2º, n.º 3, da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen; a maior vigilância na emissão e controlo de documentos de identidade; e por fim uma alimentação mais sistemática do SIS (Sistema de Informação Schengen).

A Presidência Belga da União Europeia organizou, em Outubro de 2001, uma operação conjunta de controlo nas futuras fronteiras externas da União Europeia (operação “Alto Impacto”), em cooperação com a Europol, os Estados-membros e os países candidatos.

A operação decorreu entre 29 de Setembro e 8 de Outubro de 2001 e foi totalmente apoiada e coordenada pela Europol, a qual, em estreita cooperação com a Presidência Belga, instalou um centro operacional destinado a facultar assistência pericial e analítica ao longo das 24 horas do dia e a responder imediatamente a incidentes específicos reportados pelas competentes autoridades policiais durante a operação.

No decurso da operação, foram interceptados cerca de 1.350 imigrantes ilegais provenientes de vários países, com destaque para o Afeganistão (14%), a Roménia (11%), a Turquia (10%), a Ucrânia (9%) e a Índia (5%). No total, foram detidos 34 indivíduos suspeitos de facilitação da passagem de imigrantes ilegais pelos países candidatos. Na maioria dos casos, a nacionalidade dos passadores correspondia à nacionalidade dos imigrantes ilegais por eles apoiados.

Esta operação contra as redes de imigração ilegal e de tráfico de seres humanos foi levada a cabo para intensificar a cooperação directa entre as competentes autoridades de aplicação da lei dos países candidatos, dos Estados-membros e a Europol. O objectivo da operação foi fortalecer as capacidades de controlo fronteiriço dos países candidatos, mediante a assistência técnica e o intercâmbio de conhecimentos especializados facultados pelos Estados-membros da União Europeia.

Por fim, e no domínio não menos importante da Protecção Civil, destaque para a aprovação, pelos Directores-Gerais da Protecção Civil, reunidos, em 11 e 12 de Outubro de 2001, de um plano de acção que antecipa a implementação de um mecanismo comunitário: a criação de um grupo de peritos NBQ, disponível 24h/dia; e a criação de uma "Task Force" de peritos nacionais junto da Comissão.

O segundo tipo de medidas adoptadas pela UE é de carácter legislativo e incide sobretudo, mas não só, no domínio da cooperação judiciária em matéria penal. Assim, o Conselho conta ainda aprovar uma série de actos legislativos, sendo os mais relevantes:

- Decisão-quadro relativa à definição comum de acto terrorista e instituição de sanções penais comuns;
- Decisão-quadro sobre o mandado de captura europeu;
- Decisão-quadro que define as condições de constituição das equipas de investigação conjuntas;
- Decisão que cria o Eurojust, para que esteja operacional no início de 2002;
- Decisão sobre a oportunidade de alargar o acesso do SIS (Sistema de Informações Schengen) a outras entidades;
- Decisão-quadro relativa ao congelamento de bens, cujo âmbito de aplicação deve ser alargado às infracções ligadas ao terrorismo.
- E, *last but not the least*, a decisão que cria um mecanismo comunitário de coordenação de medidas de protecção civil.

Em relação à concertação da União Europeia com os Estados Unidos na avaliação de todos os aspectos da ameaça terrorista, foram intensificados os encontros aos mais variados níveis e nos mais diversos “fora”, de forma a proceder a uma troca de informação e a afinar estratégias comuns de abordagem da questão.

Neste quadro da cooperação com os EUA nos domínios JAI, foram igualmente tomadas uma série de medidas:

1 - Intensificação da cooperação com os EUA, tanto a nível bilateral como no âmbito das instâncias internacionais, nos domínios da luta anti-terrorismo, da imigração ilegal, dos vistos e documentos falsos.

2 - Pressão conjunta sobre países cujos sistemas bancários facilitam geração e transferência de fundos que possam financiar o terrorismo.

3 - A participação de representantes dos EUA na "Task Force" dos Chefes de Polícia para desenvolverem e partilharem melhores práticas de combate ao terrorismo.

4 - O reforço imediato da cooperação entre a Europol e as Agências congêneres norte americanas.

5 - O início de negociações com vista à conclusão de um Acordo EUA/UE no domínio da cooperação penal em matéria de terrorismo.

6 - Cooperação imediata entre o Pro-Just e magistrados dos EUA especializados na luta anti-terrorista.

7 - Cooperação EUA/UE no domínio da imigração ilegal, vistos e documentos falsos.

4. RESPOSTAS INOVADORAS AO NÍVEL DA UNIÃO EUROPEIA

A União Europeia tem prosseguido diversas iniciativas no âmbito do reforço da cooperação policial transfronteiriça, implementando as políticas de prevenção criminal e de combate ao crime organizado. Neste contexto, destaque para a implementação do Colégio Europeu de Polícia e para a criação da Rede Europeia de Prevenção da Criminalidade.

4.1 COLÉGIO EUROPEU DE POLÍCIA (CEPOL)

O Colégio Europeu de Polícia foi criado através da Decisão do Conselho, de 22 de Dezembro de 2000.

No decurso de 2001, o Colégio Europeu de Polícia funcionou em rede, agrupando os institutos nacionais de formação policial existentes nos Estados-membros da União Europeia. Apesar das dificuldades resultantes da falta de orçamento e de um secretariado permanente, o Colégio organizou algumas acções de formação destinadas aos altos funcionários dos serviços policiais dos Estados-membros, contemplando matérias diversas, incluindo, entre outras, a gestão civil de crises, ordem pública e controlo internacional da criminalidade.

4.2 REDE EUROPEIA DE PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE (EUCPN)

A Rede Europeia de Prevenção da Criminalidade foi criada pela Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001.

A criação da Rede teve o decisivo impulso da Conferência de Alto Nível de Prevenção Criminal realizada no Algarve, em Maio de 2000, durante a

Presidência Portuguesa da União Europeia. Depois, com o particular empenhamento das Presidências da França e da Suécia, as preocupações dos 15 levaram à implementação de uma nova estrutura comunitária, flexível e eficaz, capaz de promover o intercâmbio de boas práticas em matéria de prevenção criminal, tendo por principais objectivos a prevenção da delinquência juvenil, da criminalidade em meio urbano e da criminalidade associada à droga.

Para além da rápida aprovação do Programa de Trabalho e do Regulamento Interno da rede, destacam-se, nos últimos dez meses, as seguintes iniciativas: entrou em funcionamento, em Novembro passado, o secretariado permanente da Rede, junto da Comissão; teve lugar a primeira reunião plenária da Rede, que contou com a participação dos países candidatos à União Europeia; e foram criados subgrupos e grupos de peritos para estudarem matérias específicas como a harmonização das estatísticas criminais ou a prevenção de manifestações violentas aquando de cimeiras europeias ou de dimensão internacional.

A Rede Europeia tem permitido o reforço dos contactos e do intercâmbio de boas práticas de prevenção criminal entre os Estados-membros; a melhoria do conhecimento comum sobre o estado da prevenção criminal, da delinquência e da criminalidade e da investigação científica no espaço europeu; o estabelecimento de novas parcerias entre Estados-membros no desenvolvimento de projectos de prevenção criminal em áreas de interesse comum; através da Rede, a melhoria da cooperação e articulação entre os vários organismos de prevenção criminal da União Europeia, designadamente a EUROPOL, o Fórum Europeu do Crime Organizado e o Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência; a intensificação dos contactos com os países candidatos à União Europeia, em matéria de prevenção criminal; e o reforço da articulação e da coordenação entre organismos públicos e privados de prevenção criminal, a nível nacional.

Para o financiamento de projectos comuns em matéria de prevenção criminal, a União Europeia criou o programa Hipócrates, sendo também possível aos Estados-membros continuarem a recorrer a outros programas comunitários específicos, como o OISIN ou o FALCONE, nas áreas específicas da formação de funcionários de polícia ou da prevenção do crime organizado, respectivamente, entre outros.

CAP. III - MODERNIZAÇÃO

1. RECURSOS HUMANOS

A forte aposta ao nível dos recursos humanos, em quantidade e em qualidade, constitui uma vertente fundamental do eixo estratégico da modernização das Forças de Segurança.

Só nos últimos seis anos, foram formados 11.600 novos profissionais das Forças de Segurança, com um saldo positivo de aproximadamente 5.100 elementos, o que constitui um reforço de efectivos e uma renovação geracional sem precedentes.

O Governo investiu, também, na formação do pessoal, quer inicial, quer contínua, quer especializada, melhorando as condições das escolas e criando uma rede nacional de formação a distância.

O Governo apostou, ainda, na dignificação do pessoal, melhorando as suas condições de trabalho e o seu estatuto, designadamente em termos remuneratórios, compensando o risco da função policial.

Uma melhor formação e uma maior dignificação do pessoal que tem resultado na melhoria da qualidade do serviço que a Polícia presta à comunidade. E que tem resultado, também, numa elevada qualidade das nossas missões humanitárias e de manutenção da paz.

Quadro representativo das entradas e saídas verificadas no ano 2001

	Formados	Saídas	Saldo Líquido
Polícia de Segurança Pública	515	505	+10
Guarda Nacional Republicana	936	1.093	-157
Total	1.451	1.598	-147

O relativamente elevado número de perdas de efectivos registado ao longo do ano de 2001 justifica-se, sobretudo, em resultado da implementação do Decreto-Lei nº 504/99, de 20 de Novembro (que estabelece o regime remuneratório aplicável aos oficiais, sargentos e praças da Guarda Nacional Republicana), o qual veio provocar desbloqueamentos, faseados, de escalões,

nomeadamente para o último escalão. Tal facto levou a que os militares da Guarda que se encontravam em condições de passar à reserva/reforma não o tenham requerido, ficando a aguardar o desbloqueamento para o último escalão, o que veio a ocorrer durante o ano de 2000 e, especialmente, no ano de 2001.

A PSP, em virtude de, em 2000, pela primeira vez, ter praticamente completado o quadro aprovado por lei, manteve em 2001 o saldo entre entradas e saídas.

2. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

A **execução orçamental** no que respeita à segurança interna, no ano 2001 (GNR, PSP, PJ, SEF e SIS), ascendeu a € 1 306 850 490 (262 MC) (com PIDDAC), o que representa um acréscimo de 16% em relação ao ano transacto. Tal aumento fica a dever-se aos reforços da dotação previsional para fazer face às remunerações certas e permanentes, bem como à dívida da saúde, das Forças de Segurança.

No ano 2001, as forças de segurança adquiriram **material informático** no valor de €1 678 501. Foram, ainda, adquiridos 169 veículos, no valor de €1 279 199. Tornou-se, assim, possível prosseguir o abate de viaturas já obsoletas, destacando-se o facto de 77% destas serem veículos de duas rodas.

No que concerne a **instalações**, concluíram-se no presente ano 37 novas obras de raiz, respeitantes à GNR, à PSP e à DGV, com um custo aproximado de € 25 418 193. A Polícia Judiciária, investiu € 9 100 020 na conservação e remodelação de instalações.

Os **meios informáticos e de telecomunicações** continuaram a merecer a atenção das Forças de Segurança, tendo sido gastos € 1.678.502, na melhoria e renovação dos meios de comunicações existentes. Na Polícia Judiciária foram investidos em equipamento de telecomunicações e sistemas de informação automatizada € 3 992 865.

CAP. IV – ACTIVIDADE DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA

1. FORÇAS DE SEGURANÇA

1.1 ACTIVIDADE OPERACIONAL

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

- ⇒ Intensificação das acções de patrulhamento e vigilância das zonas florestais e garantia da segurança, ordem e tranquilidade públicas nas áreas da orla marítima, no âmbito da “Operação Chama 2001” e “Verão Seguro 2001”.
- ⇒ À semelhança de Forças congéneres, a criação do Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente (SEPNA), a começar com a formação de oficiais, sargentos e praças, iniciando as Equipas Operacionais sua actividade em Janeiro de 2002.
- ⇒ Intensificação da actividade que se consubstancia através da realização de Controlos Móveis executados no âmbito de cooperação bilateral entre a Guarda e os Corpos de Segurança de Espanha (Guarda Civil e Polícia Nacional) para prevenir e reprimir a imigração ilegal, a fraude fiscal no transporte de mercadorias em circulação e o tráfico ilícito de outros produtos, nomeadamente contrabando, tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas.

Foram efectuados 1.361 controlos móveis no ano 2001.

- ⇒ Desenvolvimento da actividade operacional dos Grupos Especiais de Acção e Pesquisa (GEAP) e dos Núcleos de Investigação Criminal (NIC), na prevenção e no combate à criminalidade, com especial incidência no pequeno tráfico de droga, no âmbito das competências que foram atribuídas à Guarda pelo DL n.º 81/95, de 22 de Abril.
- ⇒ Aumento do número de rusgas efectuadas (+17,5%).
- ⇒ Aumento das actividades de segurança e ordem pública em 27,2%.
- ⇒ No âmbito da fiscalização rodoviária, visando a melhoria da segurança rodoviária, destacam-se os seguintes aspectos:
 - Fiscalização selectiva, em conformidade com orientações da DGV;

- Intensificação de patrulhamentos e segurança rodoviárias durante as quadras de Carnaval, Páscoa, Natal e Ano Novo;
 - Realização de 32.852 Operações STOP (-3,6%);
 - Aumento de 4,6% no número de condutores fiscalizados;
 - Foram desenvolvidas mais 29.444 (+27,8%) acções de auxílio a condutores,
- ⇒ Aumento em 3,4% (+34.096) no número de patrulhamentos efectuados pela Guarda;
- ⇒ Destaque para a diminuição nos pedidos/mandados de captura (-5%), mandados de condução a tribunal (-15%) e apreensão de armas (-19%).
- ⇒ Aumento da fiscalização do cumprimento da Lei da Caça, com detecções de infracções diversas e apreensão de 84 armas;
- ⇒ Acréscimo de 7,6% no número de detenções efectuadas em flagrante delito;
- ⇒ O número de detenções por crimes contra a GNR sofreu um acréscimo de 12,3%;
- ⇒ O total de ameaças de bomba ascendeu a 123, representando uma diminuição de -1,6% (-2 casos) em relação ao ano 2000;
- ⇒ Aumento da actividade fiscalizadora no que respeita aos estabelecimentos de diversão nocturna;
- ⇒ No âmbito da fiscalização aduaneira, foram efectuadas 7 operações, as quais envolveram um total de 1.152 homens, resultando em 157 autos, detenção de 13 indivíduos e apreensão de 4.522 kg de haxixe e de 2 embarcações;

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

- ⇒ Aumento no número de solicitações via serviço 112, na ordem dos 10,4%, passando de 836.631, em 2000, para 923.408 chamadas, em 2001. O aumento deve-se essencialmente a ocorrências que justificam o accionamento de meios policiais, registando-se uma média diária de 1.391 ocorrências.

- ⇒ Decréscimo global de 5,5% no número de detenções efectuadas, sendo que para esta diminuição muito contribuíram os decréscimos verificados nos crimes previstos em legislação avulsa – nomeadamente, nos crimes relativos ao consumo de estupefacientes, em virtude da alteração legislativa (-54%) - e nas detenções por cumprimento de mandados de detenção ou captura. Nas restantes categorias criminais, registaram-se aumentos no número de detenções, nomeadamente +28,3% nos crimes contra as pessoas e +10,1% nos crimes contra o património.
- ⇒ No que respeita a veículos automóveis recuperados pelas Forças de Segurança e por outros serviços, a taxa aproximada de recuperação situa-se nos 65%; registando-se uma diminuição de aproximadamente 9%.
- ⇒ Acréscimo de 2,1% em relação ao armamento entregue ou recuperado, aumento motivado pelo maior número de armas entregues/recuperadas de defesa e de caça. Importa destacar a subida verificada no número de armas de defesa apreendidas (+17,1%).
- ⇒ Registaram-se 315 ameaças de bomba, representando um decréscimo de -21% (-83 casos) relativamente ao ano transacto.
- ⇒ Diminuição de 9% na actividade policial em relação a operações pré-planeadas - atenta a sua relativa ineficácia em termos de resultados operacionais. Regista-se, no entanto, um acréscimo das seguintes operações:
 - operações de fiscalização de estabelecimentos (+12,6%);
 - operações de trânsito: no número de operações Stop (+2,3%) e no número de viaturas fiscalizadas (+27,2%), passando de 468.724 para 596.347),dando-se, assim, prioridade à aplicação da legislação sobre estabelecimentos de diversão nocturna e à prevenção da sinistralidade rodoviária.
- ⇒ Intensificação das Operações “Páscoa em Segurança”, “Verão Seguro”, “Operação Férias” (inscrites um total de 6.281 residências) e “Operação Natal e Ano Novo em Segurança”.
- ⇒ Diminuição da actividade processual (-8,8%), com um total de 1.175.802 diligências judiciais e solicitações de outras entidades.

- ⇒ Aumento substancial do número de inquéritos elaborados e concluídos (+96%), destacando-se os criminais, que ascenderam a 218.657.
- ⇒ O Corpo de Intervenção aumentou a sua actividade em aproximadamente 18,3%, com subidas em todas as vertentes, tendo efectuado 2.475 intervenções e empenhado um efectivo total de 53.623 elementos. Este aumento deve-se, nomeadamente, aos acontecimentos de 11 de Setembro último.
- ⇒ Aumento dos policiamentos de eventos desportivos em 10,5%, com 27.807 policiamentos, empenhando um total de 768.726 elementos.
- ⇒ Registaram-se 302 situações de recurso à utilização de armas de fogo em que foram efectuados disparos.
- ⇒ Manutenção no número de viaturas policiais danificadas (111) em resultado de acções policiais, sendo que a maioria sofreu danos ligeiros (91).

Consequências das intervenções policiais:

Registou-se, no ano 2001, um aumento no número de agressões a elementos das Forças de Segurança. Verifica-se que se registaram 1.109 agressões, das quais, aproximadamente 30% necessitaram de tratamento médico.

O número registado em 2001 representa um aumento de 33% em relação aos registos no período homólogo de 2000.

Baixas sofridas	Mortos	Feridos Graves	Feridos Ligeiros	S/ necessidade de tratamento médico
Polícia de Segurança Pública	0	11	288	256
Guarda Nacional Republicana	2	1	29	522
Total	2	12	317	778

1.2 ARGUIDOS E DETIDOS

Ao analisar-se o perfil dos arguidos, no ano de 2001, estes são maioritariamente do sexo masculino (86%), tendo a grande maioria idades superiores a 25 anos (69%), seguida daqueles que têm entre 16 e 24 anos (29%), sendo que apenas 2% têm idades inferiores a 16 anos.

Em comparação com o período homólogo de 2000, constata-se que apenas o número de arguidos com menos de 16 anos de idade sofreu decréscimos.

No que diz respeito aos detidos, regista-se um acréscimo de 2,3% em relação ao número verificado no ano passado.

De entre os crimes que causaram mais detenções, destacam-se o furto de e em veículo motorizado, furto por esticção, roubo na via pública, detenção ou tráfico de armas proibidas, condução de veículos com taxa de álcool igual/superior a 1,2g/l, crime de desobediência, tráfico e consumo de estupefacientes e condução sem habilitação legal. Destes, destaque para o aumento de detidos nos crimes de esticção e roubo na via pública.

2. SERVIÇOS DE SEGURANÇA

2.1 POLÍCIA JUDICIÁRIA

Em 2001, a Polícia Judiciária investigou 30.070 inquéritos, o que corresponde a uma diminuição de 12.612 entradas (-30%), relativamente às registadas no ano de 2000. **Do total dos inquéritos investigados, 15.549 foram directamente participados a esta Polícia, número que corresponde a cerca de 51% (em 2000, registaram-se 19.298, ou seja, -20%).**

Do total de inquéritos investigados, cerca de 47% (14.105) respeitam a crimes da sua competência reservada, tal como definida pelo artigo 4º da Lei n.º21/2000, de 10 de Agosto (Lei de Organização da Investigação Criminal) e pelo artigo 5º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro.

A diminuição das entradas foi particularmente visível na criminalidade directamente participada à Polícia Judiciária, e, dentro desta, no grupo com maior expressão na criminalidade total: o dos crimes contra o património, com 5.859 entradas, correspondentes a uma diminuição de 3.627 (-38,2%). A título ilustrativo, refiram-se as categorias de furto de veículos (-64%), furto de uso de veículos (-88%), furto em edifício comercial (-60%), e outros furtos (-54%).

O decréscimo nas participações está directamente relacionado com a redistribuição da competência investigatória entre os órgãos de polícia criminal, operada pela LOIC, a qual reservou para a Polícia Judiciária a investigação da criminalidade complexa, violenta e organizada e, conseqüentemente, desviou para a GNR e PSP um fluxo importante de participações.

Particular atenção mereceu o combate ao crime mais grave e violento, tendo sido dirigido o esforço para a pronta detecção da conduta criminosa e conseqüente diminuição do tempo de resposta, incrementando-se as acções preventivas. Tais cuidados permitiram a identificação dos seguintes grupos – Roubos a bancos, transportes de valores e correios (10); - Máfias de Leste (6) e roubos a postos de abastecimento de combustível (95, incluindo-se neste número, algumas acções solitárias), bem como apreensão de 31 armas de fogo.

Como mero apontamento, registam-se as solicitações (2.180) dirigidas a esta Polícia, quer directamente, quer através das outras Forças e Serviços de Segurança e serviços de protecção e apoio, relacionadas com o Antraz.

O ênfase posto na luta contra o crime organizado confirmou as características já observadas quanto à sua natureza transnacional, o recurso às tecnologias de informação e a utilização dos circuitos financeiros. Tal como no ano transacto, estas características atingem a expressão máxima no tráfico de estupefacientes e na criminalidade económico-financeira.

- a) Destaca-se a **taxa de resolução de homicídios** na forma tentada e consumada, que se situa nos 82%.
- b) No que concerne **ao tráfico de estupefacientes**, embora não tenha atingido as apreensões registadas no ano anterior, a todos os títulos excepcional nesse campo, a PJ, a GNR, a PSP e a Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), no seu conjunto, lograram um significativo aumento de 81% na cocaína apreendida (5.574 Kg) e um aumento de 305% nas apreensões de ecstasy (126.436 unidades).

Heroína e haxixe foram as drogas com maior número de apreensões, respectivamente, 2.422 e 2.273, seguidas pela cocaína, com 1.077 apreensões.

Só nesta área, a Polícia Judiciária deteve 1.100 pessoas, o que corresponde a 58% do número total de detenções efectuadas (1.886).

Quanto a bens apreendidos, a Polícia Judiciária registou: 155 viaturas ligeiras, 2 pesadas, 3 mistas, e 10 motorizadas; 3 embarcações de recreio; 53 armas; 321 telemóveis; 2 imóveis e ainda 892.500 Euros (178,5 mil contos).

- c) No que respeita à **criminalidade económico-financeira** foram detectadas várias redes, com ligações internacionais, logrando-se o desmantelamento de alguns grupos.

As 86 detenções abrangem cidadãos nacionais e estrangeiros: cartões de crédito (7 grupos), moeda (9 grupos, 18 detenções), contrabando (3 grupos, 17 detenções), fraude/branqueamento (5 grupos, 12 detenções), corrupção (10 detenções) e crime informático (2 grupos, 9 detenções).

No âmbito destas investigações, foi apreendida a quantia de 4.484.186 Euros (898.998 mil contos), papel moeda nacional e estrangeiro contrafeito, diverso equipamento informático, software ilegal, várias viaturas (ligeiras e 1 pesado), 1 embarcação de recreio, vários cartões de crédito contrafeitos, inúmeros

objectos adquiridos ilicitamente, 641 caixas de tabaco, inúmeros telemóveis, vários objectos em ouro, relógios e vestuário diverso.

- d) No que respeita ao **tráfico de viaturas e ilícitos associados** – falsificação e contrafacção de documentos, burla, viciação e receptação –, as redes organizadas detectadas confirmam o nosso País como plataforma e origem das viaturas furtadas, sendo que uma das redes recorria a grupos de jovens para o roubo de veículos.
- e) Quanto ao **furto de obras de arte**, foi possível o dismantelamento de redes organizadas para o furto de objectos de arte – porcelanas, com destino ao mercado nacional e estrangeiro (Europa e EUA) e objectos de arte sacra, marfim e mobiliário antigo. Foi recuperada grande parte dos objectos furtados e foram apreendidos objectos de valor bastante significativo, para além de viaturas e armamento, tendo sido determinante para este resultado, a colaboração da GNR e PSP em diversas operações.

Simultaneamente, realizaram-se acções de prevenção específica junto do comércio especializado.

2. Privilegiou-se a gestão de recursos humanos. A Polícia Judiciária tem actualmente 2.539 funcionários, sendo 1.357 pessoal de investigação criminal e o restante dividido pelas categorias dirigente (31), apoio à investigação criminal (964), pessoal auxiliar (156) e pessoal operário (21). Cuidou-se do recrutamento para as carreiras de investigação criminal e de apoio à investigação criminal, bem como da sua valorização, através da formação. Na carreira de investigação criminal, tomaram posse 11 coordenadores superiores, 20 coordenadores e 30 inspectores-chefes, ingressaram 93 inspectores, ultimou-se o concurso para admissão de 100 novos inspectores estagiários e abriu-se concurso para mais 200 inspectores estagiários. Na carreira de apoio à investigação criminal, ingressaram 38 especialistas adjuntos para as áreas de polícia técnica e científica e ultimou-se o concurso para 40 seguranças.

3. Realizaram-se investimentos consideráveis ao nível das infra-estruturas: conservação e remodelação das instalações, equipamento de telecomunicações, sistema de informação automatizada e renovação e ampliação da frota automóvel.

Consolidou-se o Sistema Integrado de Informação Criminal, enquanto instrumento especializado na centralização, a nível nacional, e respectiva coordenação operacional, de toda a informação criminal.

O esforço de aperfeiçoamento nas áreas de polícia técnica e científica, através de investimento humano e material, reflectiu-se na melhor capacidade de resposta.

Dos investimentos efectuados destacam-se:

- ⇒ € 9 100 019 em conservação e remodelação das instalações;
- ⇒ € 1 104 580 em equipamento de telecomunicações;
- ⇒ € 2 888 285 em sistemas de informação automatizada da PJ; e
- ⇒ € 1 154 577 na renovação e ampliação da frota automóvel.

4. Como instrumento de eficácia no combate ao crime, **intensificou-se a cooperação policial**. No plano interno, merece realce o Sistema de Coordenação Operacional, em funcionamento, instrumento essencial de coordenação dos órgãos de polícia criminal.

Privilegiou-se também a cooperação nas áreas da polícia técnica, informação criminal e formação profissional, em cumprimento das competências legais atribuídas à Polícia Judiciária nessa matéria. No plano internacional, para além do incremento da cooperação com organismos especializados e da celebração de instrumentos de cooperação policial a nível bilateral, destaca-se a colocação de oficiais de ligação junto de países estrangeiros.

2.2 SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

Atenta a necessidade de, no contexto do Espaço Schengen, darmos resposta aos crescentes fluxos migratórios, à escassez de mão-de-obra e ao previsível aumento da criminalidade associada à imigração ilegal para a Europa, o Governo apostou na implementação de uma equilibrada política de imigração e fronteiras, que concilia os interesses nacionais com os valores humanistas que enformam a nossa cultura.

Ao definir uma nova política de imigração global e integrada, que é, por natureza, complexa e tem repercussões nos domínios social, económico, jurídico e cultural, o Governo procurou dar uma resposta coerente às seguintes necessidades:

- * **flexibilizar a imigração económica legal** de acordo com as necessidades do mercado de trabalho,
- * **combater eficazmente a imigração clandestina** e os consequentes fenómenos socialmente degradantes,
- * proceder a **uma gestão racional dos fluxos migratórios**,
- * promover uma **harmoniosa integração dos imigrantes**, de forma a evitar situações de racismo e xenofobia.

Ao longo de 2001, constituíram preocupação do SEF os seguintes factores:

- O crescimento acentuado do fenómeno da imigração ilegal e da sua visibilidade, bem como o nível de organização e complexidade das redes que se dedicam ao tráfico de seres humanos. Ao aumento dos fluxos migratórios provenientes de países lusófonos, acresce o aumento exponencial dos fluxos provenientes da Europa de Leste. Convirá referir que o fluxo proveniente da Península Indostânica se mantém;
- A cada vez maior mobilidade de imigrantes ilegais no interior da UE e no interior do país, traduzida na opção, em 2000, pelo “circuito paralelo” de legalização – o do regime excepcional de autorização de residência, previsto no artº 88º do DL n.º 244/98, de 8 de Agosto; e, em 2001, pelo “circuito paralelo” das autorizações de permanência. De facto, o número de pedidos ao abrigo do regime excepcional ascendeu aos 20 114, durante o ano de 2000. Em 2001, as 126 901 autorizações de permanência concedidas até 31 de Dezembro, evidenciam este fenómeno, bem como o

peso dos fluxos oriundos do Leste Europeu, nos quais assume especial relevo o originário da Ucrânia;

- O impacto das renovações das autorizações de permanência no volume de trabalho das Direcções Regionais, com especial destaque para a Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, que concentrou uma percentagem significativa dos pedidos (cerca de 51% - 64 749). Assim, durante 2002, prevê-se um afluxo considerável de pedidos de renovação junto das Direcções Regionais;
- O aumento da criminalidade organizada associada à imigração, que se traduz, para o SEF, no alargamento da sua intervenção no âmbito da investigação criminal, tendo em conta os crimes conexos ao de auxílio à imigração ilegal: falsificação de documentos, subtracção de documentos, burla relativa ao trabalho e ao emprego, lenocínio, tráfico de pessoas, extorsão e roubo, sequestro, rapto, coacção, ofensas à integridade física graves e mesmo o próprio homicídio. Este alargamento estendeu-se a um novo crime – o da angariação de mão-de-obra ilegal, tipificado pelo DL n.º 4/2001, de 10 de Janeiro, que alterou o DL n.º 244/98, de 8 de Agosto;

No âmbito das actividades desenvolvidas pelo SEF, deu-se prioridade às que, de forma conjugada, contribuem para a análise, prevenção e combate do fenómeno da imigração ilegal, no qual se inscrevem também as preocupações elencadas supra:

1. RECUSAS DE ENTRADA E RESPECTIVOS FUNDAMENTOS⁴

Até 31 de Dezembro de 2001, foram recusadas 2.637 entradas, mais 163 recusas que no ano 2000 (+6,6%), sendo que a nacionalidade brasileira continua a ocupar um primeiro lugar destacado, com 1348 recusas.

A maioria das recusas de entrada continua a ter por fundamentos legais a ausência de visto ou visto caducado (1.248), a ausência de meios de subsistência (574) e a posse de documentos falsos ou falsificados (322). A maioria das recusas de entrada continuam a verificar-se no posto de fronteira 001 (Aeroporto de Lisboa) (2. 367).

⁴ Dados fornecidos pela Direcção Central de Fronteiras - Departamento Técnico de Fronteiras.

	PF Aeroporto de Lisboa	Restantes postos de Fronteira	Total
Ano 2000	2356	118	2474
Ano 2001	2367	270	2637
Diferença	11	152	163

2. VISTOS CONCEDIDOS EM POSTOS DE FRONTEIRA⁵

Durante 2001, foram concedidos, nos postos de fronteira, um total de 3.468 vistos (-16,6% do que no ano 2000), sendo que 2.384 correspondem a vistos de trânsito, 830 a vistos de curta duração e 254 a vistos especiais.

Vistos concedidos em Postos de Fronteira					
Visto Curta Duração 2001	Visto Curta Duração 2000	Visto Trânsito 2001	Visto Trânsito 2000	Visto Especial 2001	Visto Especial 2000
830	1388	2384	2109	254	661

3. MEDIDAS CAUTELARES DETECTADAS⁶

Até 31 de Dezembro de 2001 foram detectadas 694 medidas cautelares, destacando-se, mais 427 detecções do que no período homólogo de 2000, repartidas pela Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo (237), Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa (163) e Direcção Regional do Algarve (104).

De referir que, destas, 111 correspondem a mandados de captura.

MEDIDAS CAUTELARES DETECTADAS			
Tipologia	TOTAL 2001	TOTAL 2000	Diferença
MC - Mandado de Captura	111	56	55
PP - Paradeiro Autoridade Policial	96	78	18
PJ - Paradeiro Autoridade Judicial	64	51	13
PE - Paradeiro Artº 103º nº 1, 119 a 123 D.L. 244/98	325	49	276
PN - Paradeiro p/ Notificação	2	2	0
PA - Paradeiro p/ Asilo	2	1	1
DC - Declaração de Contumácia	5	7	-2
DS - Detecção Simples	0	0	0
IE - Interdição de Entrada	56	6	50
IS - Interdição de Saída	16	10	6
CP - Cumprimento de Pena	3	3	0
VD - Vigilância Discreta	3	0	3
AD - Adulto Desaparecido	7	0	7
MD - Menor Desaparecido	4	4	0
TOTAL	694	267	427

⁵ Dados fornecidos pela Direcção Central de Fronteiras, Departamento Técnico de Fronteiras.

⁶ Dados fornecidos pela Direcção Central de Imigração, Controlo e Peritagem Documental - Departamento de Informação, Registo e Difusão.

4. INQUÉRITOS/PROCESSOS CRIME⁷

Em termos da actividade de investigação do Serviço, haverá que referir o facto de ter duplicado o número de processos crime registados. De facto, aos cerca de 130 registados no ano transacto contrapõem-se os 262 registados durante 2001.

Por outro lado, houve um alargamento de âmbito geográfico, visto que surgem registos em todas as Direcções Regionais, incluindo as localizadas nas Regiões Autónomas. Assim, estas ocorrências, que até 2001 se concentravam nas áreas de maior incidência migratória, começam a distribuir-se por todo o território nacional.

Os números que se apresentam de seguida têm em conta o fluxo migratório envolvido:

<i>Inquéritos registados</i> <i>(até 31 Dez 2001)</i>	<i>Total</i>	<i>Detenções de</i> <i>passadores</i> <i>(até 31 Dez 2001)</i>	<i>Total</i>	<i>Presos Preventivos</i> <i>(até 31 Dez 2001)</i>	<i>Total</i>
Leste Europeu	92	Leste Europeu	31	Leste Europeu	25
América Latina/Brasil	64	Portugal	12	Portugal	9
Continente Africano	59	Brasil	7	Brasil	3
Continente Asiático	42	Holanda	1	Egipto	1
Outros	5	França	1	Angola	1
Total	262	Paquistão	1	Argélia	1
		Continente Africano	5	Marrocos	1
		Total	58	Equador	1
				Total	42

5. ACÇÕES DE FISCALIZAÇÃO⁸

No que concerne à actividade de fiscalização desenvolvida pelas Direcções Regionais durante 2001, sublinha-se o facto de se terem reforçado as acções conjuntas, em especial com a Inspeção-Geral de Trabalho, no âmbito do combate ao emprego e angariação de mão de obra ilegal, em aplicação de novas disposições legais introduzidas pelo novo regime de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros.

⁷ Dados fornecidos pela Direcção Central de Investigação, Pesquisa e Análise de Informação - Departamento de Investigação - e pelos Núcleos Regionais de Investigação.

⁸ Dados fornecidos pelas Direcções Regionais.

Assim, foram realizadas as seguintes acções de fiscalização, apresentando-se a sua distribuição por Direcção Regional:

	DRNorte	DRCentro	DRLVTA	DRAlgarve	DRMadeira	DRAçores	TOTAIS
Só SEF	2	5	36	1	8	47	99
Conjuntas	212	5	30	125	1	3	376
Total	214	10	66	126	9	50	475

6. FRAUDE DOCUMENTAL ⁹

Foram registadas 926 detecções de fraude documental, durante o ano 2001, número este que corresponde a um decréscimo relativamente ao ano anterior, em cerca de 100 casos.

O posto de fronteira do Aeroporto de Lisboa e a Direcção Regional Centro, em cuja área de jurisdição se localiza o Posto Misto de Fronteira de Vilar Formoso/ /Fuentes de Oñoro, são os locais em que se verifica o maior número de detecções.

LOCAIS DE DETECÇÃO

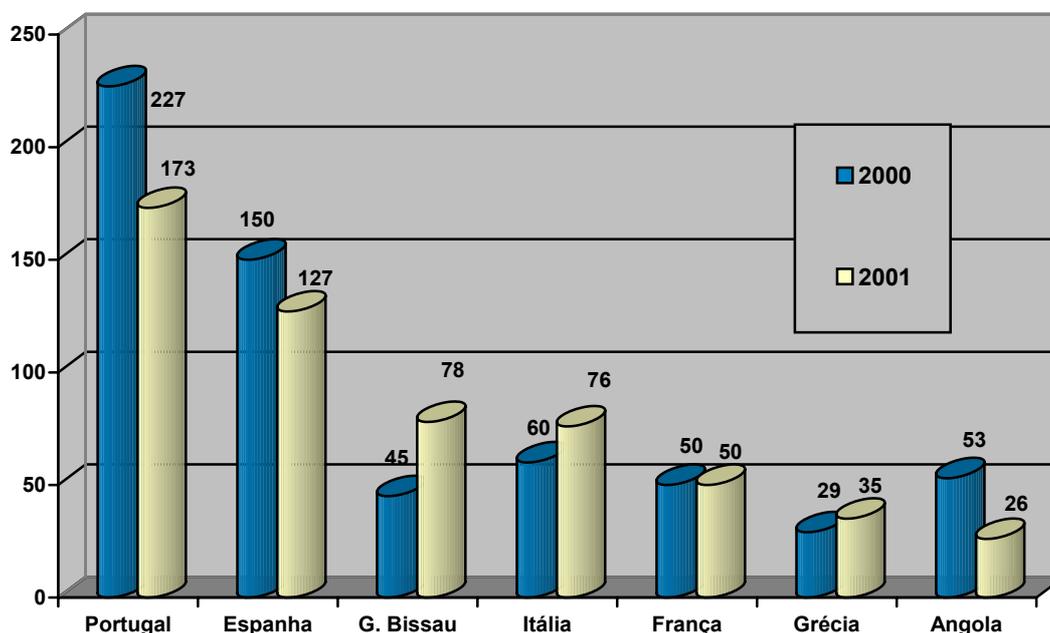
PF001	DRC	PF002	PF003	PF007	OUTROS
713	123	17	47	9	17

Legenda:

PF001 - Aeroporto de Lisboa;
 DRC - Direcção Regional Centro (Vilar Formoso);
 PF002 - Aeroporto de Faro;
 PF003 - Aeroporto do Porto;
 PF007- Aeroporto de Ponta Delgada;
 OUTROS – Postos de Atendimento.

⁹ Dados fornecidos pela Direcção Central de Imigração, Controlo e Peritagem Documental - Departamento de Identificação e Peritagem Documental.

NACIONALIDADES MAIS FREQUENTES DOS PORTADORES DE DOCUMENTOS ALTERADOS



Para além destas nacionalidades, há a destacar: Bélgica com 17, sendo que, em 2000, apenas tinham sido registados cinco; Senegal, com 49 casos, e Chile com 21. Este aumento de fraudes com documentos chilenos terá a ver com o facto de o Chile não necessitar de vistos para a UE, dado ser o país da América Latina com melhores índices económicos.

No que respeita ao TIPO DE DOCUMENTO, temos o passaporte em primeiro lugar, com 651 casos, seguido do Bilhete de Identidade, com 124 casos e da Autorização de Residência, com 118 casos.

Especificamente, podemos constatar:

<i>União Europeia</i>	<i>PALOP</i>
288 passaportes	100 passaportes
107 bilhetes identidade	7 bilhetes de identidade
116 autorizações de residência	

Relativamente ao TIPO DE FALSIFICAÇÃO, a substituição de fotografia continua a ser o tipo mais usual e recorrente (346 casos), seguindo-se-lhe a contrafacção (178 casos) e o uso de documento alheio (137 casos).

No que concerne à NACIONALIDADE DOS PORTADORES DE DOCUMENTOS alterados, há a destacar os seguintes casos:

- Nacionalidade indeterminada: 370 casos, sendo que estes constituem o maior número de casos detectados nos postos de fronteira;
- Angola: 77 casos, podendo referir-se o facto de 50 destes casos remeterem para a utilização de passaportes portugueses;
- Guiné-Bissau: 68 casos;
- Senegal: 64 casos, metade dos quais com AR's italianas;
- Índia e Paquistão, respectivamente, com 40 e 19 casos, em documentos de diversas nacionalidades. Este aumento brusco parece prender-se com a concessão de Autorizações de Permanência;
- Cuba: 20 casos, 13 dos quais com utilização de passaportes espanhóis, detectados à saída, com destino aos EUA;
- Albânia: 20 casos, sendo que foram utilizadas, em 8 situações, passaportes gregos e em 4 documentos italianos;

Verifica-se a manutenção da situação enunciada a seguir, apesar de se reconhecer que houve uma descida neste tipo de fraude (37 casos em 2000 *versus* 16 casos registados em 2001).

- Cidadãos brasileiros que utilizam passaportes portugueses com substituição de fotografia, pretendendo viajar para os EUA/CANADÁ e que são detectados à saída de território nacional. Dos 16 casos detectados, a maioria envolvia passaportes portugueses.
- O facto de, em termos de destino, se destacarem o Reino Unido (com 123 casos), os EUA (com 96 casos) e o Canadá (com 68 casos). Registe-se, no entanto, o decréscimo, relativamente a 2000, dos casos respeitantes ao destino EUA (140 em 2000 *versus* 96 em 2001).

7. EXPULSÕES¹⁰

Foram instaurados, até 31 de Dezembro de 2001, 1.231 processos de expulsão administrativa.

As cinco nacionalidades mais significativas são as seguintes:

¹⁰ Dados fornecidos pelas Direcções Regionais.

<i>País</i>	<i>Expulsões</i>
Ucrânia	253
Brasil	155
Moldávia	98
Roménia	63
Rússia	42

Foram executadas, durante o mesmo período, 259 decisões de expulsão, sendo que este total engloba as referentes a processos de expulsão administrativa (118) e as referentes a penas acessórias, destacando-se, nos fundamentos destas últimas, o tráfico de estupefacientes (111).

	Expulsões executadas (incluem as judiciais e as administrativas)				TOTAL
	Ar	Mar	Terra	Desc.	
Ano 2000	400	0	14	0	414
no 2001	256	0	3	0	259
Diferença	-144	0	-11	0	-155

As nacionalidades mais significativas são:

<i>País</i>	<i>Expulsões</i>
Cabo Verde	34
Ucrânia	31
Brasil	20
Colômbia	17
Venezuela e Angola	13
Roménia	12
Rússia	11

Sublinha-se o desfasamento entre os números de processos de expulsão administrativa instaurados e as expulsões executadas.

8. READMISSÕES¹¹

No que concerne a readmissões passivas, registaram-se, durante o ano 2001, 223 casos, o que indicia um aumento relativamente ao ano anterior. De facto, em 2000, registaram-se apenas 151 readmissões passivas.

As readmissões activas totalizaram 975 casos.

	FRANÇA			ESPANHA		
	Activa	Passiva	TOTAL	Activa	Passiva	TOTAL
Ano 2000	0	66	66	1885	85	1970
Ano 2001	12	80	89	963	143	1106
Diferença	12	14	23	-922	58	-864

Houve algumas alterações nas nacionalidades mais significativas, no que respeita a readmissões passivas. As tradicionais nacionalidades lusófonas têm dado lugar a novas nacionalidades, a saber:

- BANGLADESH - 30
- ÍNDIA - 27
- IRÃO - 21
- PAQUISTÃO - 19

No que respeita a readmissões activas, as cinco principais nacionalidades são as seguintes:

- UCRÂNIA - 134
- EGIPTO - 108
- PAQUISTÃO - 85
- ÍNDIA - 76
- MOLDÁVIA - 71

9. RETORNO VOLUNTÁRIO¹²

Ao abrigo do Programa de Retorno Voluntário, resultante de Protocolo estabelecido com a Organização Internacional das Migrações (OIM), foram apresentados 361 pedidos de regresso voluntário (Artº 159º do DL 244/98, de 8 de Agosto), destacando-se, nestes, as seguintes nacionalidades:

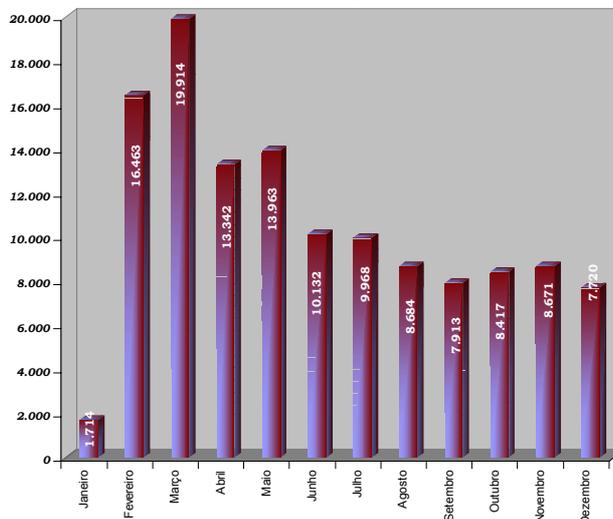
- UCRÂNIA - 162;
- RÚSSIA - 59;
- BRASIL - 53.

¹¹ Dados fornecidos pela Direcção Central de Imigração, Controlo e Peritagem Documental - Departamento de Informação, Registo e Difusão.

¹² Dados remetidos pela Direcção Central de Imigração, Controlo e Peritagem Documental - Departamento de Informação, Registo e Difusão.

10. AUTORIZAÇÕES DE PERMANÊNCIA ¹³

Foram concedidas 126.901 autorizações de permanência, durante 2001, assumindo especial relevância, nestas, os fluxos provenientes do Leste Europeu, dos Países lusófonos, em especial do Brasil, e da Península Indostânica.



As 11 nacionalidades mais significativas são as seguintes:

<i>País</i>	<i>A.P.</i>	<i>País</i>	<i>A.P.</i>
<i>Ucrânia</i>	45.233	<i>Angola</i>	4.997
<i>Brasil</i>	23.713	<i>China</i>	3.348
<i>Moldávia</i>	8.984	<i>Guiné-Bissau</i>	3.239
<i>Roménia</i>	7.461	<i>Paquistão</i>	2.851
<i>Cabo Verde</i>	5.488	<i>Índia</i>	2.828
<i>Rússia</i>	5.022		

11. AUTORIZAÇÕES DE RESIDÊNCIA AO ABRIGO DO REGIME EXCEPCIONAL (artº 88º do DL n.º 244/98, de 8 de Agosto) ¹⁴

Apesar de ter havido um decréscimo considerável dos pedidos solicitados ao abrigo desta disposição legal, dada a possibilidade de concessão de

¹³ Dados fornecidos pelas Direcções Regionais e remetidos ao DPF pelo Secretariado do Director-Geral Adjunto C.

¹⁴ Dados remetidos pelo Departamento de Operações.

autorização de permanência, o número continua a ser de mencionar. Foram apresentados 1 514 pedidos, sendo as seguintes as nacionalidades mais representativas:

- CABO VERDE - 242
- BRASIL - 209
- ANGOLA - 197
- UCRÂNIA - 155
- EGIPTO - 119
- ÍNDIA - 98

12. AUTORIZAÇÕES DE RESIDÊNCIA E DE EMISSÃO DE TÍTULOS DE RESIDÊNCIA ¹⁵

No que respeita a pedidos de estatuto de residente (autorização de residência com ou sem exigência de visto consular de residência e emissão de cartão de residência ao abrigo do regime especial aplicável a cidadãos comunitários, equiparados e respectivos familiares), foram registados, até 31 de Dezembro, 14 802 pedidos, mantendo-se as tendências no que respeita a nacionalidades e distribuição geográfica (PALOP e UE, com concentração na área de jurisdição da Direcção Regional de Lisboa Vale do Tejo e Alentejo. O Algarve, sobretudo o distrito de Faro, surge em segundo lugar em termos desta distribuição).

POPULAÇÃO ESTRANGEIRA QUE SOLICITOU ESTATUTO DE RESIDENTE				
		Janeiro - Dezembro 2001	Janeiro - Dezembro 2000	Diferença
Total	HM	14.802	18.412	-3.610
	H	7.195	9.315	-2.120
	M	7.607	9.097	-1.490
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>				
Europa	HM	5.026	5.305	-279
União Europeia	HM	4.542	4.715	-173
Outros da Europa	HM	484	590	-106
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>				
África	HM	7.038	9.632	-2.594
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>				
América do Norte	HM	178	297	-119
América Central e do Sul	HM	1.756	2.310	-554
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>				
Ásia	HM	792	840	-48
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>				
Oceânia	HM	11	21	-10
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>				
Apátridas	HM	0	0	0
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>				
Desconhecida	HM	1	7	-6

Apenas de referir que, no que concerne ao sexo, se verifica uma predominância do sexo feminino (7 607 mulheres *versus* 7 195 homens), podendo esta ser explicada à luz do reagrupamento familiar e da sua facilitação.

¹⁵ Dados fornecidos pelas Direcções Regionais.

13. AQUISIÇÃO DE NACIONALIDADE PORTUGUESA POR NATURALIZAÇÃO¹⁶

Entraram, durante o ano em análise, 1946 pedidos de aquisição de nacionalidade portuguesa por naturalização, continuando a ser solicitada, na sua maioria, por cidadãos nacionais de países lusófonos.

	PEDIDOS		
	ENTRADOS	DEFERIDOS- PROC.FINDOS	INDEFERIDOS- PROC.FINDOS
Ano 2000	1464	1142	209
Ano 2001	1946	956	135
Diferença	482	-186	-74

Considera-se, no entanto, de referir os pedidos de cidadãos da Península Indostânica, da China e da Europa de Leste, ainda que os números não sejam significativos.

- CHINA - 14
- RÚSSIA - 13
- ÍNDIA, PAQUISTÃO, BULGÁRIA E UCRÂNIA - 9
- JUGOSLÁVIA - 7
- ROMÉNIA - 3

14. PEDIDOS DE ASILO¹⁷

Até 31 de Dezembro de 2001, foram registados 233 pedidos de asilo (192 requerentes + 41 respeitantes a agregado familiar), destacando-se a Serra Leoa (39+1), Angola (29+16), o Afeganistão (14+3) e a Gâmbia (13).

	Requerentes	Agregado familiar	TOTAL
Ano 2000	200	22	222
Ano 2001	192	41	233
Diferença	-8	19	11

Em termos de conclusões, foram concretizadas algumas das medidas que se tinham proposto no ano transacto, em cumprimento das linhas de orientação resultantes de reunião do Conselho Superior de Segurança Interna (CSSI), em que se consideraram prioritárias a regularização da situação dos cidadãos estrangeiros que se encontram a trabalhar em situação ilegal em Portugal e a

¹⁶ Dados fornecidos pelo Departamento de Nacionalidade

¹⁷ Dados fornecidos pelo Gabinete de Asilo e Refugiados.

melhoria da gestão e controlo dos fluxos migratórios com destino ao nosso país.

Assim,

- 1) Entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 4/2001, de 10 de Janeiro, que alterou o regime de entrada, saída, permanência e afastamento de estrangeiros, bem como a respectiva regulamentação.

Na sequência da sua aprovação foi legalizada a situação de cerca de 120.000 trabalhadores estrangeiros e aprovado, em 30 de Novembro de 2001, por Resolução de Conselho de Ministros, o primeiro relatório sobre as oportunidades de emprego, previsto neste diploma.

- 2) Reforçou-se a colaboração entre entidades nacionais, quer para efeitos do controlo a montante (postos consulares e companhias transportadoras), quer para efeitos do combate à imigração ilegal (PSP, GNR, PJ) e fiscalização de irregularidades em território nacional (IGT). Este reforço de colaboração traduziu-se na preparação de acções de formação em matérias específicas da competência do SEF e no aumento de operações conjuntas realizadas;
- 3) Manteve-se o excelente nível de relacionamento com o Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME) e a IGT;
- 4) Flexibilizou-se, na medida do possível, com a nova Lei orgânica do SEF, o processo de emissão de parecer para efeitos de concessão de visto;
- 5) Deu-se continuidade, apesar das contenções orçamentais, à cooperação com serviços congéneres de países de origem de fluxos migratórios, tendo sido desenvolvidas algumas acções que se traduziram na formação técnica e no fornecimento de equipamento de comunicações e para detecção de fraude documental;
- 6) Foram abertas candidaturas para lugares de oficial de ligação de imigração, a colocar nos seguintes países de origem de fluxos migratórios: Angola, Cabo Verde/S. Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau/Senegal e Ucrânia.

Para além destes importantes passos, foram também dados outros que se consideram relevantes:

- 1) Entrou em vigor o novo regime de passaportes e a regulamentação da Base de Dados para a sua Emissão (BADEP), tendo-se, com este novo sistema e com o novo modelo de passaporte, dado resposta aos requisitos internacionalmente definidos em matéria de documentação de segurança.
- 2) Deu-se início à instalação de equipamento de leitura óptica, factor de modernização e eficácia no controlo da fronteira externa;

No sentido de melhorar a sua operacionalidade e para o conseqüente reforço da segurança interna, propõe-se o Serviço pugnar pela concretização das seguintes medidas:

- Continuação do processo de transição do controlo da fronteira marítima portuguesa da Brigada Fiscal da Guarda Nacional Republicana para o SEF;
- Incremento das acções de fiscalização e investigação a realizar pelo SEF ou em conjunto com outras entidades;
- Reforço da colaboração transfronteiriça, nomeadamente com as autoridades espanholas, através da abertura de um novo posto misto de fronteira terrestre, em Vila Real de Santo António-Ayamonte;
- Celebração de acordos de contratação temporária de trabalhadores com os países de origem dos principais fluxos migratórios, designadamente os países da CPLP;
- Realização de campanhas de informação, em especial nos países de origem dos principais fluxos migratórios;
- Avaliação das necessidades de mão-de-obra nos diferentes sectores da actividade económica;
- Reforço da cooperação com os serviços de imigração dos países de origem;
- Cooperação com as companhias aéreas transportadoras;
- Intensificação da cooperação do SEF com grupos de trabalho da UE e organismos internacionais vocacionados para o combate à criminalidade organizada, no âmbito da luta contra as redes de imigração ilegal e tráfico de seres humanos.

2.3 SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA

As orientações dos serviços de informações são frequentemente alteradas em função de eventos que modificam ou reforçam as suas prioridades. Os acontecimentos que recentemente abalaram o Mundo, renovaram a necessidade de reforçar e flexibilizar a cooperação internacional relativamente ao funcionamento das Forças e Serviços de segurança.

Após os atentados de 11 de Setembro foi, naturalmente, incrementada a participação do SIS em diversos *fora* para troca de informações com serviços congéneres, no âmbito, quer de protocolos bilaterais de cooperação anteriormente estabelecidos, quer de estruturas *ad hoc* já existentes ou recentemente criadas, tal como sucede com as reuniões periódicas dos dirigentes das unidades europeias de contra-terrorismo (CTG).

Destaca-se o contacto permanente entre os oficiais de ligação dos diversos Serviços de Informações e a harmonização de medidas de contra-terrorismo pelos Estados Membros, designadamente na actualização da informação classificada relativa aos grupos terroristas.

Sublinhe-se o particular esforço de maior coordenação e gestão dos recursos de pesquisa de informação e de acções de prevenção de actos terroristas empreendido por todos os órgãos do Sistema Nacional de Segurança Interna, que permitiu alertar oportunamente para situações suspeitas e difundir informação de interesse operacional para o exterior.

Foram agilizados os processos visando a intensificação da troca de informações operacionais, por forma a permitir uma cooperação mais próxima entre as Forças e Serviços de Segurança com representação, quer na estrutura de informações de segurança interna, quer na idêntica estrutura do Gabinete Coordenador de Segurança (GCS) para troca de informações operacionais. Neste último contexto, foi dado especial relevo à participação da autoridade aeronáutica e à colaboração dos operadores aéreos.

No âmbito desta cooperação reforçada, foi produzido, semanalmente, um relatório de actualização de situações de ameaça à segurança interna, que constituiu o principal suporte informativo da contribuição, nesta matéria, para o Comité Especial da OTAN.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

No âmbito da exclusividade das áreas de actuação do SIS, foram prosseguidas as prioridades estratégicas aprovadas pelo Conselho Superior de Informações, no quadro das suas atribuições legais, nomeadamente em relação à contra-

-espionagem, ao contra-terrorismo, à criminalidade organizada e a todos os fenómenos passíveis de fazerem perigar o Estado.

CONTRA-ESPIONAGEM

Nesta área, e considerando o posicionamento estratégico de Portugal na perspectiva da salvaguarda da segurança interna, manteve-se o acompanhamento em território nacional da actividade de elementos de serviços de informação de determinados países, no sentido da protecção dos nossos interesses vitais, designadamente no que se refere ao património económico nacional.

Foi dada especial atenção aos fenómenos que pudessem interferir com o bom relacionamento de Portugal com Países aliados.

CONTRA-TERRORISMO

Neste domínio, os acontecimentos de 11 de Setembro vieram reforçar a luta contra o terrorismo internacional e a cooperação entre Forças e Serviços de Segurança, tanto internamente como externamente. Num País como Portugal, que há vários anos não regista actividades de qualquer grupo terrorista interno, a dimensão da ameaça resulta sobretudo da repercussão das grandes tendências internacionais, equacionadas em termos do seu impacto no nosso País, assim como da potencial utilização do nosso território como refúgio ou apoio logístico a organizações terroristas internacionais.

O esforço de pesquisa deste serviço incidiu, sobretudo, na permanente actualização da avaliação da ameaça que os fenómenos de terrorismo internacional podem acarretar para a segurança interna, tendo sido produzida e difundida, ao nível interno e internacional, informação sobre as actividades em território nacional ou sobre o trânsito de elementos suspeitos de colaborarem ou pertencerem a grupos terroristas, designadamente os conotados com o radicalismo islâmico.

CRIMINALIDADE TRANSNACIONAL

No respeitante ao fenómeno da criminalidade organizada, prosseguiram-se os objectivos de caracterização das estruturas, processos e rotas usadas por grupos criminosos, nas suas várias áreas de actuação.

Nesta óptica, e por se tratar de um fenómeno relativamente recente no nosso País, mereceu destaque o desenvolvimento, em território nacional, de forma específicas e violentas de criminalidade, protagonizadas por máfias da Europa

de Leste, que, a coberto das recentes vagas de imigração proveniente daqueles países, se instalaram entre nós.

Esses grupos criminosos privilegiaram a prática de crimes de lenocínio, extorsão, tráfico de estupefacientes, tráfico de armas, promoção da imigração ilegal e falsificação de documentos. Assinala-se, igualmente, a criação de empresas fictícias e a realização de investimentos com fundos suspeitos nos sectores turísticos e imobiliário de luxo, o que perspectiva um potencial risco acrescido de fraude e branqueamento de capitais.

NARCOTRÁFICO

Com base na caracterização efectuada das redes e rotas de narcotráfico, há dados que apontam para a possibilidade de Portugal se estar a converter numa zona de trânsito de heroína para a Europa. Foram estudadas novas rotas de tráfico de heroína, que poderão indiciar uma ligação daquele tráfico ilegal ao financiamento de organizações terroristas.

Foi visível o aumento do mercado interno de *ecstasy* e de outras drogas sintéticas, o que torna plausível a possibilidade de existência de unidades de produção no nosso País.

PROLIFERAÇÃO DE ARMAS

No domínio das armas de destruição maciça, foram detectadas e acompanhadas pelo SIS, em território nacional, tentativas de aquisição – com vista à exportação – de bens de uso civil e militar.

BRANQUEAMENTO DE CAPITALS

Foram acompanhadas operações financeiras susceptíveis de configurar actividades de branqueamento de capitais, verificando-se que os sectores mais utilizados para o efeito continuam a ser o bancário, as agências de câmbio, os centros *off-shore*, o ramo imobiliário e o comércio automóvel.

Pese embora o esforço legislativo empreendido nesta área, reforça-se a necessidade de convocar a uma maior cooperação do sector privado na luta contra este fenómeno, sobretudo no que diz respeito à detecção e reporte das operações suspeitas às unidades competentes.

REDES DE IMIGRAÇÃO ILEGAL

O Serviço procedeu ao estudo da ligação existente entre a criminalidade organizada transnacional e os fluxos migratórios existentes.

A legalização de estrangeiros ocorrida este ano não contribuiu para a diminuição da ameaça resultante da actividade das máfias, denotando-se que o referido processo foi aproveitado pelas redes de imigração ilegal para o aumento da prática de crimes tais como o de falsificação de documentos (v.g., contratos de trabalho e passaportes).

TRÁFICO DE ARMAS

A análise e processamento de diversos elementos de informação indica a forte possibilidade de Portugal estar a ser utilizado como país de trânsito no tráfico de armas, nomeadamente para o continente africano.

Verificou-se que o mercado ilegal de armas ligeiras, provenientes sobretudo de países do Leste Europeu, dos Balcãs e do Sul da Europa está, igualmente, a aumentar em território nacional.

BURLAS

As actividades de redes internacionais de burlões em território nacional tenderam a um aumento durante o período analisado, sobretudo no Norte e Centro do País, para o que também contribuiu a transição da moeda nacional para o Euro.

A crescente complexidade e internacionalização deste fenómeno contribuiu para o acréscimo de ilícitos, sendo de realçar a importância das campanhas de informação junto dos grupos de cidadãos mais vulneráveis a este tipo de actuação.

PROTECÇÃO DO ESTADO DE DIREITO DEMOCRÁTICO

Relativamente aos fenómenos passíveis de constituírem uma ameaça ao Estado de Direito, não se verificaram ocorrências de carácter lesivo da segurança interna e das instituições democráticas. Os projectos extremistas continuaram a ter um papel residual no quadro ideológico nacional.

MOVIMENTOS MARGINAIS E VIOLENTOS

Alguns fenómenos desta área merecem especial referência. Certas franjas nacionais de pendor neo-nazi, no sentido de afirmar o seu envolvimento na “guerra racial”, adoptaram um discurso mais agressivo.

Verificou-se igualmente a emergência de sub-culturas marginais e violentas, das quais se destacaram fenómenos como o dos “motards” organizados e ligados à prática de negócios ilícitos.

INSEGURANÇA

Na sequência do atentado de 11 de Setembro e considerando o mediatismo com que foram tratadas as questões da eventual contaminação biológica, é de referir o alarmismo provocado por falsos casos de contaminação, cuja avaliação determinou o empenho desproporcionado de meios do Serviço.

A multiplicação de casos de criminalidade violenta com utilização de armas de fogo em situação ilegal, a persistência da criminalidade associada à droga, assim como o aumento, preocupante, da gravidade dos crimes de delinquência juvenil, foram, contudo, os factores mais constantes de insegurança da população ao longo do ano.

2.4 SISTEMA DE AUTORIDADE MARÍTIMA

SITUAÇÃO GERAL

A situação geral da segurança interna relativa ao ano 2001 deverá ser considerada em dois períodos distintos.

O período anterior a 11 de Setembro e o subsequente.

No primeiro período, o nível de criminalidade e infracções de natureza contra-ordenacional sofreu um pequeno incremento, sendo de notar a ocorrência de mais dezasseis crimes contra o património, um ligeiro aumento de roubos com arma e de furtos a pessoas e estabelecimentos. Mantém-se igualmente a tendência para o aumento da ocorrência de casos de resistência a agentes da autoridade.

No período posterior a 11 de Setembro, num quadro em tudo idêntico, todo o dispositivo da Autoridade Marítima, nomeadamente os seus agentes, foi confrontado com a necessidade de adopção de medidas fiscalizadoras ainda mais rigorosas e que se repercutiu em reforço dos piquetes, com especial incidência nos portos principais (Lisboa, Leixões, Setúbal, Sines, Funchal e Ponta Delgada).

Considera-se importante que as medidas adoptadas para o posto de Lisboa, sejam estendidas aos restantes portos principais.

O Funchal, dada a incidência do transporte turístico de passageiros, tem um projecto de Plano de Segurança do Porto, já em fase muito adiantada de execução, ao que se seguirá a proposta de aprovação.

O actual quadro efectivo de agentes e graduados da Polícia Marítima cifra-se em 500 elementos, sendo de 513 o aprovado para 2000.

Constata-se um aumento significativo das actividades processuais de natureza contra-ordenacional.

PRINCIPAIS ASPECTOS DA ACTIVIDADE

A actividade dos agentes da Autoridade Marítima, dado o seu carácter de polícia de especialidade e relativamente estreita área terrestre de intervenção, apresenta, quando comparada com as demais Forças de Segurança, números quase insignificantes quanto a delitos comuns.

No entanto, continuam a verificar-se acréscimos nos furtos a pessoas, com maior incidência na época balnear, apesar de se saber, até pelos relatos das demais Forças de Segurança, que uma boa parte deles lhes são indevidamente comunicados, não só por desconhecimento da população como pela adopção de um cada vez maior protagonismo dessas mesmas Forças, em áreas adjacentes às da jurisdição marítima.

São, contudo, exemplos bem conseguidos desta frutuosa colaboração, nomeadamente com a PSP, as diminuições de incidentes verificados na praia do Tamariz e na Marina de Cascais e, de um modo geral, toda a acção dissuasora que a deslocação de meios policiais, para os principais centros turísticos balneares vem conseguindo.

Retomando a análise dos dados estatísticos, constata-se um acréscimo de furtos em estabelecimentos similares de hotelaria, instalados em área de jurisdição marítima, tradicionalmente de apoio a concessões balneares.

No que toca a um facto registado, tipificado como “Terrorismo organizado”, tratou-se da recolha das águas do rio Tejo, em 4 de Outubro, de um conjunto de papéis escritos em árabe contendo fotografias do Presidente da República e do líder espiritual da comunidade árabe do Seixal, expediente que foi entregue à DCCB da PJ, para análise, e cuja eventual ligação com actividades enquadráveis nos acontecimentos recentes se desconhece.

Finalmente, releva-se a apreensão, casuística, de 295 quilogramas de cocaína, em estado de pureza considerável, proveniente de uma embarcação de recreio que, por razões de avaria e mau estado do mar, arribou forçadamente à Ilha de S. Miguel, nos Açores, em 8 de Junho de 2001.

DELINQUÊNCIA JUVENIL E GRUPAL

Este tipo de actividade, com pouco significado, de momento, em áreas de jurisdição marítima, faz-se sentir predominantemente nos transportes públicos fluviais, no Tejo, assumindo por vezes aspectos de vandalismo sobre o equipamento dos referidos transportes.

COACÇÃO OU RESISTÊNCIA A AGENTES DA AUTORIDADE

Mantém-se, com acréscimo acentuado, a tendência para a ocorrência de actos de desobediência e resistência à autoridade, protagonizados, maioritariamente, por utentes dos locais de diversão nocturna e sob o efeito do abuso de álcool.

ALTERAÇÕES DE ORDEM PÚBLICA

Apesar de, no presente ano, não se terem verificado ocorrências significativas nesta matéria, é latente o mal-estar sentido em sectores da classe piscatória, por incumprimento de benefícios laborais decorrentes de acordos e contratos, por parte das entidades empregadoras/armadores.

A denúncia de acordos comunitários relativos à prática de pesqueiros internacionais diminuiu a possibilidade de expansão do sector, com consequências no emprego e nos proventos da comunidade piscatória.

OUTRAS SITUAÇÕES DE CONFLITO

Continuam a verificar-se, por parte de embarcações espanholas, situações constantes de pesca ilegal, na Foz do Rio Guadiana, que dificilmente são puníveis, dado o frequente recurso à fuga, em total e assumida desobediência às autoridades nacionais.

Contudo releva-se como preocupante, à revelia do quadro de cooperação institucional em matéria de contra-ordenações, o tratamento dado, pela maioria dos juizes espanhóis, às cartas rogatórias que lhes são endereçadas, quer para o exercício do direito de audição do arguido quer, posteriormente, para a comunicação da decisão processual final.

Finalmente, são ainda de referir as acções de fiscalização e apreensão de artes ilegais, em colaboração com agentes fiscalizadores do Instituto da Água, das Direcções Regionais do Ambiente e Ordenamento e da Direcção-Geral das Florestas, em rios, estuários e lagoas, no combate à pesca ilegal de espécies juvenis e especialmente do meixão.

2.5 SISTEMA DE AUTORIDADE AERONÁUTICA

Compete ao Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC) a coordenação e supervisão do sistema nacional de segurança da aviação civil, bem como a regulação, licenciamento, certificação e auditoria dos agentes do sistema.

Em consequência dos actos terroristas ocorridos nos Estados Unidos da América em 11 de Setembro de 2001, foi implementado o nível de Vigilância Rigorosa em todo o sector nacional da aviação civil.

O Instituto Nacional de Aviação Civil está, desde então, directamente envolvido na coordenação e supervisão do Sistema Nacional de Segurança da Aviação Civil e no processo de elaboração de regulamentação, ao nível interno e internacional (OACI, EU, CEAC).

Neste contexto, apresenta-se um resumo da informação relativa às actividades de segurança da aviação civil em Portugal, durante o ano 2001:

REGULAMENTAÇÃO

No âmbito do Parlamento e da Comissão Europeia, o INAC integrou a equipa que elaborou o

- ⇒ Regulamento da UE de segurança da Aviação Civil;
- ⇒ Projecto de regulamento da UE relativo à comunicação de ocorrências na aviação civil;
- ⇒ Projecto de regulamento da UE relativo ao estabelecimento de regras comuns no domínio da segurança da aviação civil; e
- ⇒ Projecto de directiva da UE que institui uma avaliação da segurança das aeronaves de países terceiros que utilizam os aeroportos comunitários.

No âmbito da Conferência Europeia de Aviação Civil (CEAC), o INAC integrou o grupo de trabalho e a “Task Force” de revisão do documento 30 (Segurança da Aviação Civil);

No âmbito da OACI, o INAC integrou o grupo de trabalho de revisão do anexo 17 à Convenção de Chicago;

Ao nível interno, foram elaborados os seguintes programas de regulamentação:

- ⇒ Programa Nacional de Segurança;

- ⇒ Programa Nacional de Facilitação; e
- ⇒ Programa Nacional de Auditoria aos Aeroportos.

Estão em desenvolvimento os seguintes projectos:

- ⇒ Programa Nacional de Formação e Treino;
- ⇒ Programa Nacional de Controlo de Qualidade;
- ⇒ Regime Sancionatório.

AUDITORIAS / INSPECÇÕES / TESTES

Foram efectuadas 4 auditorias e 13 inspecções a aeroportos e realizaram-se 9 inspecções a companhias aéreas.

INCIDENTES REPORTADOS

Foram reportados 2637 casos de passageiros inadmissíveis, 2 acidentes relativos a matérias perigosas, 18 incidentes com passageiros desordeiros, 7 ameaças de bomba e 24 outros tipos de incidentes.

FORMAÇÃO E TREINO

Integraram a formação 30 elementos de empresas do sector, no curso de transporte de mercadorias perigosas; 5 elementos no curso de Chefe de Segurança de Companhia Aérea; 5 elementos no curso de instrutores de Segurança de Aviação; 3 elementos no Seminário de Riscos de Segurança da Aviação; e 1 elemento no curso de auditores da CEAC.

EXERCÍCIOS

Realizaram-se 3 exercícios de segurança nos aeroportos nacionais e 1 exercício de comunicações ao nível europeu.

HOMOLOGAÇÕES / CERTIFICAÇÕES

Foram efectuadas as homologações a 2 planos de emergência de aeroportos, 10 manuais de segurança de companhias aéreas e do projecto do novo terminal de carga do aeroporto de Lisboa.

Relativamente ao movimento de passageiros, registaram-se aproximadamente 9.950.000 embarcados e 9.900.000 desembarcados.

3. SERVIÇOS DE PROTECÇÃO E SOCORRO E GOVERNOS CIVIS

3.1 SERVIÇO NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL (SNPC)

No âmbito das atribuições do Serviço Nacional de Protecção Civil, na área da prevenção e protecção das populações, face à ocorrência de um acidente grave, catástrofe ou calamidade, que é acompanhada em permanência pelo Centro de Situação de Protecção Civil, destacam-se as seguintes actividades desenvolvidas ao longo de 2001:

- reunião do Centro Nacional de Operações de Emergência de Protecção Civil (CNOEPC), perante a ameaça ADM, de que resultou a elaboração da Directiva Nacional NBQ;
- restabelecimento de parte do material de emergência existente no armazém do SNPC, em Sintra;
- revisão e reforço do sistema de telecomunicações (meios filares e não filares) do SNPC;
- realização de diversos exercícios de protecção civil, a vários níveis, por forma a testar e validar os planos de emergência de protecção civil;
- consolidação do programa ECURIE – *European Community Urgent Radiological Information Exchange*, com instalação definitiva do novo software;
- realização de auditoria ao sistema de avisadores/bornes das auto-estradas e itinerários principais, da rede rodoviária em Portugal Continental; e
- elaboração do Plano de Contingência para a Crise de Combustíveis (PCCC).

Em termos de investimentos (extra-PIDDAC), destacam-se as áreas do material e equipamentos para desalojados - onde se investiu um total de 1 004 000 Euros (201.264 contos) -, e da formação – onde foram investidos 11 014 Euros (2.208 contos).

3.2 SERVIÇO NACIONAL DE BOMBEIROS

O Governo operou importantes reformas estruturais no sistema de protecção e socorro, designadamente através da implementação do Sistema Nacional de Protecção e Socorro, da implementação da nova legislação do sector dos bombeiros, da prossecução do plano de apoio à modernização de infra-estruturas e equipamentos ao serviço das Associações e Corporações de Bombeiros, do incentivo à acção preventiva e, no domínio do combate aos fogos florestais, da implementação de um dispositivo específico baseado na complementaridade e flexibilidade dos meios disponíveis.

- * No domínio da **actividade operacional**, em termos globais (incêndios, acidentes e saúde), foram efectuados um total de 880 086 serviços, o que corresponde a uma média de 2 411 ocorrências diárias. Em média, cada Corpo de Bombeiros, num total de 446 a nível nacional, acorre a 5 emergências por dia.
- * Em particular, o Dispositivo de Combate a Incêndios Florestais empenhou um número significativo de meios humanos e técnicos, destacando-se o recurso a mais de 2 600 elementos dos grupos de 1ª Intervenção, a um total de mais de 750 veículos e a 36 meios aéreos, tendo sido realizadas cerca de 340 missões com helicópteros permanentes – que perfizeram mais de 670 horas de voo.
- * Cumprindo o objectivo que prevê a instalação progressiva e faseada de 18 Centros Distritais de Coordenação de Socorros (CDCS), entraram em funcionamento cinco destes centros, em 2001 (Évora, Porto, Guarda, Aveiro e Vila Real).
- * Em matéria de **recursos materiais**, fez-se uma opção estratégica de investimento nas áreas consideradas de especial risco e que revelavam défices de intervenção, designadamente a urgência pré-hospitalar, os incêndios urbanos e florestais.
- * Na área das **missões internacionais**, destaque para a missão humanitária a Moçambique, que envolveu cerca de 240 elementos e 8 barcos pneumáticos totalmente equipados.
- * No âmbito da luta contra o **terrorismo internacional** – Ameaça NBQ (Antraz), registaram-se 430 saídas, com 2 150 elementos envolvidos e 430 veículos – incluindo 4 veículos de controlo ambiental.

- * Em termos de modernização dos **equipamentos**, foram distribuídas aos Corpos de Bombeiros um total de 75 viaturas.
- * O esforço de **formação** em 2001 foi superior aos anos anteriores, tendo contado com o empenhamento da Escola Nacional de Bombeiros. Foram mais de 12 000 os formandos que, ao longo do ano, beneficiaram de formação, distribuídos por acções formativas de carácter inicial (cursos para tripulantes de ambulância de transporte – TAT – e cursos de salvamento e desencarceramento – SD -, acções de recertificação (tripulantes de ambulâncias de socorro – TAS) e cursos de formação para novos elementos de comando, designadamente, num total de mais de 1 000 cursos.
- * Foi também iniciado um projecto-piloto de formação de GIP's (Grupo de Intervenção Permanente) em 13 Corpos de Bombeiros, distribuídos por 5 municípios. Esta acção teve em vista ensaiar uma política de apoio à formação mais generalizada destes grupos, de modo a conferir capacidade de resposta mínima aos Corpos de Bombeiros do País, na medida em que, sendo grupos profissionalizados, permitem compensar, de algum modo, a falta de disponibilidade permanente da maioria dos voluntários.
- * No tocante aos **recursos financeiros**, o orçamento corrigido do SNB atingiu em 2001 o total de mais de 76,6 milhões de Euros (incluindo as duas componentes: Orçamento de Estado e Receitas Próprias), o que representa um decréscimo de 1%.
- * O esforço financeiro no combate a incêndios florestais atingiu, em 2001, o total de mais de 21 milhões de Euros (taxa de crescimento de cerca de 30%); em matéria de equipamento para os Corpos de Bombeiros, o esforço financeiro teve um acréscimo de 18% em relação a 2000; e no que respeita à formação, esse esforço ascendeu a mais de 2,6 milhões de Euros (taxa de crescimento de 38,6% relativamente ao ano transacto).

3.3. GOVERNOS CIVIS

A não instituição das regiões administrativas, em consequência do referendo nacional sobre esta matéria, veio dar novo relevo à figura jurídica do governador civil, tal como prevista na Constituição. Além disso, o novo quadro de competências decorrente do processo de descentralização e desconcentração administrativas pressupôs uma reformulação do estatuto do governador civil.

Neste quadro, além de se densificar o conteúdo de competências já previstas, definiu-se uma nova metodologia de intervenção do governador civil, a fim de prosseguir um objectivo de aproximação do cidadão aos centros políticos de decisão e foi redefinido o regime remuneratório dos governadores, dos vice-governadores civis e dos membros do gabinete apoio de pessoal, bem como a composição deste.

O governador civil, na sua função, constitucionalmente prevista, de representante do Governo no distrito, deve contribuir para uma crescente harmonização das políticas sectoriais nessa área. Para este efeito, foi criado um conselho coordenador que tem uma composição variável em função das matérias a discutir e dos serviços da administração desconcentrada ao nível distrital.

O conselho coordenador tem uma convocação trimestral obrigatória, tendo nele assento as entidades intervenientes de acordo com as matérias a discutir, sendo estas definidas como áreas estratégicas de interesse para o distrito. Ainda com vista à defesa de interesses do distrito, o governador civil passou a prestar informação periódica ao Governo, definindo a lei os domínios estratégicos para essa informação.

Por outro lado, o governador civil passou a organizar, ao nível distrital, acções de informação, formação e promoção das políticas sectoriais do Governo de forma que os cidadãos tenham conhecimento de todas as medidas que os afectam, bem como dos recursos que essas medidas levam ao distrito e ainda do modo de a eles aceder.

Através do Decreto-Lei 149/2001, de 7 de Maio, e no quadro mais amplo da reforma do Gabinete Coordenador de Segurança, anteriormente mencionada neste Relatório, procedeu-se à criação dos Gabinetes Coordenadores de Segurança ao nível distrital, presididos pelos governadores civis, e integrando os responsáveis distritais pelas Forças e Serviços de Segurança.

Destas estruturas, cujas funções se compaginam, nos respectivos âmbitos territoriais, com as do Gabinete Coordenador de Segurança, esperam-se contributos indispensáveis para que prevaleça, na medida do possível, o princípio da subsidiariedade em que assenta uma política de policiamento de proximidade, orientada para os problemas concretos das populações, mobilizando os recursos existentes e otimizando soluções.

CAP. V – ANÁLISE DO FENÓMENO DA CRIMINALIDADE NO ANO DE 2001

TODA A ANÁLISE DA CRIMINALIDADE PARTICIPADA TEVE POR BASE OS DADOS PROVENIENTES DO GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO, PROCEDIMENTO QUE VEM SENDO ADOPTADO DESDE 1996.

Ao procedermos à leitura dos números da criminalidade participada, importa ter presente um conjunto de princípios, por forma a acautelar a fácil manipulação dos dados e a formulação de conclusões precipitadas, que desvirtuam a realidade dos números e provocam, frequentemente, um alarme social injustificado.

Em primeiro lugar, não deve encarar-se a evolução da criminalidade participada de um ano para o outro, de uma forma excessivamente conclusiva. Os números da criminalidade de um ano não reflectem políticas plurianuais e resultam da conjugação de factores muito complexos. A evolução da criminalidade, enquanto fenómeno regular e de massas, deve, portanto, ser estudada em períodos mais dilatados, pois apenas as variações ocorridas em ciclos longos são significativas, do ponto de vista estatístico, e permitem retirar conclusões sólidas e cientificamente válidas sobre os resultados das políticas sociais, em geral, e das políticas de segurança e criminal, em particular. Consubstanciando esta ideia, atente-se no facto de, desde 1995 até 2001, inclusive, se ter registado uma variação de +12,5%, no total das participações registadas (+40.613 casos).

Em segundo lugar, há que ter em conta que certas variações em determinados tipos de crimes não devem ser estatisticamente consideradas, uma vez que se referem a universos muito pequenos. É, por exemplo, o caso do crime de terrorismo e organizações terroristas, que passou de 2 para 6 casos, entre 2000 e 2001, registando um aumento de 300%. No entanto, este tipo de crime tem, quer na categoria dos crimes violentos e graves, quer no total geral, um peso relativo ínfimo, próximo dos 0%.

Em terceiro lugar, sublinha-se que certos conceitos jurídico-penais não correspondem e atraçoam um pouco a ideia social e jornalística que deles temos, como é o caso típico dos crimes de terrorismo e organizações terroristas e dos crimes de rapto, sequestro e tomada de reféns. O facto de, em 2001, terem sido registados pelas autoridades policiais seis casos de terrorismo e organizações terroristas não significa que em Portugal existam actividades desta natureza tal como configuradas pela linguagem dos *media*, ou que sejam comparáveis às organizações existentes em outros países. Do mesmo modo, as associações criminosas, que, em 2001, sofreram um aumento de 137% (em termos absolutos, passaram de 16 para 38 casos, com um peso relativo de 0,01% no total geral), estão, na sua maioria relacionadas com a prática de contrabando e não de crimes violentos, tendo uma imagem social e mediática que não encontram tradução jurídica. Outro exemplo elucidativo é o da participação de crimes de rapto, sequestro e tomada de reféns, que, na maior parte dos casos, resultam de meros problemas de regulação do poder paternal, registando, por isso, um elevado índice de desistências de procedimento criminal.

1. TOTAL GLOBAL DAS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS

No ano de 2001 assiste-se um acréscimo global de **2,2%** no número das participações registadas pela Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana e Polícia Judiciária. Destas, só a Polícia Judiciária registou um decréscimo em relação ao período homólogo de 2000.

Total das participações registadas				
	Ano 2001	Ano 2000	Diferença	Variação %
Pessoas	84.758	83.018	1.740	2,1
Património	215.182	213.368	1.814	0,9
Paz e Humanidade	2	3	-1	-33,3
Vida em Sociedade	35.229	34.177	1.052	3,1
Estado	3.624	3.084	540	17,5
Legislação Penal Avulsa	28.390	25.795	2.595	10,1
Total	367.185	359.445	7.740	2,2

Como se pode constatar, todas as categorias – à excepção de uma categoria residual - apresentam subidas no número de participações registadas. De realçar que os crimes contra o património apresentam aparentemente uma estabilização no número de participações, o que é importante, já que é a categoria que mais registos apresenta.

2. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS, POR GRANDES CATEGORIAS CRIMINAIS

Categoria referente aos “**CRIMES CONTRA AS PESSOAS**”

A evolução registada nesta categoria cifra-se nos +2,1%, relativamente ao ano anterior.

Os crimes contra as pessoas têm um peso relativo de 23,1% do total das participações registadas.

Os tipos de crime que mais contribuem para o número de participações dentro desta categoria são as **ofensas corporais simples, a ameaça e coacção e a difamação, calúnia e injúria**, os quais, na sua globalidade, representam 76% do total, registando um aumento conjunto de +5,4%.

Categoria referente aos “**CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO**”

Esta categoria apresenta um aumento de +0,9%, relativamente ao ano anterior.

Trata-se da categoria mais representativa, já que, no seu conjunto, ela constitui 59% do total de participações registadas.

Nesta categoria, os crimes que maior número de participações apresentam são o **furto de e em veículo motorizado, furto em residência, furto em edifício comercial e furto por carteirista**, os quais representam 59% dos crimes registados na categoria em apreço, e que sofreram um decréscimo de -0,7%.

Categoria referente aos “**CRIMES CONTRA A VIDA EM SOCIEDADE**”

Esta categoria registou, no seu conjunto, um acréscimo de +3,1% em relação ao período homólogo de 2000, tendo um peso relativo de 10%, no total das participações.

Dentro desta categoria, destacam-se, pelo número de registos, **a condução com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l, a contrafacção ou falsificação de moeda e incêndio, fogo posto em edifícios e em floresta, mata ou arvoredos**, os quais representam 86% das participações relativas aos crimes contra a vida em sociedade e que registam um acréscimo, no seu conjunto, de +2,7%.

Categoria referente aos “**CRIMES CONTRA O ESTADO**”

Esta categoria apresenta um acréscimo de +17,5% relativamente ao mesmo período do ano 2000. A representação desta categoria no total nacional é de apenas 1%.

Os crimes que maior destaque têm, pelo número de participações apresentadas, são o **crime de resistência e coacção sobre funcionário e o crime de desobediência**, os quais são responsáveis por 78% do total de registos inscritos nesta categoria, registando no seu conjunto um acréscimo de 19%.

Categoria referente aos “**CRIMES PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO PENAL AVULSA**”

Os tipos de crime que fazem parte desta categoria sofreram, no seu conjunto, um aumento de +10,1%, a sua representação no global nacional é de 8%.

De entre estes tipos de crime, destacam-se, pelo número de ocorrências registadas, os crimes **de tráfico e consumo de estupefacientes, emissão de cheques sem provisão e condução sem habilitação legal**, os quais são responsáveis por 86% do total de participações registadas nesta categoria, e que apresentam uma subida conjunta de 7,6%.

CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

A criminalidade designada por violenta e grave – categoria que compreende 16 tipos de crime (Cf. quadro em baixo) – registou, no ano de 2001, um acréscimo de 8,7%, correspondendo a +1.578 casos participados em relação ao ano anterior.

Este tipo de criminalidade representa, contudo, apenas 5,4% do total das participações registadas a nível nacional.

Destacam-se, neste tipo de criminalidade, o esticção e o roubo na via pública, como aqueles que maior número de participações registam, sendo que só eles representam 81% do total desta criminalidade específica. Importa referir que o crime de esticção apresenta um decréscimo

Crimes	Ano 2000	Ano 2001	2001/2000	
			Var %	Dif
Homicídio voluntário consumado	247	266	7,7	19
Ofensa à integridade física voluntária grave	805	854	6,1	49
Rapto, sequestro e tomada de reféns	315	411	30,5	96
Violação	385	346	-10,1	-39
Furto / roubo por esticção	5.514	5.370	-2,6	-144
Roubo na via pública excepto por esticção	9.004	10.602	17,7	1.598
Roubo a banco ou outro estabelecimento de crédito	64	71	10,9	7
Roubo a tesouraria ou estação de correios	12	35	191,7	23
Roubo a posto de abastecimento de combustível	324	194	-40,1	-130
Roubo a motorista de transporte público	221	141	-36,2	-80
Extorsão	99	217	119,2	118
Pirataria aérea/outros crimes contra segurança aviação		1		
Motim, instigação e apologia pública do crime	6	5	-16,7	-1
Associação criminosa	16	38	137,5	22
Terrorismo e organizações terroristas	2	6	200,0	4
Resistência e coacção sobre funcionário	1.115	1.150	3,1	35
Total de crimes violentos e graves	18.129	19.707	8,7	1.578

de -2,6%, assim como os assaltos a postos de combustíveis (-40,1%). Pelo lado negativo, destacam-se as subidas nos roubos na via pública (+17,7%) e a extorsão (+119,2%).

3. DIVISÃO GEOGRÁFICA DAS PARTICIPAÇÕES

Neste capítulo, far-se-á uma análise desagregada das participações criminais ao nível distrital e regional. Esta incide sobre a variação verificada, a influência em termos do número de participações registadas em relação ao total nacional e qual a representação da criminalidade violenta e grave no distrito, assim como a variação em relação ao ano anterior.¹⁸

Passa-se, assim, a analisar especificamente cada um dos distritos e Regiões Autónomas:

DISTRITO DE AVEIRO

Participações / 1000 hab

31



21.826
participações

APRESENTA UMA **SUBIDA DE +12%** (+2.336 CASOS) EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR.

ESTE DISTRITO ESTÁ COLOCADO EM **8º** LUGAR NO *RATIO*, CRIMES POR 1000 HABITANTES.

DISTRITO DE BEJA

Participações / 1000 hab

25



3.982
participações

SUBIDA DE +15,7% (+540 CASOS) EM RELAÇÃO AO ANO 2000.

REGISTA UM BAIXO ÍNDICE DE CRIMES POR 1000 HABITANTES, COLOCANDO-O EM **15º** LUGAR.

¹⁸ Atente-se no facto de o somatório de todas as participações registadas nos Distritos e Regiões Autónomas não corresponder ao total das participações a nível nacional. Isto deve-se ao facto de, na Polícia Judiciária, terem sido registados 6.170 crimes sem conhecimento do local exacto onde ocorreu o crime. Como neste serviço a notação é feita em função do local exacto onde ocorreu o crime e não do local onde a queixa foi apresentada, não foi possível incluí-los em nenhum distrito específico. Nos casos da PSP e GNR, corresponde às participações efectuadas em divisões cuja competência ultrapassa a divisão geográfica distrital. Assim, registam-se na categoria residual um total de 7.402 participações.

DISTRITO DE BRAGA

Participações / 1000 hab
26

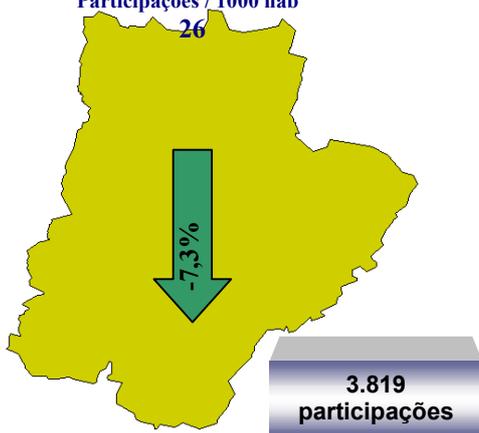


AUMENTO DE +8,5%, O QUE CORRESPONDE A MAIS 1.678 CASOS PARTICIPADOS.

APESAR DO ELEVADO NÚMERO DE PARTICIPAÇÕES, SITUA-SE EM **12º** NO *RATIO* DE CRIMES POR 1000 HABITANTES

DISTRITO DE BRAGANÇA

Participações / 1000 hab
26

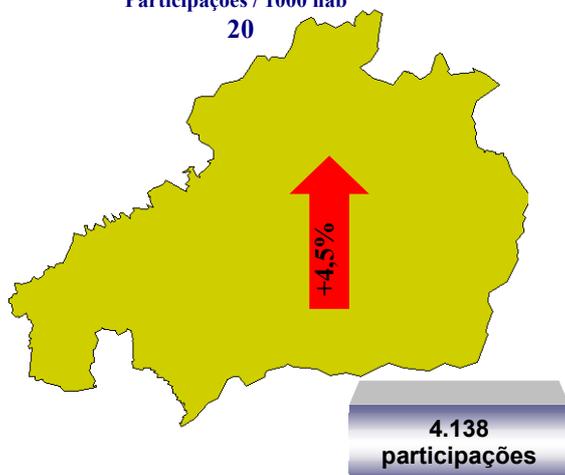


DECRÉSCIMO DE -7,3% (-301 CASOS), EM RELAÇÃO AO ANO 2000.

ESTÁ EM **13º** LUGAR NO *RATIO* DE CRIMES POR 1000 HABITANTES.

DISTRITO DE CASTELO BRANCO

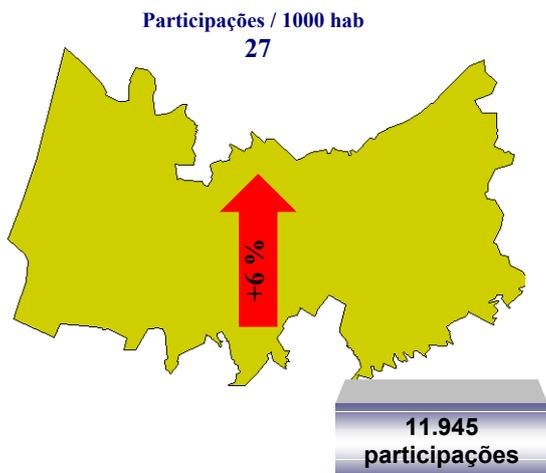
Participações / 1000 hab
20



ACRÉSCIMO DE +4,5%, O QUE SIGNIFICA +179 CASOS PARTICIPADOS.

TEM DOS *RATIOS* DE CRIMES POR 1000 HABITANTES MAIS BAIXOS, ESTANDO EM **18º** LUGAR

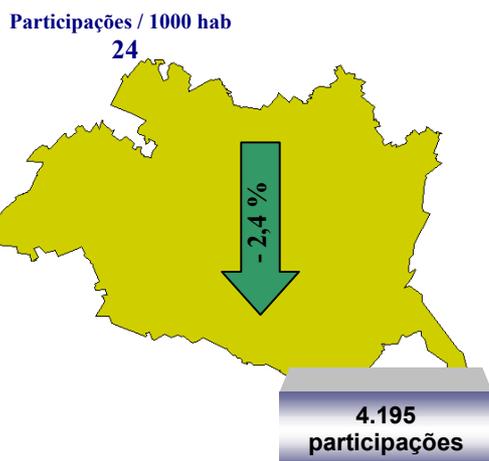
DISTRITO DE COIMBRA



SUBIDA, EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR, DE **+6%**, CORRESPONDENDO A MAIS 678 CASOS.

ESTÁ SENSIVELMENTE A MEIO DA TABELA, **11º** LUGAR, NO QUE RESPEITA AO NÚMERO DE CRIMES POR 1000 HABITANTES.

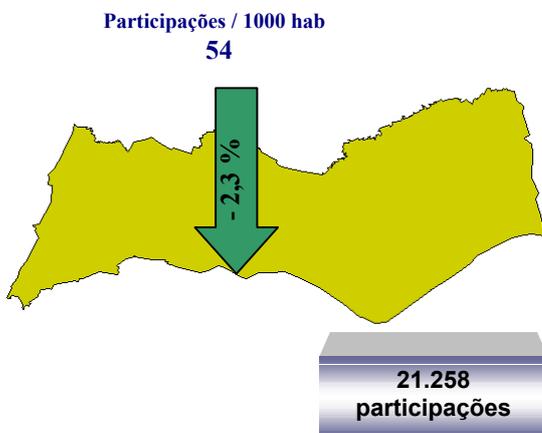
DISTRITO DE ÉVORA



DECRÉSCIMO DE **-2,4%** NAS PARTICIPAÇÕES REGISTRADAS, CORRESPONDENDO A -101 CASOS).

SITUA-SE EM **16º** LUGAR NO RATIO DE CRIMES POR 1000 HABITANTES.

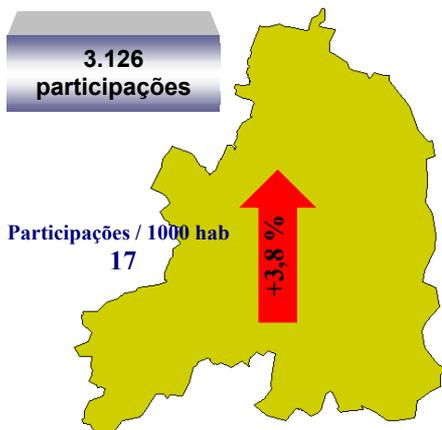
DISTRITO DE FARO



DECRÉSCIMO DE **-2,3%**, O QUE REPRESENTA -493 PARTICIPAÇÕES.

ESTE DISTRITO DETÉM O *RATIO* DE CRIMES POR 1000 HABITANTES, MAIS ELEVADO, COLOCANDO-O EM **1º** LUGAR.

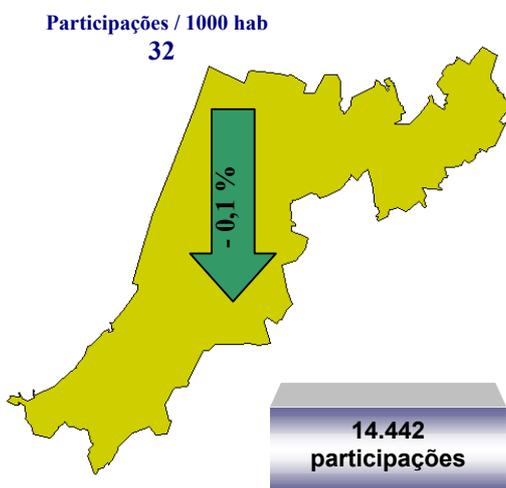
DISTRITO DA GUARDA



AUMENTO DE +3,8% (+115 CASOS) NO ANO 2001, EM COMPARAÇÃO COM O ANO ANTERIOR.

É O DISTRITO COM O *RATIO* DE CRIMES POR 1000 HABITANTES MAIS BAIXO, SITUANDO-O EM **20º** LUGAR.

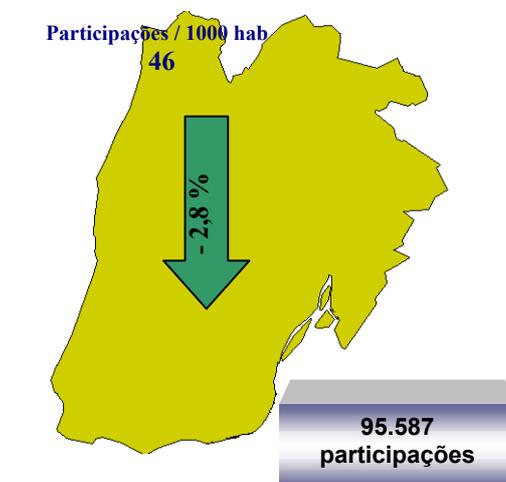
DISTRITO DE LEIRIA



DESCIDA DE -0,1% CORRESPONDENDO A MENOS -14 CASOS, EM COMPARAÇÃO COM O ANO 2000.

ESTÁ EM **7º** LUGAR NO *RATIO* DE CRIMES POR 1000 HABITANTES.

DISTRITO DE LISBOA



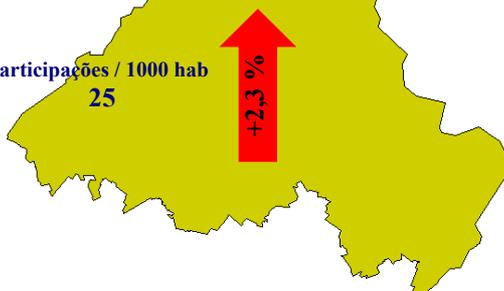
DECRÉSCIMO DE -2,8%, O QUE REPRESENTA MENOS 2.855 CASOS PARTICIPADOS EM COMPARAÇÃO COM IGUAL PERÍODO DE 2000.

ESTÁ EM **2º** LUGAR NO *RATIO* DE CRIMES POR 1000 HABITANTES.

DISTRITO DE PORTALEGRE

3.170
participações

Participações / 1000 hab
25



ACRÉSCIMO DE +2,3% (+72 CASOS) EM COMPARAÇÃO COM O ANO ANTERIOR.

ESTÁ SITUADO EM **14º** LUGAR NO QUE DIZ RESPEITO AO *RATIO* DE CRIMES POR 1000 HABITANTES.

DISTRITO DO PORTO

Participações / 1000 hab
37



AUMENTO DE +5,6%, CORRESPONDENDO A MAIS 3.509 CASOS EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR.

ESTÁ EM **6º** LUGAR NO QUE RESPEITA AO *RATIO* DE CRIMES POR 1000 HABITANTES.

DISTRITO DE SANTARÉM

Participações / 1000 hab
28



VARIAÇÃO POSITIVA EM **MAIS +1,1%** (+131 CASOS).

ESTE DISTRITO ESTÁ SITUADO EXACTAMENTE A MEIO DA TABELA, **10º** LUGAR NO *RATIO* DE CRIMES POR 1000 HABITANTES.

12.497
participações

DISTRITO DE SETÚBAL



SUBIDA DE +3,3% (+998 CASOS), EM RELAÇÃO AO PERÍODO HOMÓLOGO DE 2000.

ESTÁ EM **3º** LUGAR NO *RATIO* DE CRIMES POR 1000 HABITANTES.

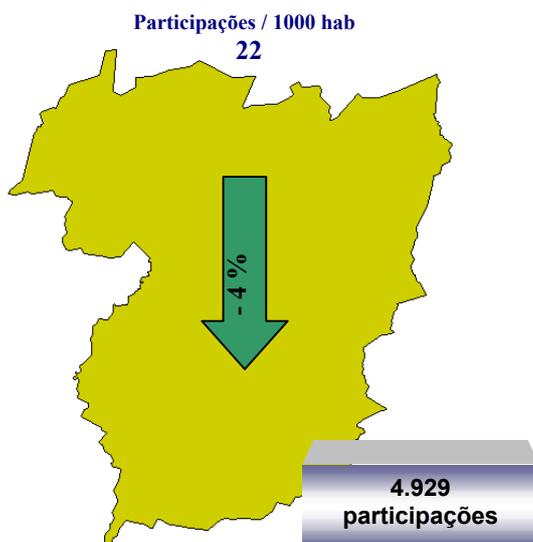
DISTRITO DE VIANA DO CASTELO



VARIAÇÃO POSITIVA DE +7,5%, CORRESPONDENDO A +480 CASOS PARTICIPADOS NO ANO 2001.

SENSIVELMENTE A MEIO DA TABELA, ESTANDO EM **9º** LUGAR NO CONCERNE AO *RATIO* POR 1000 HABITANTES.

DISTRITO DE VILA REAL

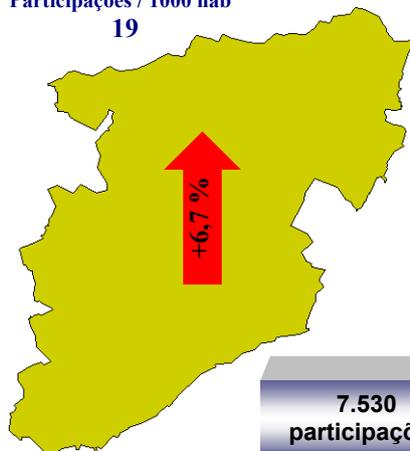


DECRÉSCIMO DE -4% (-205 CASOS), EM RELAÇÃO A IGUAL PERÍODO DE 2000.

APRESENTA DOS *RATIOS* DE CRIMES POR 1000 HABITANTES MAIS BAIXOS, ESTANDO EM **17º**LUGAR.

DISTRITO DE VISEU

Participações / 1000 hab
19

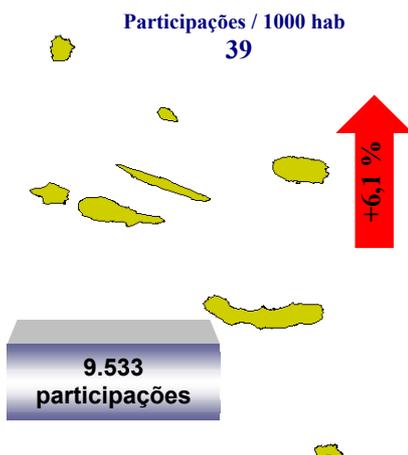


ACRÉSCIMO DE 6,7% REPRESENTANDO +476 CASOS DO QUE NO ANO ANTERIOR.

TEM O SEGUNDO *RATIO* MAIS BAIXO, NO QUE AOS CRIMES POR 1000 HABITANTES CONCERNE, ESTANDO EM **19º** LUGAR.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Participações / 1000 hab
39

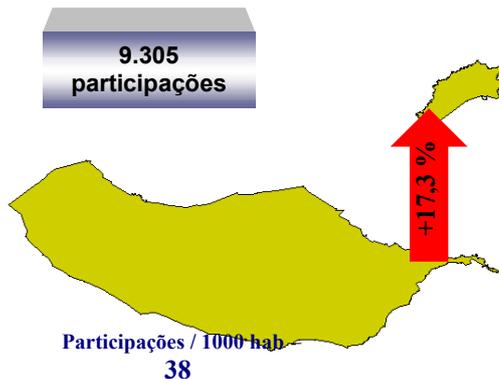


SUBIDA DE +6,1%, SIGNIFICANDO MAIS 545 CASOS PARTICIPADOS DO QUE EM 2000.

TEM DOS MAIS ALTOS *RATIOS* DE CRIMES POR 1000 HABITANTES, ESTANDO EM **4º** LUGAR.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

9.305 participações

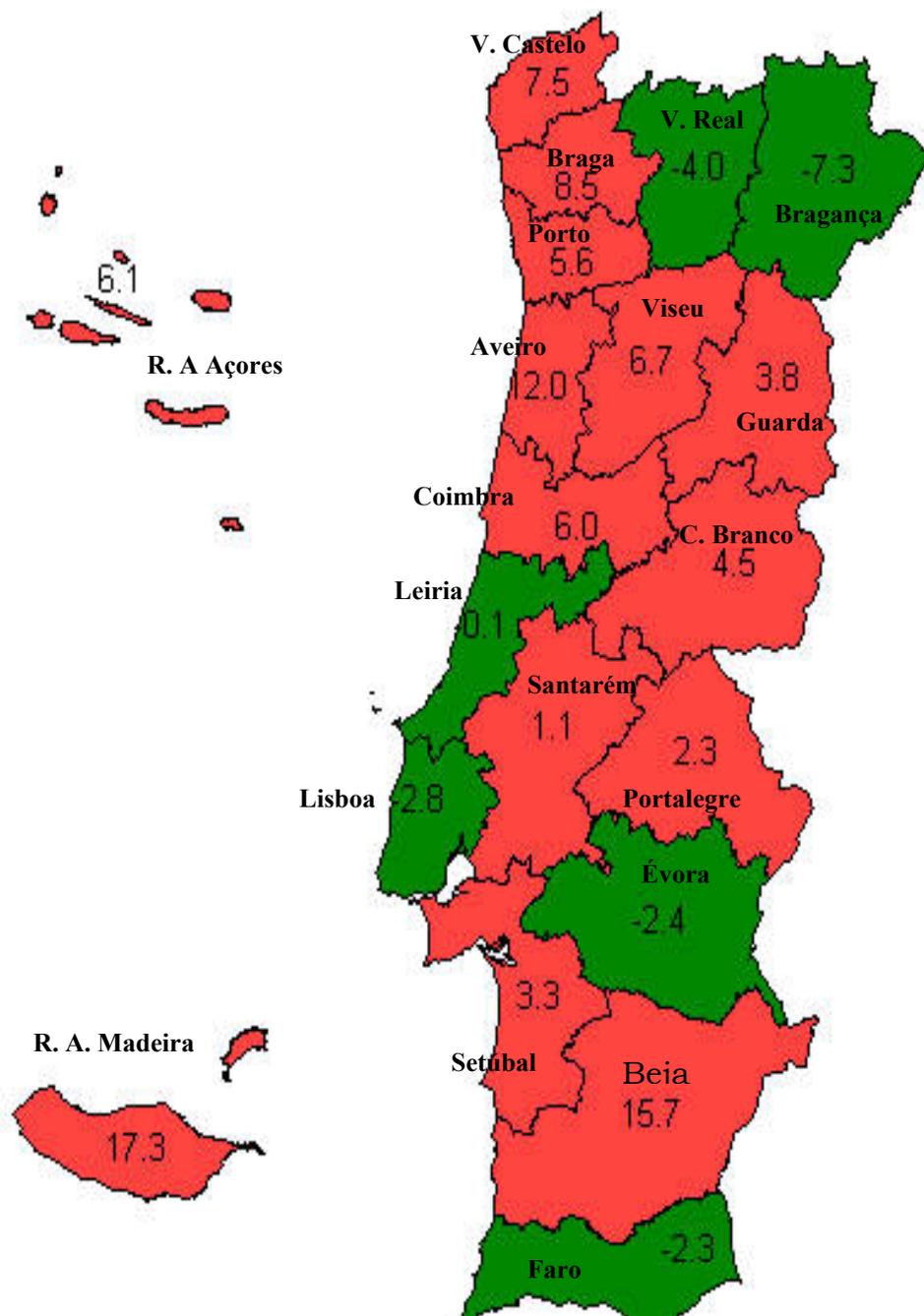


É AQUELA QUE MAIOR **SUBIDA** PERCENTUAL REGISTA: **+17,3%** (+1.372 CASOS).

O *RATIO* DE CRIMES POR 1000 HABITANTES COLOCA-A EM **5º** LUGAR.

Participações / 1000 hab
38

VARIAÇÕES ANO 2001/2000 POR DISTRITO



4. COMBATE AO TRÁFICO DE DROGA

O combate ao tráfico de droga continuou, durante o ano de 2001, a constituir uma preocupação das Forças e Serviços de Segurança, através da investigação e desmantelamento de redes de narcotraficantes.

No que concerne à evolução das apreensões dos diversos tipos de droga, a heroína e o haxixe diminuíram bastante em comparação com o ano 2000. No entanto, as apreensões destes dois tipos de droga tinham registado valores excepcionais e atípicos no ano de 2000.

Pelo contrário, as quantidades apreendidas de cocaína e de ecstasy registaram aumentos apreciáveis em 2001.

DROGA APREENDIDA

	<i>Heroína</i>		<i>Cocaína</i>		3 <i>Haxixe</i>		4 <i>Ecstasy</i>	
	Ano 2000	Ano 2001	Ano 2000	Ano 2001	Ano 2000	Ano 2001	Ano 2000	Ano 2001
P.J.	532.804,7	199.660,2	2.798.790,9	4.171.385,2	20.696.484,9	4.948.954,2	20.302	40.711
D.G.A.I.E.C	2.103,1	41.060,0	262.720,8	885.722,6		40.785,0	4.020	80.645
G.N.R.	5.220,2	40.993,3	846,8	4.271,6	9.664.424,9	1.176.892,8	1.680	1.514
P.S.P.	26.601,6	32.721,5	12.520,2	512.566,2	98.706,8	305.016,5	5.235	3.566
Outros		322,3				21,0		
Total	566.729,5	314.757,4	3.074.878,6	5.573.954,5	30.459.616,8	6.471.669,6	31.237	126.436
	-251.972,1 (-44,5%)		2.499.080,9 (+81%)		-23.984.947,2 (-79%)		95.199 (+304,8%)	

Valores em gramas/unidades

NÚMERO DE APREENSÕES

A Polícia Judiciária apresenta um aumento considerável no número de apreensões efectuadas, contrastando com os resultados das Forças de Segurança, as quais apresentam decréscimos em relação aos números de apreensões efectuadas no ano transacto.

	Número de apreensões			
	Ano 2000	Ano 2001	Diferença	Var. %
P.J.	458	734	+276	+60,3%
D.G.A.I.E.C	51	96	+45	+88,2%
G.N.R.	1.432	1.354	-78	-5,5%
P.S.P.	4.285	3.771	-514	-12%
Outros		4	+4	---
Total	6.226	5.959	-267	-4,3%

Estas Forças e Serviços, em resultado das investigações efectuadas, procederam à identificação de 12.236 indivíduos, dos quais 8.237 foram detidos.

5. O FENÓMENO DA DELINQUÊNCIA GRUPAL E JUVENIL

SERVIRAM DE BASE À ANÁLISE DESTE TIPO DE DELINQUÊNCIA, OS DADOS FORNECIDOS PELA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

5.1 A DELINQUÊNCIA GRUPAL

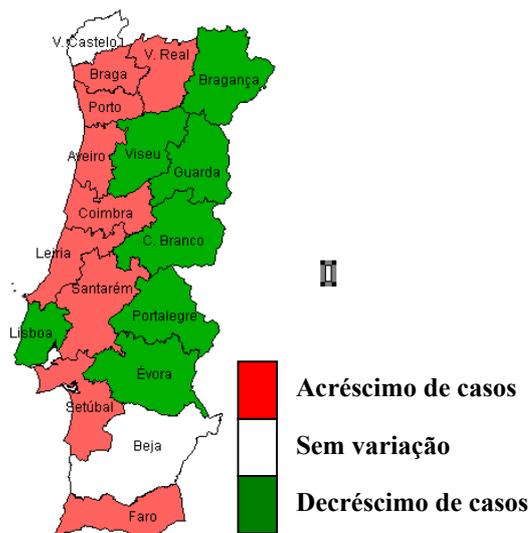
Este fenómeno criminal está directamente associado ao sentimento de insegurança existente, em virtude de, para além dos delitos que possam ser praticados por estes grupos, a eles estarem associadas as chamadas “incivilidades”, que não estando tipificadas como crimes, criam no cidadão um grande sentimento de insegurança. Até só mesmo a passagem desses grupos numa rua pode criar um medo generalizado do crime, em muitos casos injustificado.

No ano de 2001, verifica-se que este tipo de criminalidade regista um acréscimo de 34%, em relação a igual período de 2000, o que é inferior aos crescimentos verificados nos últimos 2 anos, representando assim uma desaceleração do fenómeno.

Geograficamente, este situa-se essencialmente no litoral, com especial incidência nos grandes centros urbanos de Lisboa, Porto e Setúbal. São 7 os distritos que apresentam decréscimos neste tipo de criminalidade, todos do interior e o distrito de Lisboa, merecendo este último especial destaque.

QUADRO REPRESENTATIVO DAS VARIÁÇÕES DISTRITAIS VERIFICADAS

Este tipo de criminalidade tem como característica o facto de os mesmos autores praticarem vários crimes, num curto espaço de tempo e território. Ao deslocarem-se vão praticando vários delitos, num fenómeno denominado de “crime spree”. Este facto é importante para se perceber que o aumento de casos deste tipo, pode não estar directamente relacionado com um aumento do aparecimento de grupos, mas sim com uma maior frequência de delitos provocados pelo mesmo grupo.



O tipo de delitos mais frequentes neste tipo específico de criminalidade são o roubo na via pública, socorrendo-se os autores, por ordem decrescente, da utilização de armas brancas, coacção física, arma de fogo e o furto por esticção. Tendo em conta todos os tipos de ocorrências registadas, 89% são roubos, seguidos pelas agressões físicas (9,5%).

O perfil dos elementos que integram os grupos é o seguinte: são maioritariamente do sexo masculino (96%), têm idades compreendidas entre os 16 e 24 anos (85%) e utilizam maioritariamente a coacção física para os fins a que se propõem. Actuam, na maioria das vezes, de cara descoberta e de forma apeada. A via pública é o local onde se registam mais incidentes (82%). Na maioria dos incidentes, os grupos são compostos por 3 elementos (50%), 4 elementos (30%) e 5 elementos (8%). Escolhem, de preferência, vítimas que se desloquem isoladamente (87%).

5.2 A DELINQUÊNCIA JUVENIL

Este tipo de delinquência não pode ser dissociado do fenómeno grupal, já abordado, isto devido a que frequentemente os jovens agrupam-se em “gangs” os quais já pressupõem uma certa organização, protegendo-se entre eles. O número destes grupos de jovens pode oscilar entre os 10 e 20 elementos, ou apenas entre 4 ou 5 elementos. Utilizam com alguma frequência armas brancas, e praticam os delitos preferencialmente de noite.

A noção de que são criminalmente inimputáveis em virtude de serem menores, tem levado a um crescendo deste tipo de delinquência, aliado ao facto de serem aproveitados por criminosos mais velhos para cometerem certo tipo de delitos, tais como por exemplo o pequeno tráfico e o pequeno furto.

Este fenómeno é tipicamente urbano, tendo, entre outros factores, origem em: desenraizamento social e cultural; escassez de recursos económicos; abandono escolar prematuro; falta de acompanhamento familiar; uma identificação com a delinquência juvenil existente em outros países, divulgada pelos *media* e frequentemente vista nos filmes exibidos pelo cinema e televisão; e insuficiência de instituições sociais para integração e acompanhamento dos jovens.

Este tipo de delinquência é, talvez, hoje em dia, um dos factores que mais contribui para o sentimento de insegurança existente na sociedade. É uma delinquência assente na gratuitidade dos actos praticados, exteriorizando recalcamientos ou revoltas internas com diversas causas.

O tipo de crimes mais praticados estão ligados ao património. Do quadro geral de participações, destacam-se as ameaças, injúrias, vandalismo, agressões físicas e roubos, sendo praticados, maioritariamente, nos centros urbanos e nas suas periferias.

QUADRO REPRESENTATIVO DAS VARIAÇÕES DISTRITAIS VERIFICADAS

No ano 2001, registou-se um decréscimo de 6% no número de jovens delinquentes identificados, em comparação com o ano 2000. Lisboa regista uma diminuição de 30,6%, sendo o distrito que maior número de ocorrências deste tipo regista, seguido do Porto, o qual apresenta um acréscimo de 58%, estando o distrito de Setúbal em terceiro lugar em número de registos e apresentando um acréscimo de 16,2%.



CAP. VI - A POLÍTICA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

1. PRINCIPAIS MEDIDAS ADOPTADAS EM 2001

O empenho do Governo em matéria de segurança rodoviária assentou, no decurso do ano de 2001, em dois objectivos essenciais: por um lado, garantir a manutenção da tendência decrescente da sinistralidade rodoviária, já verificada nos anos anteriores, num esforço constante de aproximação aos níveis verificados nos países mais desenvolvidos da Europa; e, por outro lado, empreender uma importante reforma legislativa, no sentido do apuramento das soluções legais com vista à prevenção e ao combate mais eficazes da sinistralidade rodoviária.

As medidas legislativas compreenderam a alteração ao Código Penal que agravou a pena acessória de proibição de conduzir, concretizou a tipificação do crime de condução perigosa e introduziu um crime de condução sob a influência da droga, bem como várias alterações ao Código da Estrada, que, partindo da caracterização das causas mais relevantes da sinistralidade – excesso de velocidade, condução perigosa e abuso do álcool – contemplaram as correspondentes soluções: reforço da fiscalização da velocidade e da condução sob a influência da droga, diminuição da taxa de alcoolemia permitida¹⁹, simplificação das notificações e criação de mecanismos de coercividade tendentes a garantir o cumprimento das sanções.

Consciente de que a sinistralidade rodoviária continua a ser a primeira causa de morte não natural em Portugal, constituindo, por isso, um gravíssimo problema de segurança interna, de saúde pública e para a economia nacional, e que as principais causas desse fenómeno são isolada ou conjuntamente, o excesso de velocidade, as manobras perigosas, e o abuso do álcool, o Governo tomou medidas concretas relativamente a todas elas, que se orientam no sentido da educação do condutor e da prevenção de comportamentos perigosos, do melhoramento de vias e da sinalização, do reforço das acções de fiscalização e dos procedimentos contra-ordenacionais.

¹⁹ A Lei nº 1/2001, de 2 de Janeiro, introduziu alterações ao Decreto-Lei nº 265-A/2001, de 28 de Setembro, consagrando a suspensão por um período de 10 meses, da aplicação do disposto no nº2 e na alínea a) do nº 5 do artigo 81º do Código da Estrada, considerando-se, durante esse período, sob influência de álcool o condutor que apresente uma taxa de álcool no sangue igual ou superior a 0,5 g/l ou que, após exame realizado nos termos previstos no Código da Estrada e legislação complementar, seja como tal considerado em relatório médico.

1.1 – REFORÇO DAS ACCÕES DE SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA

Em 2001, a Direcção-Geral de Viação (DGV) e a Prevenção Rodoviária Portuguesa (PRP) lançaram uma nova campanha de segurança rodoviária “Quanto mais Depressa mais Devagar”, que teve início no mês de Dezembro e que se prolongará por doze meses. Esta campanha consiste numa série de doze filmes com pessoas que ficaram paraplégicas em resultado de acidentes de viação, incidindo cada um deles numa causa específica de acidente (excesso de velocidade, manobras perigosas, consumo excessivo de álcool, falta do uso de cinto de segurança, desrespeito das passadeiras).

A concepção dessa campanha foi precedida da realização de uma sondagem sobre as causas da sinistralidade rodoviária, que em muito contribuiu para a definição conceptual da mensagem, centrada no valor da mobilidade e da dignidade da vida humana.

Aquando do lançamento dessa campanha, foi simultaneamente realizada, pela PRP e pela DGV, uma campanha de promoção de testes de alcoolemia junto às zonas de diversão nocturna das cidades de Lisboa, Porto, Coimbra, Braga e Faro.

Por seu turno, o Instituto Português da Droga e da Toxicodependência (IPDT) e a DGV - ao abrigo do Protocolo de Cooperação assinado em Outubro de 2000, que entre outros aspectos, visa implementar um conjunto de acções na área da prevenção rodoviária para o biénio de 2001/2002 – realizaram, durante o período de Natal, de Fim do Ano e de Carnaval, a campanha “Se não vês o perigo, o perigo és tu”, directamente vocacionada para os efeitos do consumo de droga e de álcool na condução.

A DGV promoveu, ainda, a publicação e a distribuição de diverso material informativo, nomeadamente, de uma brochura com as alterações ao Código da Estrada, de um livro de bolso “O Álcool no Corpo Humano” – distribuído a todos os agentes das Forças de Segurança e aos alunos das Escolas de Condução – e de vários folhetos informativos sobre contra-ordenações, veículos e condutores.

1.2 – REFORÇO DAS ACCÕES DE FORMAÇÃO RODOVIÁRIA, DAS CONDIÇÕES VIÁRIAS E DA FISCALIZAÇÃO

Na área da formação dos condutores, destaca-se a construção, no ano de 2001, de mais sete parques de manobras, respectivamente, nas localidades de

Aveiro, Coimbra, Arraiolos, São Brás de Alportel, Leiria, Lousada e Vila Real, aumentando para dezanove o número total de parques existentes em Portugal.

As intervenções ao nível das vias, tendo em vista a eliminação de zonas de acumulação de acidentes e a melhoria das condições de segurança e de sinalização, constituiu um dos vectores centrais da política de segurança prosseguida no ano de 2001.

Com recurso ao estabelecimento de protocolos entre a DGV e as Autarquias são, anualmente, garantidas as intervenções nas vias municipais. O esforço que se tem vindo a fazer nesta área está patente no considerável aumento dos montantes relativos às participações financeiras da DGV nos projectos apresentados pelos municípios: em 2000 o investimento total foi de € 5 680 000, tendo a DGV participado em € 2 772 000, ao passo que em 2001 os investimentos aprovados quase duplicaram, atingindo o valor de € 10 699 000, cabendo à DGV a participação em € 5 514 000.

Visando a eliminação de pontos negros e intervenções de carácter correctivo, foram, em 2001, adjudicadas auditorias a 2 538 Km de estrada, que importam uma despesa de € 748.197.

No que respeita ao melhoramento da sinalização, a DGV concluiu um novo regulamento, com a colaboração de várias entidades, subordinado aos princípios da uniformização, visibilidade, inteligibilidade e dissuasão dos sinais de trânsito.

No plano da fiscalização, foi realizado um assinalável esforço de aquisição de novos meios para as entidades fiscalizadoras, designadamente no que respeita ao controlo e rastreio da condução sob o efeito de álcool, para o qual foram adquiridos 280 alcoolímetros qualitativos e 50 alcoolímetros quantitativos, o que representou um investimento de € 683 890.

Tendo em vista o aumento das acções de fiscalização e de peritagem de acidentes, foram adquiridas 58 viaturas para as entidades fiscalizadoras, no valor de € 924.000, para além de diverso material técnico, designadamente, equipamentos pró-vida para viaturas, representando um investimento de € 100.000.

A compra de material informático para as Forças de Segurança – 200 micro computadores e 200 impressoras – com vista à melhoria do tratamento informático dos dados relativos à sinistralidade rodoviária, representou um esforço financeiro de € 328 785.

Em face das recentes alterações ao Código da Estrada, encontram-se em fase adiantada os concursos públicos de aquisição do equipamento para a medição da velocidade média e do sistema de pagamento automático de coimas.

2 – EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DE SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA ENTRE 2000 E 2001

Ao longo do ano de 2001, deu-se continuidade às linhas de orientação estratégica definidas nos Programas dos XIII e XIV Governos Constitucionais, que visaram a prossecução de uma nova política de segurança rodoviária, tendo como principal objectivo a melhoria efectiva dos padrões de segurança rodoviária em Portugal.

Em face do conjunto de medidas adoptadas durante o ano de 2001, importa fazer a análise dos dados relativos à sinistralidade rodoviária, por forma a avaliar o impacto dessas medidas.

A acção conjugada de todas as entidades com responsabilidades na execução da política rodoviária em torno dos objectivos definidos, permitiu que, nos últimos 6 anos, se consolidasse uma tendência bastante positiva na evolução da sinistralidade em Portugal, tendo-se alcançado uma diminuição sustentada dos níveis de sinistralidade rodoviária:

- ✓ O número de **acidentes com vítimas decresceu 13,7%**;
- ✓ O número de **acidentes com mortos e feridos graves decresceu 44,4%**;
- ✓ O número de **vítimas mortais decresceu 30,2%**, bem como o índice de gravidade (**4,3** em 1996 e **3,4** em 2001).

O decréscimo que se observou nos acidentes com vítimas, mortos e feridos graves, em termos absolutos, foi ainda mais acentuado se tivermos em conta que entre 1996 e 2000 se observaram os seguintes factores:

- ✓ Matricularam-se **mais de 2,3 milhões de novos veículos a motor**;
- ✓ O número de **veículos a motor em circulação cresceu 30%**;
- ✓ Mais de **1,2 milhões de novas cartas de condução foram emitidas**;
- ✓ O consumo de **combustível cresceu 20%**;
- ✓ O tráfego médio anual na rede nacional cresceu a um ritmo de **5%** e a circulação nas **auto-estradas registou um acréscimo de 13%**.

A comparação internacional no que à sinistralidade rodoviária respeita – limitada ao ano de 2000, em virtude da indisponibilidade de dados europeus relativos já a 2001 -, permite evidenciar a especificidade da realidade portuguesa no contexto europeu (cfr. Quadro seguinte). Não obstante a diminuição observada entre 1996 e 2000, a maior no conjunto dos Quinze (sobretudo se se atender ao último biénio), Portugal continua a apresentar uma das mais elevadas taxas de mortalidade por 1.000 habitantes (0,20), no que é acompanhado, apenas, pela Grécia (de acordo com os últimos dados disponíveis).

**Incidência da mortalidade resultante de acidentes na estrada
nos países da União Europeia**

Países da UE	Taxa de mortalidade (por 1.000 habitantes) em 2000 (*)
Alemanha	0,09
Áustria	0,12
Bélgica	0,14
Dinamarca	0,09
Espanha	0,15
Finlândia	0,08
França	0,14
Grécia (**)	0,20
Holanda	0,07
Irlanda	0,11
Itália	0,11
Luxemburgo	0,18
Portugal	0,19
Reino Unido	0,06
Suécia	0,07
Média EU (14)	0,11

Fontes:
IRTAD/BAST

(*) Para o ano de 2001 ainda não existem valores disponíveis.

(**) Valor respeitante a 1999.

Se da comparação com os países que integram a União Europeia resulta a conclusão sobre a necessidade de Portugal reduzir substancialmente a incidência da mortalidade estradal, não é menos importante atender a que o quadro comunitário, neste domínio, é igualmente preocupante. De tal modo assim é que, ainda sob a Presidência Portuguesa, em 2000, foi aprovada uma importante Resolução sobre o reforço da segurança rodoviária, no âmbito do Conselho de Ministros dos Transportes, tendo a Comissão Europeia incluído no Livro Branco sobre “*A Política Europeia de Transportes no Horizonte 2010: a Hora das Opções*”, divulgado em Setembro de 2001, um Plano de Acção para promover a segurança rodoviária, que foi referida como sendo uma das maiores, se não mesmo a maior de todas as preocupações dos cidadãos europeus ²⁰.

Com efeito, em 2000, os acidentes rodoviários provocaram a morte de mais de 40.000 pessoas e mais de 1,7 milhões de feridos na União Europeia. O escalão etário mais afectado é o dos 14-25 anos, para o qual os acidentes de viação representam a primeira causa de morte. Uma em cada três pessoas sofrerá, durante a sua vida, ferimentos num acidente rodoviário. O custo directamente mensurável dos acidentes de viação é de 45 mil milhões de Euros. Os custos indirectos (incluindo os prejuízos físicos e morais das vítimas e suas famílias) são três a quatro vezes mais elevados. Calcula-se que atinjam um montante anual de 160 mil milhões de euros, equivalente a 2% do PNB da União Europeia ²¹.

Pela sua importância e oportunidade, cabe sublinhar o Plano de Acção aprovado pela Comissão Europeia.

SEGURANÇA RODOVIÁRIA – PLANO DE ACÇÃO

1. Fixar como objectivo da União Europeia a redução para metade, até 2010, do número de mortos nas estradas europeias.
2. Harmonizar até 2005, no domínio dos transportes comerciais internacionais, as regras relativas aos controlos e sanções,

²⁰ Por exemplo, em França, uma sondagem BVA publicada no “Journal du Dimanche”, de 21 de Janeiro de 2001, revela que esta é a preocupação n.º 1 dos cidadãos, à frente das doenças graves e da insegurança alimentar.

²¹ Relatório de Ewa Hedkvist Petersen sobre a comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões “*Prioridades da segurança rodoviária na UE – Relatório de progresso e classificação de acções*” (COM(2000)125 - C5-0248/2000 -2000/ 2136(COS)) aprovado pelo Parlamento Europeu em 18 de Janeiro de 2001.

nomeadamente no que se refere ao excesso de velocidade e de álcool ao volante, na rede rodoviária transeuropeia.

3. Elaborar uma lista de locais especialmente perigosos nos eixos transeuropeus (pontos negros) e harmonizar a sua sinalização.
4. Impor aos construtores de autocarros que todos os assentos dos veículos sejam dotados de cintos de segurança. Em 2003, será apresentada uma proposta de directiva neste sentido.
5. Prevenir os comportamentos perigosos e desenvolver o intercâmbio de boas práticas com vista a incentivar um comportamento responsável na estrada, através de acções de formação e de educação, em especial dos jovens condutores.
6. Prosseguir os esforços de combate ao flagelo do álcool ao volante e encontrar soluções para o problema do uso de drogas ou medicamentos.
7. Desenvolver uma metodologia a nível europeu para incentivar inquéritos técnicos independentes, criando por exemplo um comité de peritos independentes junto da Comissão.

2.1 - TIPIFICAÇÃO DA SINISTRALIDADE OCORRIDA EM 2001

Os dados relativos a 2001, a seguir analisados neste relatório, foram fornecidos pelo Observatório de Segurança Rodoviária, subunidade orgânica da Direcção-Geral de Viação. São dados ainda provisórios, embora a diferença que se possa vir a verificar não deva ser significativa, pelo que as eventuais correcções e introduções deverão ser pontuais e sem expressão que altere o comportamento dos indicadores de sinistralidade.

Alerta-se, no entanto, para o facto de os dados relativos ao ano de 2000 apresentarem diferenças quando comparados com os divulgados no Relatório de Segurança Interna de 2000, situação que resulta da demora verificada nos processos de recolha e posterior tratamento de dados constantes dos Boletins Estatísticos de Acidentes de Viação, preenchidos pelas Entidades Fiscalizadoras e remetidos à DGV, dilatando o prazo de consolidação dos

referidos dados a uma fase posterior à produção do Relatório de Segurança Interna.

Tendo presente estas dificuldades, o Governo tomou medidas concretas com vista a tornar mais célere e eficaz o processo de recolha, tratamento e divulgação dos dados estatísticos em causa e a evitar que se verifiquem discrepâncias entre os dados divulgados pelo Observatório de Segurança Rodoviária e as Entidades Fiscalizadoras.

De entre as medidas adoptadas, destaca-se aquela que deu lugar à requisição por parte da DGV de um oficial de cada uma das Forças de Segurança, estando estes incumbidos dos contactos entre a DGV e os seus serviços de origem, particularmente no que respeita à aferição dos dados estatísticos referentes à sinistralidade rodoviária.

2.2 – VITIMAÇÃO RODOVIÁRIA

No que respeita à vitimação registada no ano 2001, os resultados foram os seguintes:

	Ano 2001	Ano 2000	Var %	D if.
Acidentes com	42.521	44.159	-3,7	-1.638
Vítimas	1.466	1.629	-10,0	-163
Feridos	5.797	6.918	-16,2	-1.121
Feridos leves	51.247	53.006	-3,3	-1.759
Índice de Gravidade	3,4	3,7		

A evolução da sinistralidade 2001/2000 foi muito positiva, tendo-se verificado reduções no número total de acidentes com vítimas (-3,7%), de mortos (-10,0%), de feridos graves (-16,2%) e de feridos ligeiros (-3,3%) deles resultantes.

O índice de gravidade dos acidentes (Mortos/1000 acidentes) sofreu também uma redução de 3,7 em 2000, para 3,4 em 2001.

Estes dados apontam de forma inequívoca para a manutenção da tendência decrescente da sinistralidade rodoviária, verificada desde 1996, em contra-ciclo com o crescimento do parque automóvel em circulação e do aumento do consumo de combustível.

2.3 - ACIDENTES COM VÍTIMAS SEGUNDO O TIPO DE VIA E LOCALIZAÇÃO

No ano de 2001, verificou-se uma redução generalizada de acidentes, mortos e feridos, quer dentro, quer fora das localidades, sendo de realçar a redução de mortos fora das localidades (- 16,2 %) e a de feridos graves dentro das localidades (-19,2%).

	Acidentes c/ vítimas		Vítimas mortais		Feridos graves		Feridos leves	
	2000	2001	2000	2001	2000	2001	2000	2001
Auto-Estrada	1.918	1.809	112	98	365	293	2.627	2.504
Estrada Nacional/IP/IC	15.158	14.870	919	817	2.713	2.467	19.604	19.094
Dentro Localidade	6.491	6.272	233	228	938	821	8.181	7.881
Fora Localidade	8.667	8.598	686	589	1.775	1.646	11.423	11.213
Estrada Municipal	5.961	5.225	221	185	894	685	7.150	6.328
Dentro Localidade	2.828	2.313	67	70	357	275	3.316	2.717
Fora Localidade	3.133	2.912	154	115	537	410	3.834	3.611
Arruamentos	20.114	19.680	315	318	2.797	2.225	22.344	22.051
Outras (1)	1.008	937	62	48	149	127	1.281	1.270
Dentro Localidade	609	470	19	16	71	44	771	652
Fora Localidade	399	467	43	32	78	83	510	618
Total da rede	44.159	42.521	1.629	1.466	6.918	5.797	53.006	51.247
Dentro Localidade	30.042	28.735	634	632	4.163	3.365	34.612	33.301
Fora Localidade	14.117	13.786	995	834	2.755	2.432	18.394	17.946

Apesar do maior número de acidentes com vítimas ocorrer dentro das localidades (67,6% do total), principalmente em arruamentos, dos quais resultaram 632 mortos (43%) e 3 365 feridos graves (58%), o índice de gravidade é maior para os acidentes ocorridos fora das localidades, os quais foram responsáveis por cerca de 57% do total de mortos.

Os acidentes ocorridos nas estradas nacionais/IP's/IC's continuam a ser bastante graves, tendo deles resultado 70% do total de vítimas mortais registado fora das localidades.

As auto-estradas, apesar de apresentarem o menor peso numérico de vítimas mortais (6,7%), constituem um dos tipos de via de maior índice de gravidade, em virtude do elevado número de mortos por 100 acidentes com vítimas (5,4).

2.4 - NATUREZA E CAUSA DOS ACIDENTES COM VÍTIMAS

A colisão continuou a ser o tipo de acidente mais frequente, tendo sido responsável por 57% dos acidentes com vítimas e 60% das vítimas.

O maior número de vítimas mortais resulta da colisão (26%) e do despiste (24%) fora das localidades, e de feridos graves da colisão, dentro das localidades (29%).

Tipo	Acidentes c/ vítimas		Vítimas mortais		Feridos graves		Feridos leves	
	2000	2001	2000	2001	2000	2001	2000	2001
Colisão	25.802	24.149	741	634	3.584	2.916	33.566	31.553
Dentro Localidade	18.124	16.960	249	255	2.081	1.689	22.689	21.350
Fora Localidade	7.678	7.189	492	379	1.503	1.227	10.877	10.203
Despiste	10.801	11.060	568	536	1.985	1.754	12.767	13.040
Dentro Localidade	5.061	5.129	177	181	876	702	5.802	5.840
Fora Localidade	5.740	5.931	391	355	1.109	1.052	6.965	7.200
Atropelamento	7.556	7.312	320	296	1.349	1.127	6.673	6.654
Dentro Localidade	6.857	6.646	208	196	1.206	974	6.121	6.111
Fora Localidade	699	666	112	100	143	153	552	543
Total	44.159	42.521	1.629	1.466	6.918	5.797	53.006	51.247
Dentro Localidade	30.042	28.735	634	632	4.163	3.365	34.612	33.301
Fora Localidade	14.117	13.786	995	834	2.755	2.432	18.394	17.946

A grande maioria dos atropelamentos ocorreu dentro das localidades (92%). Porém, o índice de gravidade dos atropelamentos fora das localidades é muito alto (15).

Do leque de causas que estiveram na origem dos acidentes com vítimas, mencionadas no quadro que se segue, a de maior peso foi a velocidade excessiva, tendo sido responsável por 28% dos acidentes com vítimas de que resultaram mais mortos e mais feridos graves, 37,5% e 33% ,respectivamente.

	Acidentes c/ vítimas			Vítimas mortais			Feridos graves			Feridos leves		
	2000	2001	Peso relativo	2000	2001	Peso relativo	2000	2001	Peso relativo	2000	2001	Peso relativo
Velocidade excessiva	12.057	11.906	28,0	555	550	37,5	2101	1.903	32,8	15046	14.889	29,1
Desresp. cedência passagem	5209	4.053	9,5	84	76	5,2	616	444	7,7	6317	4.966	9,7
Desresp. de stop/ sinal vermelho	2455	1.849	4,3	56	40	2,7	330	176	3,0	3181	2.505	4,9
Desvio brusco/saída fila trânsito	1985	1.627	3,8	100	89	6,1	335	247	4,3	2792	2.170	4,2
Outra ultrapassagem irregular	1541	1.225	2,9	68	52	3,5	264	209	3,6	1989	1.529	3,0
Por factores que não decorrem do desrespeito ao código da estrada	4219	4.885	11,5	112	118	8,0	588	592	10,2	4996	5.797	11,3

2.5 - VÍTIMAS SEGUNDO A CATEGORIA DOS UTENTES

Os condutores representam sempre a maior percentagem de vítimas, tendo constituído 55,7% das vítimas de acidentes, 57,2% dos mortos e 54% dos feridos graves.

Os passageiros representaram 30,6% das vítimas, 22,6% dos mortos e 27% dos feridos graves e os peões 13,7% das vítimas, 20,2% dos mortos e 19% dos feridos graves.

Para todas as categorias de utentes, os resultados de 2001, quer em número de mortos (-163) e feridos (-2880), foram inferiores aos de 2000, à excepção de um ligeiro aumento na categoria de peões/feridos ligeiros (+ 115).

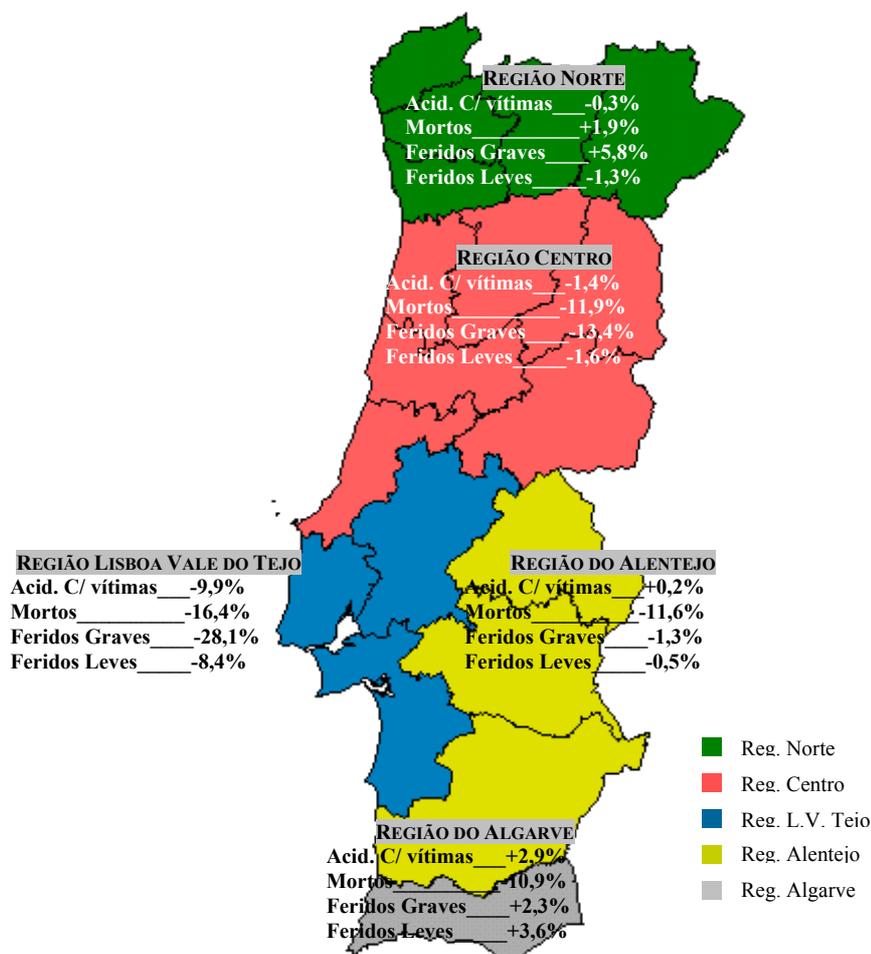
3 - COMPORTAMENTO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DE SINISTRALIDADE A NÍVEL REGIONAL

Importa analisar como os indicadores de sinistralidade verificados a nível nacional se comportaram a nível regional.

A Região Norte apresentou uma redução do número de acidentes com vítimas (-0,3%), tendo-se, contudo, verificado um acréscimo no número de vítimas mortais (1,9%) e de feridos graves (5,8%), relativamente ao ano de 2000.

Os distritos do Porto e de Braga registaram um decréscimo no número de acidentes com vítimas, embora aí se tenha verificado um aumento do número de vítimas mortais e de feridos graves, o que explica o mau desempenho da Região Norte relativamente a esses indicadores.

Os distritos de Bragança e Vila Real apresentaram um aumento bastante significativo do número de acidentes com vítimas, + 69 em Bragança e + 94 em Vila Real, relativamente ao ano anterior, embora nesses distritos a redução do número de vítimas mortais tenha sido considerável (-7,5% em Bragança e -11,1% em Vila Real).



A **Região Centro** apresentou uma redução em todos os indicadores de sinistralidade, à semelhança do que se verificou a nível nacional, sendo de realçar que a diminuição do número de vítimas mortais (-11,9%) foi superior ao da média nacional (-10,0%).

Apenas o distrito de Leiria apresentou, relativamente ao ano anterior, um aumento do número de acidentes com vítimas - + 4,5% -, embora o número de mortos e de feridos graves tenha diminuído de forma significativa.

Nos distritos de Coimbra e de Braga, registou-se um aumento considerável do número de vítimas mortais, respectivamente de +17,1% e de +14,3%, ao passo que os restantes distritos apresentaram valores inferiores aos verificados no ano transacto, com realce para Castelo Branco, que diminuiu em 50% o número de mortos.

A **Região de Lisboa e Vale do Tejo** apresentou uma redução superior à média nacional em todos os indicadores de sinistralidade, sendo de destacar o

acentuado decréscimo nas vítimas mortais (-16,4%) e nos feridos graves (- 28,1%) de 2000 para 2001.

Esta evolução fez sentir-se em todos os distritos, apresentando os de Lisboa e de Setúbal os melhores resultados em termos de diminuição do número de acidentes com vítimas, vítimas mortais e feridos leves.

Por seu turno, o distrito de Lisboa apresentou um decréscimo mais acentuado do número de feridos graves, seguido do distrito de Santarém.

Na Região do Alentejo embora se tenha verificado uma redução no número de vítimas mortais, feridos graves e feridos leves, o desempenho dos indicadores de sinistralidade não acompanhou a evolução francamente positiva observada em 2000.

Este facto ficou a dever-se, essencialmente, ao aumento significativo dos valores em todos os indicadores relativos ao distrito de Portalegre com especial relevo para o número de vítimas mortais que se cifrou em + 20 mortos, 83,3% do total registado em 2000.

Ao contrário, o distrito de Évora apresenta uma diminuição, superior à média nacional, em todos os indicadores, tendo registado uma diminuição significativa do número de mortos (- 44,2%) e de feridos graves (-32,2%), relativamente ao ano anterior.

A Região do Algarve não acompanhou a evolução geral no que respeita ao número de acidentes com vítimas (+2,9%), feridos graves (+2,3%) e feridos leves (+3,6%), tendo diminuído de forma considerável o número de vítimas mortais (-10,9%), ou seja, menos -13 mortos.

Nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira, no ano 2001, registaram-se 1.687 acidentes com vítimas²², tendo-se verificado uma diminuição do número de vítimas mortais (49 casos), relativamente ao ano anterior, na ordem dos -5,8%. No que respeita aos feridos graves (350 casos), observou-se um aumento bastante significativo, comparativamente ao período homólogo de 2000, na ordem dos +15,5%. Na categoria de feridos leves, 1.836 casos, registou-se uma diminuição de 21,4% em relação ao ano anterior.

No que concerne a cada uma das Regiões Autónomas, destaca-se o peso relativo de cada uma nas categorias acima referidas: *Vítimas mortais*, Açores 45%; Madeira 55%, *Feridos Graves*, Açores 43,7%; Madeira 56,3%, *Feridos leves*, Açores 45,6%; e Madeira 54,4%.

²² Não existem dados disponíveis para o ano 2000.

4 - FISCALIZAÇÃO

No que respeita às ocorrências registadas nas tabelas de notação estatística das Forças de Segurança, e que se referem directamente a aspectos rodoviários, verifica-se o seguinte:

<i>Crimes directamente relacionados com aspectos rodoviários</i>	Ano 2000	Ano 2001	Var %	Dif.	Peso relativo no total
Homicídio por negligência em acidente de viação	1.238	1.130	-8,7	-108	0,3
Ofensa à integrid. física por neglig. em accid. viação	9.272	5.321	-42,6	-3.951	1,4
Condução veículo com taxa de álcool igual/superior 1,2 g/l	15.905	16.567	4,2	662	4,5
Condução sem habilitação	13.484	16.177	20,0	2.693	4,4
Total	39.899	39.195	-1,8	-704	10,7

Estes tipos de ilícito representam 10,7 do total das participações registadas pelas Forças e Serviços de Segurança. Verificou-se um decréscimo dos crimes contra as pessoas, sendo de realçar a diminuição em 42,6% dos crimes de ofensa à integridade física por negligência. Na categoria de crimes decorrentes da actividade fiscalizadora, observou-se um acréscimo bastante significativo do número de crimes por condução sem habilitação legal.

De acordo com os dados do quadro seguinte, do total de arguidos por prática de crimes rodoviários em 2001, 93,4% eram homens e apenas 6,6% eram mulheres. Constata-se também que 42% dos arguidos conduziam com uma taxa de álcool no sangue superior a 1,2 g/l, dos quais 92% foram detidos, e 41% não estavam legalmente habilitados para a condução de veículos, tendo neste caso sido detidos 67,5% dos arguidos.

Dados relativos à caracterização dos arguidos e número de detidos	Ano	Sexo		Idades			Detidos
		M	F	<16 anos	16 a 24	Mais 25	
Homicídio por negligência em acidente de viação	2001	1.007	94	5	208	888	15
	2000	1.167	104	2	246	999	9
Ofensa à integridade física por negligência em acidente de viação	2001	4.575	1.145	28	1.241	4.237	7
	2000	8.038	1.660	85	2.156	7.514	9
Condução de veículo com taxa de álcool igual superior a 1,2 g/l	2001	16.119	443	1	2.156	14.413	15.343
	2000	15.586	314	15	2.173	13.730	14.606
Condução sem habilitação legal	2001	15.237	933	382	8.202	7.574	10.922
	2000	12.805	671	351	7.069	6.072	9.317
Total	2001	36.938	2.615	416	11.807	27.112	26.287
	2000	37.596	2.749	453	11.644	28.315	23.941

Os jovens entre os 16 e os 24 anos de idade representam cerca de 54% do total de arguidos por falta de habilitação legal para conduzir – pese embora não se disponha de dados desagregados para o tipo de veículos, neste caso a condução ilegal de ciclomotores, motociclos e velocípedes deverá ter grande expressão - e 13% dos arguidos com uma taxa de alcoolemia igual ou superior a 1,2 g/l.

No que respeita à fiscalização da condução sob influência de álcool durante o ano de 2001, foram realizados cerca de mais 90 000 testes relativamente ao ano anterior.

5 - OBJECTIVOS PROGRAMÁTICOS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA PARA 2002-2007

Embora os resultados obtidos nos últimos anos sejam bastante positivos, o fenómeno da sinistralidade rodoviária continua a revestir-se de contornos muito preocupantes, em virtude dos elevados graus de morbilidade e mortalidade ainda registados em Portugal.

A adopção de uma política de segurança rodoviária rigorosa e eficaz, desenvolvida a médio/longo prazo, deve, com efeito, ser encarada como um desígnio nacional.

Neste sentido, o Governo acolheu a recomendação vertida na Resolução da Assembleia da República n.º 36/2001 e elaborou um plano onde se traçam metas muito concretas e objectivas para a condução da política de segurança rodoviária nos próximos 5 anos, tendo o mesmo sido já aprovado pelo Conselho Nacional de Segurança Rodoviária.

A opção por uma programação de mais longo prazo tem plena justificação no facto de a segurança rodoviária não se compadecer com medidas de natureza pontual, dado que radica na transformação sustentada dos comportamentos dos vários intervenientes no sistema.

Tendo presente esses objectivos, estabelecem-se as seguintes prioridades para a política de segurança rodoviária a desenvolver no período 2002-2007:

1. Diminuir para menos de 1.000 o número de vítimas mortais nas estradas portuguesas, **reduzindo os índices de sinistralidade rodoviária e, conseqüentemente, a diferença que nos separa do padrão europeu;**
2. Desenvolver e aplicar novos sistemas operativos de controlo da velocidade, **em especial o da velocidade média, e de detecção das**

- manobras perigosas, concorrendo para a modernização dos meios utilizados nas acções de fiscalização e prevenção rodoviárias;**
- 3. Aumentar os níveis de controlo e rastreio da condução sob o efeito de álcool e drogas,** contribuindo para a redução do peso destes factores nos índices de sinistralidade rodoviária;
 - 4. Promover e diversificar as campanhas de sensibilização, de educação e de informação sobre segurança rodoviária,** dando prioridade a crianças, jovens e grupos considerados de risco, a fim de prevenir os comportamentos perigosos e de estimular a utilização responsável da via pública;
 - 5. Dar continuidade ao reforço das acções e dos meios das entidades fiscalizadoras,** combatendo o sentimento de impunidade, designadamente através do pagamento imediato das coimas, nos casos de anterior incumprimento de sanções pecuniárias aplicadas;
 - 6. Desenvolver a política integrada de segurança rodoviária no que respeita à melhoria do sistema viário e de sinalização,** em consonância com as recomendações do Livro Branco sobre “A Política Europeia de Transportes no Horizonte 2010”;
 - 7. Reforçar as medidas de segurança passiva nos veículos,** tendo em vista otimizar os padrões de condução, bem como a adopção de medidas de prevenção mais eficazes;
 - 8. Aperfeiçoar o sistema de formação dos condutores,** introduzindo critérios mais exigentes no processo formativo de instrutores, ligando as componentes teórica e prática, promovendo a criação de um curso de bacharelato ou licenciatura e estimulando, em geral, uma cultura de responsabilidade;
 - 9. Dinamizar e potenciar o trabalho desenvolvido pelo Observatório de Segurança Rodoviária,** com o objectivo de intensificar a produção de estudos, bem como o tratamento estatístico dos dados sobre sinistralidade rodoviária, recorrendo ao estabelecimento de parcerias com instituições académicas e científicas;
 - 10. Aumentar a cooperação com as entidades congéneres dos Estados-membros,** tendo em vista o intercâmbio de experiências em matéria de prevenção e de análise dos acidentes;
 - 11. Reforçar a colaboração entre as entidades com responsabilidades em matéria de segurança rodoviária e as organizações não governamentais ligadas ao sector,** tendo em vista, nomeadamente, o

desenvolvimento continuado de campanhas de sensibilização dos condutores, dos peões e dos cidadãos em geral;

- 12. Promover a investigação sistemática das causas clínicas das vítimas dos acidentes rodoviários**, tendo em vista o reforço da prevenção e a atenuação dos graus de morbilidade e mortalidade.

CAP. VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A segurança continua a constituir uma das prioridades do Governo. Sendo uma questão que respeita a toda a sociedade e que congrega diversas políticas sectoriais deve, portanto, ser tratada como uma questão nacional.

Como problema sério que é, o Governo está decidido a enfrentá-lo com todos os meios legítimos de que dispõe para o efeito, através do desenvolvimento integrado das políticas de segurança interna, de imigração e fronteiras, de protecção e socorro e de segurança rodoviária.

A) Política de Segurança Interna

No ano 2001, o Governo continuou na linha do que tem vindo a ser seguido nos últimos anos, designadamente no incremento e desenvolvimento de programas e medidas no âmbito do **Programa Integrado de Policiamento de Proximidade**. Esta filosofia de policiamento reveste-se de uma importância vital, uma vez que permite, por um lado, apoiar grupos específicos da sociedade e, por outro, um contacto mais próximo entre o cidadão e os profissionais das Forças de Segurança, conseguindo estas melhorar a percepção dos problemas existentes e reforçar a legitimidade e a confiança junto dos cidadãos.

Uma confiança também reforçada pelo estabelecimento de **parcerias com entidades governamentais e não governamentais**, cujo objectivo se traduz num apoio mais eficaz e mais célere às legítimas aspirações dos cidadãos. Neste domínio, é de sublinhar, a título ilustrativo, o esforço estatal de **apoio às vítimas de crimes**, que continuou a manifestar-se em termos de parceria com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), através de um protocolo interministerial celebrado em 1998.

O Programa INOVAR, sob a égide do Ministério da Administração Interna, é outro exemplo de uma transformação positiva do papel que hoje cabe às instituições policiais, o que se traduziu num aumento de 30% nas participações de **violência doméstica**.

Prosseguiu-se igualmente o apoio à criação de **polícias municipais**, enquanto veículos fundamentais da territorialização da segurança e de redução da sobrecarga de competências administrativas das Forças de Segurança. Foram

33 os contratos-programa assinados, correspondendo a uma comparticipação financeira superior a 8 milhões de Euros.

A modernização das Forças e Serviços de segurança, nas suas diversas vertentes, continuou a constituir uma prioridade do Governo, consubstanciada no aumento significativo dos investimentos realizados ao longo de 2001.

A **execução orçamental** no que respeita à segurança interna, no ano 2001 (GNR, PSP, PJ, SEF e SIS), ascendeu a € 1 306 850 490 (262 MC) (com PIDDAC), o que representa um acréscimo de 16% em relação ao ano transacto. Tal aumento fica a dever-se aos reforços da dotação previsional para fazer face às remunerações certas e permanentes, bem como à dívida da saúde, das Forças de Segurança.

A **renovação do efectivo das Forças de Segurança** continuou, como ao longo dos últimos anos, a constituir uma prioridade, tendo sido formados 1.451 novos oficiais, agentes e praças. A Polícia Judiciária também efectuou um esforço acentuado no que respeita aos recursos humanos, tendo recrutado elementos para as carreiras de investigação criminal e de apoio à investigação criminal, e investindo na sua formação.

No que concerne a **instalações**, concluíram-se no presente ano 37 novas obras de raiz, respeitantes à GNR, à PSP e à DGV, com um custo aproximado de € 25 418 192. A Polícia Judiciária investiu € 9 100 019 na conservação e remodelação de instalações.

O investimento em **meios informáticos e de telecomunicações** continuou a merecer a atenção das Forças de Segurança, tendo sido gastos € 1.678.501 na melhoria e renovação dos meios de comunicações existentes. Na Polícia Judiciária foram investidos em equipamento de telecomunicações e sistemas de informação automatizada € 3 992 865.

Por outro lado, na sequência da entrada em vigor da LOIC e da reestruturação do Gabinete Coordenador de Segurança, assistiu-se a uma maior **coordenação**, designadamente ao nível operacional, entre as Forças e Serviços de segurança.

Além disso, e na **vertente internacional**, Portugal continua a corresponder às suas obrigações para com os seus parceiros, com particular destaque para o esforço desenvolvido no Território de Timor-Leste e nos Balcãs. Em Dezembro de 2001, estavam afectos a este tipo de missões 216 elementos (119 da GNR

e 97 da PSP), repartidos por missões de manutenção de paz, missões diplomáticas e segurança a embaixadas portuguesas no estrangeiro.

Acresce o reforço da cooperação policial e judiciária na **luta contra o terrorismo**, no quadro da União Europeia, e entre esta e os EUA, na sequência dos atentados de 11 de Setembro.

Registou-se uma melhoria do **quadro legal**, através do aperfeiçoamento da legislação e do desenvolvimento normativo que favoreça a cooperação policial e a eficácia de acção das Forças e Serviços de Segurança, assim como uma abordagem transversal na prevenção da delinquência e da criminalidade.

Da **actividade operacional** das Forças e Serviços de Segurança, destacam-se os seguintes pontos:

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA:

- ⇒ Aumento do número de **rusgas efectuadas (+17,5%)**.
- ⇒ Aumento das **actividades de segurança e ordem pública em +27,2%**.
- ⇒ No âmbito da fiscalização rodoviária, aumento de **+4,6% no número de condutores fiscalizados**; e das **acções de auxílio a condutores**, com um acréscimo de 29.444 acções (**+27,8%**).
- ⇒ Aumento de **+3,4% (+34.096) no número de patrulhamentos efectuados**.
- ⇒ Diminuição nos **pedidos/mandados de captura (-5%)**, **mandados de condução a tribunal (-15%)** e **apreensão de armas (-19%)**.
- ⇒ Acréscimo de **+7,6% no número de detenções efectuadas em flagrante delito**.
- ⇒ O número de **detenções por crimes contra a GNR sofreu um acréscimo de 12,3%**.
- ⇒ No **âmbito da fiscalização aduaneira**, foram efectuadas 7 grandes operações, as quais envolveram um total de 1.152 homens, resultando em 157 autos, detenção de 13 indivíduos e apreensão de 4.522 kg de haxixe e de 2 embarcações.
- ⇒ **Criação do Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente (SEPNA)**, a começar com a formação de oficiais, sargentos e praças, iniciando as Equipas Operacionais sua actividade em Janeiro de 2002.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

- ⇒ Aumento de **+10,4%** no número de **solicitações via serviço 112** (de 836.631, em 2000, para 923.408 chamadas, em 2001).
- ⇒ Decréscimo global de **-5,5%** no número de **detenções efectuadas**, No entanto, registaram-se aumentos no número de detenções, nomeadamente **+28,3% nos crimes contra as pessoas e +10,1% nos crimes contra o património**.
- ⇒ No que respeita a **veículos automóveis recuperados pelas Forças de Segurança** e por outros serviços, a **taxa de recuperação** situa-se nos **65%**, registando-se uma **diminuição** de aproximadamente **-9%**.
- ⇒ Acréscimo de **+2,1%** em relação ao **armamento entregue ou recuperado**, destacando-se a subida no **número de armas de defesa apreendidas (+17,1%)**.
 - Diminuição de **-9%** na actividade policial em relação a operações pré-planeadas. No entanto, acréscimo das operações de fiscalização, quer de estabelecimentos (**+12,6%**), quer de trânsito - operações Stop (**+2,3%**) e número de viaturas fiscalizadas (**+27,2%**), passando de 468.724 para 596.347 -, dando-se, assim, prioridade à aplicação da legislação sobre estabelecimentos de diversão nocturna e à prevenção da sinistralidade rodoviária.
- ⇒ Diminuição da **actividade processual (-8,8%)**, com um total de 1.175.802 diligências judiciais e solicitações de outras entidades.
- ⇒ Aumento substancial do número de **inquéritos elaborados e concluídos (+96%)**, destacando-se os criminais, que ascenderam a 218.657.
- ⇒ O **Corpo de Intervenção** aumentou a sua actividade em aproximadamente **+18,3%**, com subidas em todas as vertentes, tendo efectuado 2.475 intervenções e empenhado um efectivo total de 53.623 elementos.
- ⇒ Aumento dos **policiaamentos de eventos desportivos em +10,5%**, com 27.807 policiaamentos, empenhando um total de 768.726 elementos.

Relativamente a ambas as **Forças de Segurança**, registou-se um aumento nas agressões aos seus profissionais (1109 agressões), as quais, na sua maioria, foram agressões sem necessidade de tratamento médico (dois terços).

No que concerne às **ameaças de bomba**, registou-se, em ambas as Forças de Segurança, um decréscimo de 16,3% (-85 casos). Constatou-se, assim, que os atentados de 11 de Setembro não geraram um acréscimo significativo deste tipo de ameaças, em termos de total anual, se bem que, no último quadrimestre de 2001, o número de casos tenha sido superior ao registado até então.

No que concerne à **actividade global da GNR, PSP e PJ**, destaca-se:

- ⇒ Em geral, um **aumento do número de detenções (+2,3%)**.
- ⇒ **Elevada taxa de resolução de homicídios**, tentados e consumados, pela Polícia Judiciária (82%).

No que concerne ao número de **participações registadas** pelas Forças e Serviços de Segurança, destaca-se:

- ❑ **UMA LIGEIRA SUBIDA NO NÚMERO DE PARTICIPAÇÕES REGISTADAS** (+2,2% NO TOTAL), SENDO QUE A MAIORIA SE REVESTE DE POUCA GRAVIDADE E/OU VIOLÊNCIA;
- ❑ NO ENTANTO, **NO CONTEXTO EUROPEU, PORTUGAL FOI UM DOS PAÍSES COM MELHOR EVOLUÇÃO EM TERMOS DE CRIMINALIDADE PARTICIPADA**, EM 2001, FICANDO MUITO AQUÉM DE PAÍSES COMO O **LUXEMBURGO, COM +5,4%, A FRANÇA, COM +7,7% OU A ESPANHA, COM +10,4%**.
- ❑ **UMA PREVALÊNCIA DA CRIMINALIDADE PATRIMONIAL** (59%), MARCADA (EM MAIS DE 90% DOS CASOS) PELOS CRIMES DE FURTO E DANO, SEM A EXISTÊNCIA DE UM CONTACTO DIRECTO ENTRE O AUTOR E A VÍTIMA DO CRIME;
- ❑ **UMA SUBIDA, EM GERAL, DOS CRIMES VIOLENTOS E GRAVES, NA ORDEM DOS 8,7%**, SENDO OS CASOS MAIS REPRESENTATIVOS, EM TERMOS DE VALORES ABSOLUTOS, AS OFENSAS CORPORAIS GRAVES, O ROUBO NA VIA PÚBLICA E A RESISTÊNCIA E COACÇÃO SOBRE FUNCIONÁRIO;
- ❑ NO ENTANTO, **NA CATEGORIA DOS CRIMES VIOLENTOS E GRAVES, DESTACAM-SE AS DESCIDAS** VERIFICADAS NOS CRIMES DE VIOLAÇÃO(-10,1%) , ROUBO POR ESTICÃO (-2,6%), ROUBO A POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (-40,1%) E ROUBO A MOTORISTA DE TRANSPORTE PÚBLICO (-36,2%);
- ❑ EM TERMOS DE DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DA CRIMINALIDADE, **APENAS 30% DOS DISTRITOS E REGIÕES AUTÓNOMAS APRESENTAM DECRÉSCIMOS** NO NÚMERO DE PARTICIPAÇÕES, EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR;

- ❑ DESTAQUE PARA A **DIMINUIÇÃO REGISTADA NO DISTRITO DE LISBOA (-2,8%)**, JÁ QUE SÓ ELE REPRESENTA 26% DO TOTAL DAS PARTICIPAÇÕES. REALCE, AINDA, PARA O FACTO DE TAMBÉM NA CRIMINALIDADE DO TIPO VIOLENTO E GRAVE SE REGISTRAR UM DECRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR (-2,2%);
- ❑ **PERSISTE UMA CONCENTRAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS SOBRETUDO NAS GRANDES ÁREAS URBANAS DO LITORAL**; LISBOA, PORTO, SETÚBAL, AVEIRO, BRAGA E FARO, **REPRESENTAM, POR SI SÓ, APROXIMADAMENTE 71%** DO TOTAL DAS PARTICIPAÇÕES REGISTADAS EM 2001;
- ❑ **ACRÉSCIMO DO FENÓMENO DA DELINQUÊNCIA GRUPAL (+34%)** (DADOS DA PSP), AINDA QUE SE VERIFIQUE UMA DESACELERAÇÃO RELATIVAMENTE AOS ÚLTIMOS DOIS ANOS. ESTE TIPO DE CRIMINALIDADE CONTINUA A PREDOMINAR NAS ZONAS URBANAS DO LITORAL, NÃO OBSTANTE A DESCIDA REGISTADA NO DISTRITO DE LISBOA;
- ❑ **DESCIDA DO FENÓMENO DA DELINQUÊNCIA JUVENIL (-6%)** (DADOS DA PSP), SENDO QUE NO DISTRITO DE LISBOA - O MAIS REPRESENTATIVO - OCORREU UMA DIMINUIÇÃO DE CERCA DE UM TERÇO;
- ❑ HAVERÁ QUE PRESTAR ATENÇÃO AO **CARÁCTER VIOLENTO DE ALGUNS ACTOS** QUE SE ENQUADRAM NO FENÓMENO DA DELINQUÊNCIA JUVENIL E GRUPAL, QUE ASSENTAM NUMA CRIMINALIDADE EMINENTEMENTE DE CARÁCTER PATRIMONIAL, DESIGNADAMENTE O ROUBO NA VIA PÚBLICA E O VANDALISMO, E QUE SÃO, EM GRANDE MEDIDA, RESPONSÁVEIS PELO SENTIMENTO DE INSEGURANÇA.

A **criminalidade organizada** continua a ter uma representação reduzida no cômputo geral. Contudo, tem vindo a intensificar-se o controlo e a repressão deste fenómeno, nomeadamente ao nível da cooperação internacional e beneficiando de um conhecimento mais preciso das estruturas organizadas que operam no território nacional.

O combate ao **tráfico de estupefacientes**, levado a cabo pela PJ, GNR, PSP e DGAIEC, manteve-se, no ano de 2001, em níveis elevados, com um total de 6.000 apreensões (-4,3%), destacando-se, como resultado, cerca de 314,7 Kg

de heroína (-45%), 5.574 Kg de cocaína (+81%), 6.471,7 Kg de haxixe (-79%), 126.436 unidades de *ecstasy* (+305%). A diminuição nas quantidades apreendidas de heroína e de haxixe no ano em apreço, fica a dever-se ao facto de o ano 2000 ter registado apreensões com valores excepcionais e atípicos.

B) Política de Imigração

Na área da **política de imigração e fronteiras**, o Governo procurou dar uma resposta coerente às seguintes necessidades:

- * **flexibilizar a imigração económica legal**, de acordo com as necessidades do mercado de trabalho.

Procedeu-se à abertura de um total de 35 postos de atendimento para efeitos de concessão de autorizações de permanência, por forma a corresponder ao elevado número de solicitações de **autorizações de permanência, as quais ascenderam a 126.900**.

- * **combater eficazmente a imigração clandestina** e os consequentes fenómenos socialmente degradantes:

Em 2001, foram recusadas +6,6% de entradas; foram concedidos 3468 vistos (-16,6%); detectaram-se 694 medidas cautelares (+160%) – destacando-se os mandados de captura (+56) e pedidos de paradeiro (+276); duplicou o número de inquéritos/processos crime registados (262, ou seja, +102%), dos quais 58 detenções de passadores; foram reforçadas as acções conjuntas de fiscalização com a Inspeção-Geral do Trabalho, no âmbito do combate ao emprego e angariação de mão-de-obra ilegal; detectaram-se 926 casos de fraude documental; foram instaurados 1231 processos de expulsão administrativa e executadas 259 decisões de expulsão (-37%); foram realizadas -864 readmissões (-41%).

- * proceder a **uma gestão racional dos fluxos migratórios**:

No ano de 2001, deram entrada 1514 pedidos de autorização de residência ao abrigo do regime excepcional; foram registados 14.802 pedidos de estatuto de residente (-19,6%); deram entrada 1946 pedidos de aquisição de nacionalidade portuguesa por naturalização (+33%); e foram registados 233 pedidos de asilo (+5%).

- ❖ promover uma **harmoniosa integração dos imigrantes**, de forma a evitar situações de racismo e xenofobia.

C) Política de protecção e socorro

O Governo operou importantes reformas estruturais no **sistema de protecção e socorro**, designadamente através da:

- IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROTECÇÃO E SOCORRO;
- IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEGISLAÇÃO DO SECTOR DOS BOMBEIROS;
- PROSECUÇÃO DO PLANO DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS AO SERVIÇO DAS ASSOCIAÇÕES E CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS;
- INCENTIVO À ACÇÃO PREVENTIVA; E,
- NO DOMÍNIO DO COMBATE AOS FOGOS FLORESTAIS, IMPLEMENTAÇÃO DE UM DISPOSITIVO ESPECÍFICO BASEADO NA COMPLEMENTARIDADE E FLEXIBILIDADE DOS MEIOS DISPONÍVEIS.

D) Política de segurança rodoviária

A **política de segurança rodoviária** desenvolvida em 2001, assentou em dois objectivos essenciais: por um lado, garantir a manutenção da tendência decrescente da sinistralidade rodoviária, já verificada nos anos anteriores; e, por outro lado, empreender uma importante reforma legislativa, no sentido do apuramento das soluções legais com vista à prevenção e ao combate mais eficazes da sinistralidade rodoviária.

Relativamente ao esforço de redução dos números da sinistralidade rodoviária, destaque para os seguintes valores:

- O NÚMERO DE **ACIDENTES COM VÍTIMAS DECRESCEU -3,7% (DE 44.159 PARA 42.521)**;
- O NÚMERO DE **VÍTIMAS MORTAIS DECRESCEU -10%**;
- O NÚMERO DE **VÍTIMAS MORTAIS POR MIL HABITANTES (DADOS DE 2000) FOI DE 0,20, SENDO A MÉDIA DA UNIÃO EUROPEIA DE 0,11**;
- O NÚMERO DE **FERIDOS GRAVES DECRESCEU -16,2%**;

- O NÚMERO DE **FERIDOS LEVES DECRESCEU -3,3%**;
- O **ÍNDICE DE GRAVIDADE DOS ACIDENTES (MORTOS/1000 ACIDENTES) DESCEU DE 3,7 PARA 3,4**;
- OS **CRIMES PRATICADOS NO EXERCÍCIO DA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS REPRESENTAM CERCA DE 10%** DO TOTAL DAS PARTICIPAÇÕES REGISTRADAS.

Por outro lado, as medidas legislativas compreenderam a alteração ao Código Penal que:

- AGRAVOU A PENA ACESSÓRIA DE PROIBIÇÃO DE CONDUZIR;
- CONCRETIZOU A TIPIFICAÇÃO DO CRIME DE CONDUÇÃO PERIGOSA; E
- INTRODUZIU UM CRIME DE CONDUÇÃO SOB A INFLUÊNCIA DA DROGA.

bem como várias alterações ao Código da Estrada que, partindo da caracterização das causas mais relevantes da sinistralidade – excesso de velocidade, condução perigosa e abuso do álcool – contemplaram as correspondentes soluções:

- REFORÇO DA FISCALIZAÇÃO DA VELOCIDADE E DA CONDUÇÃO SOB A INFLUÊNCIA DA DROGA;
- SIMPLIFICAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES;
- E CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE COERCIVIDADE TENDENTES A GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS SANÇÕES.

**RELATÓRIO ANUAL
DE
SEGURANÇA INTERNA - 2001**